



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de outubro de 2017

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.955, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - ADEALQ, para realização do evento "Confraternização da 60ª Semana Luiz de Queiroz" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

### R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - ADEALQ, inscrita no CNPJ 55.350.474/0001-55, com sede à Av. Pádua Dias, nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba/SP, CEP 13.418-900, representada por seu presidente, Sr. ANTONY HILGROVE MONTI SEWELL, portador do RG nº 9.036.903-8 SSP/SP e do CPF nº 046.674.618-02, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 13, 14C, 17, parte do grande pátio e dos sanitários, para a realização do evento "Confraternização da 60ª Semana Luiz de Queiroz".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 11 a 16 de outubro de 2017, sendo que o evento se realizará no dia 14 de outubro de 2017, das 12h00 às 18h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 horas do dia 13 de outubro de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem do evento não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de pessoal autorizado para a montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato), ficando o estacionamento interno limitado ao disponível para o evento no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) durante o evento, só terão acesso os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, às 10h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento de frente à balança, evitando assim, transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também se responsabiliza por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais necessários terá por base planilha oferecida pela SEMACTUR, que a outorgada deverá retirar em sua sede;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à SEMACTUR até às 16h00 do dia 13 de outubro de 2017;

XXI – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças e a SEMACTUR, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 13 de outubro de 2017, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até as 16h00 do dia 13 de outubro de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 16h00 do dia 13 de outubro de 2017, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXIV - todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI'S de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXVI – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (SEMUTRAN), Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA), Saúde (SMS) e Finanças (SEMF) acerca da realização do evento;

XXVII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será restrito aos convidados.

Art. 6º A lotação total do no Parque Engenho Central não deverá exceder a 5000 (cinco mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 7º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser pago por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, bem como apresentada cópia do comprovante do pagamento até às 16h00 do dia 13 de outubro de 2017.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 horas do dia 11 de outubro de 2017, ficando acordado para às 18h00 do dia 16 de outubro de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o pátio e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição ou comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo a distribuição ou a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 12. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 13 de outubro de 2017 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANTONY HILGROVE MONTI SEWELL, portador do RG nº 9.036.903-8 SSP/SP e do CPF nº 046.674.618-02, representante da ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - ADEALQ, CNPJ 55.350.474/0001-55, com sede à Av. Pádua Dias, nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba/SP, CEP 13.418-900, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.955, de 29 de setembro de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização da "Confraternização dos ex-alunos da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ADEALQ", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação, revertendo os valores de reserva já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA, ainda, que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 29 de setembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - ADEALQ  
Representante: ANTONY HILGROVE MONTI SEWELL



PORTARIA Nº 3.956, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.  
Nomeia Comissão de Seleção prevista no art. 11 e seguintes do Decreto Municipal nº 17.093/2017, para processar e julgar os chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, para a execução de atividades de interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Ana Sílvia da Silva Dias, Carlos Alberto Felipe Soares e Roger Nascimento Carneiro para compor a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar os chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações.

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e no Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.957, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.  
Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista no art. 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 17.093/2017, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias firmadas com o Município, através dos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, para a execução de atividades de interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais José Rivadavia Salvador, Marcel Gustavo Zotelli e Paulo Roberto Costa, representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras, Defesa do Meio Ambiente e Finanças, respectivamente, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por promover a gestão adequada e regular das parcerias firmadas pelo Município através dos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações.

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e no Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.722, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.  
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Bosques de Piracicaba, bairro Ondinhas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 2 2

Art. 1º Fica denominada de “Mauro Roberto da Silva”, Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Bosques de Piracicaba, no bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Jonson Sarapu de Oliveira.

LEI Nº 8.723, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.  
Dispõe sobre denominação de rotatória no bairro Nova América, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 2 3

Art. 1º Fica denominada de “Valdemar Soares”, Cidadão Prestante, a rotatória existente na confluência das Ruas Santa Catarina, Baronesa Dona Rita, Riachuelo, General Góes Monteiro e Cincinato da Silva Braga, no bairro Nova América, neste município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=229374.8174 e N=7483038.0325.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.

LEI Nº 8.724, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.  
Dispõe sobre denominação de praça pública no bairro Santa Rita, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 2 4

Art. 1º Fica denominada de “Hermínio de Oliveira”, Cidadão Prestante, a praça pública localizada entre as Ruas Francisco de Paula Aversa, Walde-mar Rodrigues e Sebastião Moretti, no bairro Santa Rita, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Wagner Alexandre de Oliveira.

LEI Nº 8.725, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.  
Institui o “Dia Municipal de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência”, no Calendário Oficial de Eventos do Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 2 5

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia Municipal de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência”, a ser comemorado, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º O “Dia” a que se refere esta Lei, tem por objetivo:

I - orientar e contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;

II - diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

III - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente-mãe e da paternidade precoce.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI Nº 8.726, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.  
Dispõe sobre denominação de via pública do loteamento Bosques de Piracicaba, no bairro Ondinhas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 2 6

Art. 1º Fica denominada de “Leila Aparecida Antonio de Toledo”, Cidadã Prestante, a Rua 06 (seis) do Loteamento Bosques de Piracicaba, no Bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.727, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.  
Dispõe sobre denominação de via pública do loteamento Bosques de Piracicaba, no bairro Ondinhas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 2 7

Art. 1º Fica denominada de “Santo Di Igliã”, Cidadão Prestante, a Rua 05 (cinco) do loteamento Bosques de Piracicaba, no bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.



LEI Nº 8.728, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.  
Institui a “Festa Julina da APAE” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## L E I Nº 8 7 2 8

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Festa Julina da APAE”, realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a ser comemorado, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Lair Braga.

DECRETO Nº 17.228, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.  
Nomeia membro do Grupo de Gestão para acompanhamento da execução dos convênios firmados pelo Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pelo Decreto nº 16.910/16 e alterado pelos de nº 16.948/17 e 17.183/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Renato Alves de Oliveira, representante da Procuradoria Geral do Município, para compor o Grupo de Gestão para acompanhamento da execução dos convênios firmados pelo Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pelo Decreto nº 16.910, de 26 de dezembro de 2.016 e alterado pelos de nº 16.948, de 30 de janeiro de 2.017 e nº 17.183, de 24 de agosto de 2.017.

Art. 2º Ao presente Decreto aplicam-se os dispositivos constantes do Decreto nº 16.910, de 26 de dezembro de 2.016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.232, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.  
Substitui membro da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeada pelo Decreto nº 16.522/16, alterado pelo Decreto nº 17.139/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Vanderlei Antonio Quartarolo, suplente, em substituição a Fernanda Cristina de Godoy Rizzo, que passa à qualidade de titular, em substituição a Getúlio Pedro de Macedo, representantes do órgão de trânsito que impôs a penalidade, para compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 16.522, de 12 de janeiro de 2016, alterado pelo de nº 17.139, de 18 de julho de 2017.

Parágrafo único. Ao presente Decreto aplicam-se os dispositivos constantes do Decreto nº 16.522, de 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.729, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.  
Institui o “Dia Municipal de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## L E I Nº 8 7 2 9

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia Municipal de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho, data instituída como o “Dia Nacional de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

DECRETO Nº 17.230, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.  
Substitui membro da Comissão de Dação em Pagamento, instituída através da Lei nº 3.868/94 e nomeada pelo Decreto nº 14.987/13.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.868, de 01 de novembro de 1994,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado para compor a Comissão de Dação em Pagamento, Valdir Diogo Vaz, representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em substituição a José Ricardo de Almeida Rocha.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 14.987, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.233, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.  
Nomeia membros para compor o Conselho do Orçamento Participativo instituído pela Lei nº 5.132/02, e revoga os Decretos nº 16.785/16 e nº 16.954/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei n.º 5.132, de 15 de maio de 2.002 e o Decreto Municipal nº 9.900, de 17 de junho de 2.002, que criou e regulamentou as atividades do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.607, de 22 de abril de 2.014, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho do Orçamento Participativo, instituído pela Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2002, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:  
Conselheiros Titulares: Dagmar Corrêr Schiavi, representante da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Juliana Boscarol Franceschini, representante da Secretaria Municipal de Obras; Ana Paula do Prado Coelho, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Fabiano Godoy Bertin, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Edna Maria Peres Desuó, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Olívia Patrícia de Brito, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e Angélica Rodrigues Maciel, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Conselheiros Suplentes: Paulo Roberto Costa, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Paulo Roberto Coelho Prates, representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP; Valter Lavandosque, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda; Fernanda Cristina de Godoy Rizzo, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Thiago Augusto Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo; Antonio Salvador Castello, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Alexandra Antonia Alves Oliveira Saorim, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

II – representantes da Sociedade Civil:  
Conselheiros Titulares: Mário Camargo, representante da Região Central; Maria Lígia Zuim e Rubens Mazzilli Louzada, representantes da Região Rural; Raimunda Otaviano Santos, representante da Região Leste; Katia Maria Paschoalini, representante da Região Norte; Bruno Henrique dos Santos Guimarães, representante da Região Oeste e Gilberto Luís Rossi Callegaro, representante da Região Sul.

Conselheiros Suplentes: Rai de Almeida, representante da Região Central; Valéria Capis da Cruz, representante da Região Leste; Marisa Helena Martins Medeiros, representante da Região Norte; Luiz Vicente Alves da Silva, representante da Região Oeste; Gilberto Luiz Rossi Callegaro, representante da Região Sul.

Art. 2º Os membros representantes da sociedade civil ora nomeados terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 16.785, de 14 de setembro de 2016 e nº 16.954, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.227, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.  
Substitui representantes do Poder Público junto ao Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186/06 e nomeados pelo Decreto nº 16.986/17, alterado pelo Decreto nº 17.030/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações, como representantes do Poder Público: Felipe Gomes, titular em substituição à Cláudia de Lima Nogueira, e Antonio Celso Bisson, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.986, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.231, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.  
Substitui membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeada pelo Decreto nº 16.521/16, alterado pelo de nº 17.138/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Flávio Camilo Jorge, suplente, em substituição a Antonio Fernando Silveira, que passa à qualidade de titular, em substituição a Luiz Carlos Rodrigues de Moraes, representantes do órgão de trânsito que impôs a penalidade para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 16.521, de 12 de janeiro de 2016, alterado pelo de nº 17.138, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.521, de 12 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 17.235, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.  
Institui e nomeia o Comitê Municipal do Programa de Atendimento à Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – Criança Feliz e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que versa sobre as políticas públicas para a primeira infância e prevê a competência municipal para instituição de um comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2017, de 26 de janeiro de 2017, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova a adesão ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal da Primeira Infância, com a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) da Proteção Social Básica, 01 (um) da Proteção Social Especial e 01 (um) do Setor de Informação, Monitoramento e Avaliação;

II – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) da Atenção Básica, 01 (um) da Coordenação do Bolsa Família na Saúde (CEPAN) e 01 (um) do Pacto Municipal para Redução da Mortalidade Infantil;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) responsável pela Educação Infantil e 01 (um) do Programa Bolsa Família na Educação;

IV – 01 (um) representante da Diretoria de Ensino Estadual;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – 01 (um) representante de cada um dos Conselhos Tutelares I e II;

IX – 01 (um) representante da Vara da Infância e da Juventude;

X – 01 (um) representante da Defensoria Pública;

XI – 01 (um) representante da Pastoral da Criança.  
§ 1º Os representantes que irão compor o Comitê de que trata este Decreto deverão ser indicados por meio de ofício de seus respectivos órgãos de representação e serão nomeados por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º Os trabalhos realizados pelo Comitê ora instituído serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016 caberá ao Comitê Municipal do Programa de Atendimento à Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – Criança Feliz assegurar a articulação das ações municipais voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança com outras esferas de governo, visando à complementaridade e a integração dessas ações.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social adotar as providências necessárias à plena estruturação do Comitê ora instituído.

Art. 4º Ficam nomeados para compor o Comitê ora instituído, os seguintes membros: Jacqueline Camargo Spolidoro Alves, Rosimeire Ap. Bueno Jorge e Veridiana Giovanetti da Silva Ricci, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Anay Gomes Ferrer, Márcia Juliana Cardoso e Marcela Eriana Raser, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Viviane Regina Cavalcante Gímenes e Selma Cristina Urizzi, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Leni Aparecida Pinto, representante da Diretoria de Ensino Estadual; Thiago Augusto Ribeiro, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; Lucy Aparecida Mazeto Pimentel Santos, representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Rodolpho Hoff Júnior e Fernando de Paula Gomes, representantes, respectivamente, dos Conselhos Tutelares I e II; Talita Maria Muniz Rodrigues, representante da Vara da Infância e da Juventude; Karina Pereira Sabedot, representante da Defensoria Pública e Marlene Besen Eckstein, representante da Pastoral da Criança.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017  
PROCESSO Nº 107.040/2017  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos  
PREÇO REGISTRADO

| Item | Quant. | Unid.   | Descrição                                                  | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|---------|------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01   | 4.000  | Unidade | Bico para mamadeira, 100% silicone, translúcido e incolor. | R\$ 1,15       | R\$ 4.600,00 |

Item 01 – LF Brino & Cia Ltda - EPP

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, Rua João Davoli, nº 378 – bairro Saúde – Mogi Mirim– SP, CEP 13800-451, C.N.P.J.: 14.026.750/0001-47, penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 182.182/2015 – Pregão Presencial 243/2015 Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em 05 de outubro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 162/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao TIAF nº 11597 de 28/06/2017 (Termo de Início de Ação Fiscal) que deu origem à Notificação Preliminar nº 41397 de 13/09/2017, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, protocolo nº 56861/2017, bem como do Processo de Inscrição nº 171202/2014 e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de setembro de 2.017

CONTRIBUINTE: BRENTZEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME - END.: Av. Dois Córregos, 1307 – Piracicabamirim - CEP: 13420-610 - CPD: 633291 - CNPJ: 120.363.424/0001-28

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 163/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 167415/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 29/11/2017: T.I.A.F. nº 11.587 (fls. 13); Notificação Preliminar nº 41.429 (fls. 14); notificação de lançamento 51.469 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 61.673.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de setembro de 2.017

CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL PORTAL DOS MARINS SPE LTDA - AV: DOS MARINS, 1245 – GLEBAS CALIFÓRNIA – PIRACICABA/SP - CEP 13403-151 – CNPJ 16.809.753/0001-82 – CPD 625880

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 164/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 167389/2016, tomando ciência do do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 72.891, de 01/10/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de outubro de 2.017.

CONTRIBUINTE: SERRALHERIA SANTOS & XAVIER LTDA ME - RUA TIRADENTES, 222 - PIRACICABA/SP - CEP 13.400-760 - CNPJ 13.288.785/0001-91 – CPD: 620826.

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 16/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 03 de outubro de 2017.

| CONTRIBUINTE                                      | PROCESSO Nº |
|---------------------------------------------------|-------------|
| JOSE RONALDO HENRIQUE .....                       | 11836/1994  |
| J.J PESTANA & CIA LTDA ME .....                   | 9567/1994   |
| JULIO CESAR FERNANDES PIRACICABA ME .....         | 22503/2000  |
| EDSON SALVADOR FONSECA ME .....                   | 23834/2000  |
| MINE MERCADO IRMÃOS ARTHUR LTDA ME .....          | 12740/2000  |
| MUZETTI DISTRIBUIDORA PAULISTA LTDA .....         | 5377/2001   |
| JAQUELINE H.S. DE NADAI ME .....                  | 15233/2001  |
| PERES & PERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.. | 18464/2001  |
| BIANCHI CONSULTORIA ASSESSORIA S/C LTDA.....      | 28645/2001  |
| CLAUDINO RODRIGUES FILHO ME .....                 | 12100/2002  |
| LUMINARIAS FANTASIA LTDA ME .....                 | 21805/2002  |
| OUSADIA MODAS PIRACICABA LTDA ME.....             | 27719/2002  |
| MARJORIE DELGADO ALVES RODRIGUES ME .....         | 14868/2003  |
| JOÃO JOSE ELEUTERIO .....                         | 32967/2007  |
| R.R. DOS SANTOS ME .....                          | 123888/2008 |
| GUSTAVO SIQUEIRA ME .....                         | 45284/2009  |
| RONALDE SEGABINAZZI .....                         | 72556/2009  |
| F.F. DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME.....     | 131481/2014 |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público, com intuito de preencher as vagas disponíveis, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais, pertinentes e vigentes, de acordo com as seguintes disposições do presente Edital.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.
- 1.2- O Concurso Público terá a supervisão da "Comissão Especial de Concurso Público" nomeada pela Portaria nº 3.933, de 08 de Junho de 2017.
- 1.3- De acordo com o cargo a contratação será regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou pelo regime Estatutário.
- 1.4- A seleção será composta de Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório e de Prova de Títulos de caráter classificatório. Para a Prova de Títulos somente poderão participar os candidatos inscritos para os cargos de Médico do PSF (Programa Saúde da Família) e de Médico do Trabalho;
- 1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até a sua homologação no site dedalusconcursos.com.br e Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

## 2- DOS CARGOS

- 2.1- O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento dos cargos, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 2.2- Os cargos, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à Pessoas de Raça Negra (PRN), vagas reservadas à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), salário base, jornada semanal de trabalho, pré-requisito, regime de contratação e valor das inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

| ITEM | CARGO                                     | VAGAS              |     |     | SALÁRIO BASE (R\$)                                   | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITO                                                                                                                                                       | REGIME DE CONTRATAÇÃO | INSCRIÇÃO (R\$) |
|------|-------------------------------------------|--------------------|-----|-----|------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
|      |                                           | Ampla Concorrência | PRN | PPD |                                                      |                             |                                                                                                                                                                                    |                       |                 |
| 001  | Médico Oftalmologista                     | 01                 | *   | **  | 14 - B<br>R\$ 3937,91 + abono desempenho de até 60%  | 20 Horas                    | Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em Oftalmologia e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo                      | CLT                   | R\$ 35,00       |
| 002  | Médico do PSF (Programa Saúde da Família) | 02                 | *   | **  | 15-B<br>R\$ 4.324,68 + abono desempenho de até 60%   | 20 Horas                    | Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo                                                          | CLT                   | R\$ 35,00       |
| 003  | Médico Psiquiatra                         | 02                 | *   | **  | 14 - B<br>R\$ 3.937,91 + abono desempenho de até 60% | 20 Horas                    | Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em Psiquiatria e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo                       | CLT                   | R\$ 35,00       |
| 004  | Médico do Trabalho                        | 01                 | *   | **  | 14 - B<br>R\$ 3.937,91 + abono desempenho de até 60% | 20 Horas                    | Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo | CLT                   | R\$ 35,00       |
| 005  | Médico Ortopedista                        | 01                 | *   | **  | 14 - B<br>R\$ 3.937,91 + abono desempenho de até 60% | 20 Horas                    | Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo | Estatutário           | R\$ 35,00       |
| 006  | Terapeuta Ocupacional                     | 01                 | *   | **  | 14 - B<br>R\$ 3.937,91                               | 30 Horas                    | Curso Superior Completo com formação em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO                                                                                                  | CLT                   | R\$ 35,00       |

\* Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PRN (Pessoa de Raça Negra), em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

\*\* Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoa Portadora de Deficiência), em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

- 2.3- O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo.
- 2.4- O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.
- 2.5- O vencimento dos cargos tem como base o mês de Setembro do ano de 2017.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições poderão ser realizadas a partir 09/10/2017 até 23/10/2017, às 23h59min;
- 3.2 - Para participar do Concurso Público Nº 009/2017 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 - Serão permitidas apenas inscrições online;
- 3.4 - As inscrições serão realizadas no site da Empresa Dédalus Concursos dentro do prazo estabelecido pelo item 3.1
- 3.4.1 - Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site dedalusconcursos.com.br e dedalus.listaeditais.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
- a) Clicar no link Área do Candidato;
- b) Inserir o CPF;
- c) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
- d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- e) Caso o candidato se enquadre no item 6 "Da Participação de Candidato Portador de Deficiência" ou no item 7 "Da Participação das Pessoas de Raça Negra (PRN)", o mesmo deverá assinalar o campo adequado e seguir os procedimentos descritos no respectivo item.
- f) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- g) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 24 de Outubro de 2017.

- 3.5- O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.6 - Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.7 - Verificando-se mais de uma inscrição do candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.
- 3.8 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.9 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.10 - Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11 - A Empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

- 3.12 - Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo em hipótese alguma.
- 3.13 - Para pedidos de isenção o cidadão deve estar amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será comprovado por meio de indicação no Número de Identificação Social - NIS, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto, que deverão ser informados no ato da inscrição;
- 3.14 - O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem anterior somente será realizado no período do dia 09/10/2017 à 13/10/2017, via internet, por meio do endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br
- 3.15 - Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação na hora da inscrição e/ou omitir e/ou tomar os dados e informações inverídicos.
- 3.16 - Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.
- 3.17 - O Candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 3.18 - Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

## 4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 - A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente da taxa de inscrição.
- 4.2 - O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir de 26/10/2017, acessando a sua Área do Candidato.
- 4.3 - O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato - dedalus.listaeditais.com.br
- 4.4 - É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.
- 4.5 – Em casos de eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de total responsabilidade de o candidato realizar as correções no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a lista de Homologação das Inscrições, através da Área do Candidato.
- 4.6 - Não atendendo o subitem 4.4 o candidato será passível a desclassificação.
- 4.7 - Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos cargos ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail contato@dedalusconcursos.com.br
- 4.8 - Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail ou prestadas por telefone.
- 4.9 - Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para contato@dedalusconcursos.com.br

## 5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 5.1 - O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;



- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 2, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 11.9 do Capítulo 09 deste edital, visando compatibilidade física, mental e sensorial, além de ser considerado apto em exame médico admissional;
- g) Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da SMS observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- h) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- i) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- k) Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer emprego público;
- l) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- m) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- n) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- o) Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o emprego para o qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

5.2 - Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

#### 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1 - Será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

6.2 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco por cento).

6.3 - Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco por cento), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência, conforme Lei Municipal 6.246/08.

6.4 - No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.

6.5 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.6 - Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

6.7 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

6.8 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

6.9 - O candidato deverá ainda, encaminhar, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| À Dédalus Concursos                                                         |
| Ref.: VAGAS PARA PRN - Concurso Público nº 009/2017 - Nº de Inscrição _____ |
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA                                       |
| Rua Caetano Garbelotto, nº48 - Bairro Olímpico                              |
| São Caetano do Sul/SP                                                       |
| CEP: 09571-360                                                              |

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo.

b) Solicitação, se necessário, requerendo tratamento e/ou tempo diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, de acordo com Laudo Médico encaminhado.

6.10 - O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

6.11 - O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 6.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

6.12 – Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 10 – dos Recursos, deste Edital.

6.13 - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.14 - Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.15 - Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatas na lista especial de candidatos com deficiência.

6.16 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições, no formato indicado no subitem 6.9. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.17 - A vaga deste Concurso Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 6.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

6.18 - Serão divulgadas três listas de classificação, sendo uma lista geral de classificação de todos os candidatos habilitados, uma lista exclusiva para os classificados que concorrerem as vagas destinadas a Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) e uma lista exclusiva para os classificados que concorrerem as vagas destinadas a Pessoas de Raça Negra (PRN).

#### 7 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS DE RAÇA NEGRA - PRN

7.1 - Aos candidatos que se autodeclarem de raça negra no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ficam reservadas, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos ou empregos na Administração Pública Direta e Indireta, segundo o disposto na Lei Municipal Nº 6.246/08, alterada pela Lei Municipal 8.546/16.

7.2 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos de raça negra, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.3 - Para que seja alocado no grupo de reserva de vagas o candidato deverá optar durante o preenchimento da sua inscrição, selecionando a opções durante na pagina online dedalus.listaeditais.com.br quando solicitado.

7.4 - O candidato deverá ainda, encaminhar até o dia 23/10/2017, sua autodeclaração, conforme modelo do “Anexo V” com firma reconhecida, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

7.5 - A comprovação da veracidade quanto à autodeclaração de COR/ETNIA, será feita no momento da contratação pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

7.6 - Em casos de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.7 - A listagem com os nomes dos candidatos inscritos para as vaga destinadas às Pessoas de Raça Negra (PRN) que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será divulgada nos sites dedalus.listaeditais.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município Piracicaba/SP, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

7.8 - O candidato poderá interpor recurso quanto ao indeferimento de sua inscrição dentro do período estipulado no item: 10.1 do presente Edital.

7.9 - Somente o candidato que, no ato da sua inscrição, autodeclarar-se Afrodescendente, poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.10 - Serão divulgadas três listas de classificação, sendo uma lista geral de classificação de todos os candidatos habilitados, uma lista exclusiva para os classificados que concorrerem às vagas destinadas a Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) e uma lista exclusiva para os classificados que concorrerem as vagas destinadas a Pessoas de Raça Negra (PRN).

#### 8 - DAS PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS

8.2 - As provas objetivas para todos os Cargos terão duração máxima de 3h00 (três horas).

8.3 - O conteúdo programático geral para estudo consta no ANEXO I.

8.4 - As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.

8.5 - O candidato deverá chegar ao local das provas com 0h30 (trinta minutos) de antecedência do início das mesmas, munido de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA e portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA fabricada obrigatoriamente em material transparente.

8.6 - É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital.

8.8 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.9 - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de NATUREZA ELETRÔNICA, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.

8.10 - Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.11 - O candidato só poderá ir embora após 1h00 (uma hora) contada a partir do efetivo início das mesmas.

8.12 - Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas após qualquer tempo, às mesmas serão disponibilizadas posteriormente na “Área do Candidato”.

8.13 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.14 - As provas serão realizadas no Município de Piracicaba - SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e da PREFEITURA, as provas poderão ser, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações oficiais.

8.15 - A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser aprovado no Concurso Público.

8.16 - O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Emprego Público ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.17 - Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.18 Para realização das provas, o candidato deverá portar preferencialmente caneta esferográfica de tinta PRETA, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.19 - Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- c) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- d) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.23 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, preferencialmente á caneta esferográfica de tinta PRETA fabricada obrigatoriamente em material transparente.



8.24 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.25 - Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.26 - Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.27 - É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.28 Os candidatos que possuem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.

8.29 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

8.30 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de provas deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.31 - A Empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.32 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

8.33 Da Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente participarão inscritos para os cargos/empregos de Médico do PSF (Programa de Saúde da Família) e Médico do Trabalho, a mesma será aplicada a todos os candidatos, porém, só serão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas prova objetiva de múltipla escolha, e será valorizada conforme os quadros apresentados no subitem 8.37. Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo.

8.34 Os títulos deverão ser postados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os dados do Concurso, conforme segue:

|                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| À Dédalus Concursos<br>Ref.: Concurso Público nº 009/2017 CARGO / Nº de Inscrição _____<br>(PROVA DE TÍTULOS)<br>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA<br>Rua Caetano Garbelotto, nº48 - Bairro Olímpico<br>São Caetano do Sul/SP<br>CEP: 09571-360 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

8.35 Os títulos deverão ser enviados via Correios, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, até no máximo 23/10/2017.

8.36 Os títulos considerados no concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

| TÍTULO                                                                                                                           | PONTUAÇÃO                 | LIMITE DE CERTIFICADOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Especialização em Saúde da Família ou Especialização Multiprofissional em Saúde da Família ou Especialização em Saúde Pública    | 01 PONTO POR CERTIFICADO  | 01                     |
| Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade – SBMFC | 02 PONTOS POR CERTIFICADO | 01                     |
| Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Medicina de Família e Comunidade                                                       | 02 PONTOS POR CERTIFICADO | 01                     |
| Doutorado em Saúde Coletiva ou Doutorado em Medicina de Família e Comunidade                                                     | 03 PONTOS POR CERTIFICADO | 01                     |
| Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade                                                                            | 04 PONTOS POR CERTIFICADO | 01                     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                                                                                                                 | 10 PONTOS                 |                        |

#### CARGO/EMPREGO DE MÉDICO DO TRABALHO

| TÍTULO                                                  | PONTUAÇÃO                 | LIMITE DE CERTIFICADOS |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Especialização em Medicina do trabalho ou Saúde Pública | 01 PONTOS POR CERTIFICADO | 01                     |
| Mestrado em Medicina do Trabalho ou Saúde Pública       | 02 PONTOS POR CERTIFICADO | 01                     |
| Doutorado em Medicina do Trabalho ou Saúde Pública      | 03 PONTOS POR CERTIFICADO | 01                     |
| Residência em Medicina do Trabalho                      | 04 PONTOS POR CERTIFICADO | 01                     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                                        | 10 PONTOS                 |                        |

8.37 - A contagem total dos pontos será 110 (cento e dez). Divididos da seguinte forma:

- 100 (CEM) pontos da Prova Objetiva;
- 10 (dez) pontos da Prova de Títulos.

8.38 - O Curso de Aperfeiçoamento; Especialização; Mestrado ou Doutorado será considerado desde que compatível com o cargo/emprego optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.

8.39 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura - e deverão se referir à área correspondente ao cargo/emprego a que o candidato tenha se inscrito.

8.40 - Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo do mesmo definido no edital.

8.41 - Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

8.42 - Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

8.43 - Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc, como docente, palestrante ou organizador.

8.44 - Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

8.45 - Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido no subitem 8.35.

8.46 - Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

8.47 - Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

8.48 - Não serão aceitos em nenhuma hipótese títulos emitidos eletronicamente ou protocolos de documentos referentes a títulos.

8.49 - A Prova de Títulos, apenas terá efeito de “classificação”, não sendo a mesma eliminatória. A nota obtida na Prova Objetiva pelos candidatos será somada aos pontos adquiridos na Prova de títulos, para a classificação final.

8.50 -A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da empresa Dédalus Concursos.

8.51 - O candidato poderá interpor Recurso quanto à pontuação dos títulos conforme o subitem 10.1

#### 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- Maior número de acertos nas questões de Políticas de Saúde Pública;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos gerais;
- Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

#### 10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra todas as publicações, e tem até dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma pagina em que realizou a sua inscrição: dedalus.listaeditais.com.br .

10.2 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.3 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
- Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ter apresentado um recurso.

10.5 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.

10.6 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.7 - Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.8 - Na ocorrência do disposto nos itens 10.6 e 10.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.9 - A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

#### 11 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1 - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2 - A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados na fase do certame que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em exame pericial médico, direto e/ou indireto.

11.3 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.4 - No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.5 - O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.6 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.7 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital.

11.8 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.9 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comproverantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br), Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente coloridas e com fundo branco, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);Comproverantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba



- 11.10 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.
- 11.11 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.12 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.
- 11.13 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.14 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 11.15 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.
- 11.16 - Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo/emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.
- 11.17 - É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

12 - CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

- 12.1 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 12.2 - No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela PMP como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
- 12.3 - O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 12.4 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- 12.5 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.
- 12.6 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, a risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item dois “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.
- 12.7 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatório médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos à análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao do sua indicação.
- 12.8 - Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:
- 12.9 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
- 12.10 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social – Anexo II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
- 12.11 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

| Nº  | EMPREGO PÚBLICO                    | ESFORÇO FÍSICO  | ESFORÇO MENTAL  | ESFORÇO VISUAL  | ESFORÇO AUDITIVO | ESFORÇO DE FALA |
|-----|------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|
| 001 | Médico Oftalmologista              | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo  | Constante/Ótimo |
| 002 | Médico do PSF                      | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo  | Constante/Ótimo |
| 003 | Médico Psiquiatra                  | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo  | Constante/Ótimo |
| 004 | Médico do Trabalho                 | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo  | Constante/Ótimo |
| 005 | Médico Ortopedista Constante/Ótimo |                 | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo | Constante/Ótimo  | Constante/Ótimo |
| 006 | Terapeuta Ocupacional              | Maior/Bom       | Constante/Ótimo | Maior/Bom       | Constante/Ótimo  | Constante/Ótimo |

Médicos de diversas áreas e especialidades e Terapeuta Ocupacional

Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. I. 1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I. 2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental serão analisadas por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II. 1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. III. 1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. IV. 1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso.

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

12.12 - Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas de seleção e classificação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

12.13 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

12.14 - Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES desde que seja possibilitado o desempenho de setenta (70) por cento ou mais das atribuições exigidas pelo cargo/emprego a que se candidatou.



12.15 - Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão comunicados da decisão pelo Departamento de Recursos Humanos da PMP e serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

12.16 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares, por médicos especialistas na área sob análise, que atestem além da boa saúde do candidato, a perfeita compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

12.17 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso.

12.18 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

12.19 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita direta e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRHPMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a oposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

12.20 - Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

12.21 - O candidato Portador de Deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

12.22 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência nos termos definidos no Edital.

12.23 - Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

12.24 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a condição de Deficiente Físico, autorizando a convocação do candidato para a realização do exame médico admissional.

12.25 - O candidato Portador de Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

12.26 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais.

12.27 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

a) A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

12.28 - A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO, MENTAL e SENSORIAL que poderá ser:

a) NORMAL/TRIVIAL (Não requer ponderação específica);

b) NORMAL +1/BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

c) CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

d) EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

12.29 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários à indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

12.30 - A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.31 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.32 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relacionadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

12.33 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

IV) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

12.34 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º

O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

12.35 - Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

13.2 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

13.3 - Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado em hipótese alguma o valor das inscrições aos candidatos, e a data da realização da prova teórica será reagendada.

13.4 - A Dédalus Concursos, responsável pela organização do Concurso Público, não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br . É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações;

13.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e a Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

13.6 – Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento hospitalar ou médico, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso.

13.7 - O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;

13.8 - A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público cria direitos à nomeação, até o número de vagas colocadas no certame. Durante o período de validade do certame, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes.

13.9 - O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Sr. Prefeito do MUNICÍPIO DE PIRACICABA, publicado nos endereços eletrônicos da Organizadora Dédalus Concursos, dedalus.listaeditais.com.br e dedalusconcursos.com.br

13.10 - O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site dedalus.listaeditais.com.br enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA;

13.11 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e a Organizadora Dédalus Concursos não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

13.12 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e a Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático;

13.13 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;

13.14 - Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;

f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;

h) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.15 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

13.16 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público;

13.17 - APREFEITURAMUNICIPAL DE PIRACICABareserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;

13.18 - Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

13.19 - Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público.

13.20 - O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação.

13.21 - A Organizadora Dédalus Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

13.22 - Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público. E por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.

13.23 - Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

b) ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS;

c) ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS;

d) ANEXO IV - CRONOGRAMA;

e) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO.

13.24 - O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites dedalus.listaeditais.com.br e dedalusconcursos.com.br e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracicaba, 05 de Outubro de 2017.

BARJAS NEGRÍ  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, SÃO PAULO



## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## LÍNGUA PORTUGUESA - PARA TODOS OS CARGOS

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônimo; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

## CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Estado e do Brasil.

## POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Área de Atuação: Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afeções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afeções do trato uveal: irites, iridococlitites, coroidites. Neuro-ofthalmologia: papiledema, atrofia do nervo ótico, nemites, perimetria. Manifestações oculares nas afeções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afeções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afeções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afeções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia, níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular. Epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Aritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

## MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Estratégia do Programa Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afeções Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Promoção de Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Doenças de notificação compulsória. Imunizações. Atenção Básica - Saúde da Família. Estratégia de Saúde da Família. Assistência domiciliar. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Código de Ética Profissional. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção à Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes à área de atuação. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

Implantação da Unidade de Saúde da Família. Atenção domiciliar. Educação Popular em Saúde e Participação Social. Saúde coletiva. Princípios da Medicina de Família e Comunidade. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva. Epidemiologia Clínica. Vigilância em Saúde. Epidemiologia. Abordagem individual. Abordagem familiar. Abordagem comunitária. Raciocínio clínico. Habilidades de comunicação. Ética médica e bioética. Educação permanente em Saúde. Gestão da clínica e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Avaliação da qualidade dos serviços de saúde (PMAQ). Vigilância em Saúde. Abordagem de problemas gerais e inespecíficos. Abordagem de problemas respiratórios (exemplo: doenças respiratórias crônicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças pulmonares). Abordagem de problemas digestivos. Abordagem de problemas infecciosos (exemplo: dengue, chikungunia. Zika vírus, esquistossomose, febre amarela). Abordagem de problemas relacionados aos olhos e à visão. Abordagem de problemas de saúde mental (exemplo: transtornos mentais comuns, depressão, ansiedade). Abordagem de problemas do sistema nervoso. Abordagem de problemas cardiovasculares (exemplos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares; protocolos de HAS e DM). Abordagem de problemas dermatológicos – (exemplo: controle da hanseníase, escabiose). Abordagem de problemas hematológicos. Abordagem de problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta. Abordagem de problemas metabólicos. Abordagem de problemas relacionados aos rins e vias urinárias. Abordagem de problemas musculoesqueléticos. Cuidados paliativos. Cuidado domiciliar. Rastreamento. Urgência e emergência no âmbito da atenção Básica. Atenção à demanda espontânea. Procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias. Controle das doenças infecto contagiosas (exemplo: Programa de Controle da Tuberculose, DST/AIDS, hepatites). Obesidade. Problemas endócrino. Problemas reumatológicos. Programa saúde na Escola. Atenção à saúde da criança e adolescente (exemplo: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, sisan, imunização, aleitamento materno e alimentação complementar). Atenção à saúde do idoso. Atenção à saúde da mulher e respectivos programas de controle ( exemplo: Controle de cânceres de colo uterino e de mama, Saúde sexual e reprodutiva). Atenção à saúde do homem. Atenção à sexualidade. Atenção ao ciclo gravídico-puerperal (exemplo: atenção ao pré natal de baixo risco, identificação de situação de gravidez de risco e encaminhamentos adequados). Atenção às situações de violência e outras vulnerabilidades (Abordagem, intervenções e orientações para a prática em serviços). Atenção à saúde do trabalhador. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF.

Sugestão de Bibliografia e sites para estudo do conteúdo:

- 1) Cadernos da Atenção Básica - Ministério da Saúde - volumes 1 a 40 (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>).
- 2) Guia Prático do Programa de Saúde da Família ([http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes..guia\\_psf1.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes..guia_psf1.pdf)).
- 3) Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 ([http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)).
- 4) Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Áreas: Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar; Medicina da Família e Comunidade (<http://www.projetoDiretrizes.org.br/amb.php>).
- 5) Medicina Ambulatorial – condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências (Bruce B. Duncan, ed. Artmed).
- 6) Tratado de Medicina de Família e Comunidade (Gustavo Gusso, Ed. Artmed).
- 7) Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).
- 8) Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>)

## MÉDICO PSIQUIATRA

Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Código de Ética Médica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Legislação. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníacodepressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo - compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos - ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas Reabilitação em psiquiatria; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Classificação em psiquiatria. Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

## MÉDICO DO TRABALHO

Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Acidente com material biológico de risco. Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Vacinação em trabalhadores. Fatores de risco ocupacional: riscos químicos, riscos biológicos e riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Atividade física e riscos à saúde. Primeiros socorros no ambiente de trabalho. Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças relacionadas ao trabalho mais frequentes no Brasil. Emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e de laudo médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Condutas administrativas, éticas e legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do médico do trabalho. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde relacionadas à saúde do trabalhador. Organização de serviços de medicina do trabalho nas empresas e nos setores públicos. Vigilância em ambientes de trabalho. Doenças Relacionadas ao trabalho (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, dermatoses ocupacionais, pneumopatias ocupacionais, perda de audição induzida pelo ruído, efeitos da exposição a radiações, exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, intoxicação por agrotóxicos, doenças mentais relacionadas ao trabalho). Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde. Ética Médica. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

## MÉDICO ORTOPEDISTA

Anatomia do sistema musculoesquelético e Articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro Inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afeções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumató-ortopédicas. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afeções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho-DORT (ex- L.E.R.). Afeções da Coluna Vertebral-Cervicobraquialgias, Dorsalgias, Lombalgias e Lombociatalgias Agudas e Crônicas. Urgências em Traumató-ortopédicas e Emergências Traumató-ortopédicas. Doenças Osteometabólicas. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

## TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana e bioquímica. Prática da Terapia Ocupacional. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. Terapia Ocupacional no Campo Social. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde. Políticas de saúde e Modelos Assistenciais em Saúde. Avaliação em Terapia Ocupacional. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

## ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

## MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e dermatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



## MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## MÉDICO PSIQUIATRA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## MÉDICO DO TRABALHO

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; examinar o servidor, auscultando-o, executando palpções e percutes, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executar exames periódicos de todos os servidores; ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao servidor público; avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

## MÉDICO ORTOPEDISTA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas - funcionais do pacientes, fazendo inspeção, palpação; observar a marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transequeléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar a máxima recuperação do paciente; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortopedia e musicoterapia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; avaliar individualmente a capacidade funcional para atividades de vida diária (AVD), atividades de vida prática (AVP) e atividades de vida no trabalho (AVT), dos pacientes dos grupos de reabilitação; orientar inicial e individual aos pacientes quanto à realização das AVD(s) no momento da avaliação individual; avaliar individualmente os pacientes ao final dos grupos de reabilitação; analisar ergonomicamente dos postos de trabalho das empresas e elaboração dos relatórios; discutir as demandas/diagnósticos das situações produtivas e cronograma de intervenção pela empresa; discutir o fluxo de retorno ao trabalho dos trabalhadores afastados por problemas Osteomusculares; formar grupo focal com trabalhadores para subsidiar a análise da atividade de trabalho; treinar a equipe na aplicação de metodologia de análise dos postos de trabalho para a reinserção laboral das pessoas afastadas; acompanhar os trabalhadores durante período de treinamento/readaptação no local de trabalho na empresa; executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS

| Matéria<br>Para todos os cargos | Nº de<br>Alternativas | Nº de<br>Questões | Pontuação<br>por questão | Pontuação<br>total |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA               | 04                    | 05                | 2                        | 10                 |
| POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA      | 04                    | 20                | 2                        | 40                 |
| CONHECIMENTOS GERAIS            | 04                    | 05                | 2                        | 10                 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS       | 04                    | 20                | 2                        | 40                 |
| Total                           | -                     | 50 questões       | -                        | 100 pontos         |

## ANEXO IV – CRONOGRAMA

| ITEM | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | Início das Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                | 09/10/2017 |
| 2    | Divulgação da Lista de Isenções Deferidas                                                                                                                                                                                                                                            | 13/10/2017 |
| 3    | Término das Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                               | 23/10/2017 |
| 4    | Divulgação da Lista Provisória de inscrições deferidas, com nomes, cargo e data de nascimento, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e no endereço eletrônico <a href="http://dedalus.listaeditais.com.br">dedalus.listaeditais.com.br</a>                                           | 26/10/2017 |
| 5    | Divulgação da lista de homologação das inscrições deferidas e convocação para a prova objetiva com locais e horários no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e no endereço eletrônico <a href="http://dedalus.listaeditais.com.br">dedalus.listaeditais.com.br</a> | 01/11/2017 |
| 6    | Realização das Provas Objetivas (data prevista)                                                                                                                                                                                                                                      | 12/11/2017 |
| 7    | Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e no endereço eletrônico <a href="http://dedalus.listaeditais.com.br">dedalus.listaeditais.com.br</a>                                                               | 14/11/2017 |
| 8    | Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral                                                                                                                                                                                                                                | 21/11/2017 |
| 9    | Resultado final para fins de Homologação/ Homologação                                                                                                                                                                                                                                | 24/11/2017 |

## ANEXO - V

### AUTODECLARAÇÃO

(Para candidatos de raça negra)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

Inscrito no Concurso Público do Município de Piracicaba – SP, para o cargo de \_\_\_\_\_ com número de inscrição \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, que sou:

( ) Negro  
( ) Pardo

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no subitem 7.5 deste Edital e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## EXPEDIENTE DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. ALESSANDRA SCHIAVINATTO SALVEGO FARIA, RG 19.571.794-6, para exercer em comissão o cargo de AGENTE CULTURAL, referência 7-A, cargo criado pela Lei Municipal, nº 5680/05 e 6784/10, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo.



|                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMUNICADO                                                                                                                                                                        |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017<br>Fornecimento parcelado de DOLOMITA FRAGMENTADA (LAJÃO BRITADO)                                                                                   |
| A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA. |
| Após análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA nos itens 01 e 02.                                                                             |
| Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.                                                                                                  |
| Piracicaba, 05 de outubro de 2017.                                                                                                                                                |
| Patricia Romano Medeiros<br>Pregoeira                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMUNICADO                                                                                                                                                                                                                   |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017<br>Prestação de serviços para manutenção em geradores.                                                                                                                                         |
| A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ALVARO ANTONIO ESTEVES ME, STAFF LUXE EIRELI e EXON EVENTOS EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS. |
| Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, deliberou por APROVAR e HABILITAR a empresa ALVARO ANTONIO ESTEVES ME no lote 01.                                                                         |
| Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.                                                                                                                                             |
| Piracicaba, 05 de outubro de 2017.                                                                                                                                                                                           |
| Maíra Martins de Oliveira Pessini<br>Pregoeira                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO nº 197/2017                                                                                                                                                                    |
| OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de papéis                                                                                                                                 |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2017, às 08h00.                                                                                                                                                    |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2017, às 09h00.                                                                                                                                     |
| O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <a href="http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br">http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br</a> . Dúvidas: Fone (19) 3403-1020. |
| Piracicaba, 05 de outubro de 2017.                                                                                                                                                               |
| Maria Angelina Chiquito Alanis<br>Departamento de Material e Patrimônio<br>Diretora                                                                                                              |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda.. de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor da entrega em atraso referente apenas ao item 02, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 28/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| Piracicaba, 03 de outubro de 2017.                          |
| Dr. Pedro Antônio de Mello<br>Secretário Municipal de Saúde |

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda. de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor das entregas em atraso com relação aos itens 17 e 18, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 289/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| Piracicaba, 04 de outubro 2017.                             |
| Dr. Pedro Antônio de Mello<br>Secretário Municipal de Saúde |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE PIRACICABA

1. A SemacTur (Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo), cumprindo ao que determina a Lei nº 5418, de 14 de maio de 2004, com redação dada pela Lei nº 6030, de 18 de julho de 2007, convoca interessados em representar a sociedade civil no CoMCult, gestão 2018-2020, representando as seguintes áreas:

Artes visuais e audiovisuais – artes plásticas, fotografia, artes gráficas, design, cinema, televisão, vídeo, rádio (comerciais, educativas ou comunitárias), dentre outros do gênero;

Artes cênicas – teatro, dança, circo, dentre outras do gênero;

Música – ópera, música clássica, popular e experimental, canto, coral, hip hop, currujeiros, catireiros, violeiros, música caipira, dentre outros do gênero;

Livro/literatura – escritores, poetas, bibliotecas, editores, literatura de cordel, dentre outros do gênero;

Tradições e culturas populares – folclore, associações de festeiros de rua, samba, atividades culturais em ruas e praças, carnaval, artesanato, atividades artísticas nos bairros, dentre outros do gênero;

Instituições da sociedade civil com registro/cadastro no CoMCult – organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público, institutos culturais, associações, sindicatos, entidades profissionais, centros culturais, clubes sociais, entidades estudantis, dentre outras do gênero;

Os membros representantes do Orçamento Participativo, e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – Codepac, serão indicados pelos respectivos Conselhos, e posteriormente notificado o Conselho Municipal de Política Cultura – CoMCult.

### 2. QUEM PODE SE CANDIDATAR

Todo e qualquer cidadão ou cidadã, com no mínimo 16 anos de idade e que possua título de eleitor com zona eleitoral em Piracicaba, resida e atue na área da cultura em Piracicaba há pelo menos 1 (um) ano, poderá se candidatar para somente 1 (uma) representação, exceto membros que serão indicados pelo Comop e Codepac.

Para comprovação de atuação, no ato de inscrição, será obrigatória apresentação de portfólio, currículo, e material impresso (jornal, flyer, cartaz, etc).

Para a representação das instituições da sociedade civil (associações sem fins lucrativos que atuam na área da cultura) será necessário que a entidade, pessoa jurídica, tenha cadastro atualizado junto ao CoMCult. O candidato advindo destas associações deverá no ato de inscrição apresentar carta de indicação da entidade representada, emitida após a publicação deste edital.

### 3. INSCRIÇÕES

Para se inscreverem, os candidatos representantes da Sociedade Civil devem comparecer no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes (Rua Santo Antonio, n.º 641, Centro, Piracicaba/SP), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h00, entre os dias 16/10/2017 e 03/11/2017 e preencher a ficha de inscrição, apresentando no ato documentos originais e cópias exigidos no item 2.

### 4. COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será constituída por seis (06) membros indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

### 5. HABILITAÇÃO E RECURSO

A Comissão Eleitoral, entre os dias 06/11/17 e 17/11/17, habilitarão os candidatos de cada segmento para eleição analisando os documentos apresentados no ato de inscrição. Às inscrições inabilitadas, caberá recurso entre os dias 20/11/2017 e 24/11/2017. E entre os dias 27/11/2017 e 01/12/2017, parecer final de todos os habilitados emitido por esta Comissão.

### 6. QUEM PODE VOTAR

As pessoas que desejarem votar para eleger seus representantes, devem comparecer apenas no dia da votação, devendo também comprovar que atuam na respectiva área cultural ou artística e apresentar título de eleitor com zona eleitoral na cidade de Piracicaba. O eleitor poderá votar apenas uma única vez, para candidato de um segmento.

O voto será anulado caso haja rasura ou mais de um candidato na cédula.

Para o segmento das Instituições, apenas um representante legal da entidade poderá exercer voto.

### 7. DA ELEIÇÃO

As votações, por área de representação, acontecerão no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes (Rua Santo Antônio, 641), nos seguintes dias e horários:

Segunda-feira – 04/12/17 – das 18h às 21h – sociedade civil.

Será composta uma Comissão Eleitoral formada por 6 (seis) membros, sendo três do CoMCult e três da SemacTur. Os integrantes desta Comissão não poderão ser candidatos para essa gestão.

Os candidatos e votantes (eleitores) deverão estar no local da votação e se apresentar para a Comissão Eleitoral até 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da votação de cada área.

Somente serão aceitas candidaturas daqueles que se inscreveram até às 17 horas, do dia 03/11/2017.

Se houver uma situação em que a apresentação do candidato não seja convincente para a assembleia, a Comissão Eleitoral poderá decidir pelo aceite ou não de tal candidatura.

Todas as dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, que estará no local entre 17h30 e 22h, para organização e acompanhamento das Assembleias de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba – CoMCult.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### NOTIFICAÇÃO

Notificante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA / SEMUTRI.  
Notificada: PNEU BOM LTDA. – EPP.  
Endereço: Rua Luiz Costa – 400 – sala 1 – Tapejara – RS.

Fica NOTIFICADA a empresa PNEU BOM LTDA. – EPP. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) 21.609.270/0001-74 com sede na Rua Luiz Costa 400, sala 1, Tapejara / RS. – Cep. 99950-000, que foi mantido em segunda instância o Parecer Jurídico das penalidades impostas, diante a ausência de novos fatos que possam ensejar a modificação do decidido, mantendo-se a penalidade composta de RESCISÃO CONTRATUAL E ADVERTÊNCIA.

Piracicaba, 4 de Outubro de 2017.

CAMILO ANTONIO BARIONI  
Secretário Municipal de Transportes Internos

## GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 10, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que “os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

### RESOLVE

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDER JOSÉ DOMINGUES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto nos artigos 28, incisos LII, LIII e XCVIII, com penalidade prevista no artigo 31, inciso II, artigo 35, inciso IV e artigo 38, incisos VIII, todos da Lei Complementar nº. 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil –, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2017.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de outubro de 2017.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que “os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

### RESOLVE

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SAMUEL CLAUDINO DOS SANTOS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto nos artigos 28, incisos XXII, com o agravante no artigo 34, inciso I, alíneas a', com penalidade prevista no artigo 35, inciso IV e artigo 38, incisos III e XIV, todos da Lei Complementar nº. 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil –, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2017.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de outubro de 2017.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ÓRGÃO AUTUADOR: 268750

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW687500284 do dia 20/09/2017.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 16/10/2017.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAPARAINDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):  
-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;  
-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;  
-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):  
-Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;  
-Cópia do documento do veículo (CRLV);  
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;  
-Documento de identificação do proprietário;  
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:  
Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Centro - Piracicaba - SP CEP 13400-900, ou no Poupatempo Estadual (de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 e sábado das 08:00 às 12:00), sito à Praça José Bonifácio, 700 - Centro.

| Placa   | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração |
|---------|------------------|-----------------|---------------|
| AAA3722 | S 43 412640      | 60503           | 29/08/2017    |
| AFR9066 | S 43 412335      | 57461           | 30/08/2017    |
| AJD4771 | A 43 299804      | 57463           | 06/09/2017    |
| AJY9798 | A 43 299952      | 51851           | 10/09/2017    |
| AOR3505 | P M0 022512      | 55411           | 01/09/2017    |
| APR5098 | P M0 024876      | 55680           | 08/09/2017    |
| ARL1082 | C 43 022844      | 55412           | 04/09/2017    |
| ASP1384 | P M0 024870      | 55680           | 08/09/2017    |
| AUD8322 | S 43 412349      | 57461           | 01/09/2017    |
| AWS5010 | A 43 297580      | 57463           | 11/09/2017    |
| AXT1008 | S 43 412650      | 60503           | 30/08/2017    |
| AZV2257 | A 43 297578      | 58191           | 09/09/2017    |
| BHP4843 | A 43 299954      | 51930           | 10/09/2017    |
| BKW7731 | P M0 026805      | 54521           | 09/09/2017    |
| BNZ4278 | C 43 022810      | 55412           | 01/09/2017    |
| BQA0701 | A 43 299696      | 51851           | 10/09/2017    |
| BRH0615 | P M0 010146      | 55680           | 09/09/2017    |
| BRW5837 | A 43 299884      | 60412           | 08/09/2017    |
| BUG8231 | P M0 024866      | 55680           | 07/09/2017    |
| BUY0119 | A 43 298509      | 51851           | 09/09/2017    |
| BXK8069 | A 43 298510      | 51851           | 09/09/2017    |
| BZW5739 | P M0 026519      | 60501           | 08/09/2017    |
| CFW5943 | A 43 299651      | 76331           | 02/09/2017    |
| CHQ0740 | P M0 024807      | 55680           | 09/09/2017    |
| CIX7417 | P M0 024186      | 55680           | 06/09/2017    |
| CJY6848 | A 43 298505      | 51851           | 07/09/2017    |
| CKF7570 | C 43 022836      | 55412           | 04/09/2017    |
| CMF5617 | C 43 022749      | 55412           | 30/08/2017    |
| CNV3544 | A 43 299962      | 55680           | 08/09/2017    |
| CON0265 | A 43 299891      | 76331           | 08/09/2017    |
| CQW4433 | A 43 299970      | 55411           | 08/09/2017    |
| CRC0789 | P M0 024196      | 55680           | 08/09/2017    |
| CSE3588 | A 43 299937      | 51851           | 08/09/2017    |
| CXA4366 | A 43 299694      | 54600           | 08/09/2017    |
| CXR2268 | C 43 022799      | 55412           | 01/09/2017    |
| CYH7197 | S 43 412156      | 60503           | 27/08/2017    |
| CZE3734 | P M0 010149      | 55680           | 09/09/2017    |
| CZI4660 | P M0 026516      | 56731           | 07/09/2017    |
| CZV8394 | C 43 022814      | 55412           | 01/09/2017    |
| CZW2750 | A 43 298503      | 60501           | 07/09/2017    |
| DAQ4212 | P M0 026824      | 51851           | 09/09/2017    |
| DAZ7781 | A 43 299888      | 76331           | 08/09/2017    |
| DBN3135 | P M0 026813      | 51851           | 09/09/2017    |
| DBY9216 | A 43 298508      | 60501           | 07/09/2017    |
| DCG4410 | P M0 024803      | 55680           | 09/09/2017    |
| DCG9011 | A 43 298963      | 76331           | 12/09/2017    |
| DCG9797 | A 43 299944      | 51851           | 09/09/2017    |
| DEA9916 | P M0 024802      | 55680           | 09/09/2017    |
| DEW3058 | C 43 022811      | 55412           | 01/09/2017    |
| DFW1173 | A 43 299951      | 76331           | 10/09/2017    |
| DGL0800 | P M0 024819      | 55680           | 10/09/2017    |
| DGQ9396 | C 43 022805      | 55412           | 01/09/2017    |
| DHH2479 | C 43 022771      | 55412           | 31/08/2017    |
| DHH5909 | S 43 412189      | 56732           | 28/08/2017    |
| DHW8703 | A 43 298960      | 76331           | 12/09/2017    |
| DIV2728 | C 43 022862      | 55412           | 05/09/2017    |
| DKE2322 | P M0 026063      | 55680           | 09/09/2017    |
| DKQ4855 | C 43 022861      | 55412           | 05/09/2017    |
| DLE1467 | P M0 016748      | 54521           | 09/09/2017    |
| DMD4459 | C 43 022850      | 55412           | 04/09/2017    |
| DMJ7892 | P M0 024817      | 55680           | 09/09/2017    |
| DMU2788 | P M0 025752      | 73662           | 09/09/2017    |
| DNY5910 | C 43 022759      | 55412           | 31/08/2017    |
| DOC4854 | A 43 298404      | 60501           | 07/09/2017    |
| DOX1605 | P M0 026515      | 60501           | 06/09/2017    |
| DQG9223 | P M0 025755      | 54521           | 09/09/2017    |
| DQO8534 | C 43 022753      | 55412           | 30/08/2017    |
| DQO9905 | P M0 024826      | 55680           | 10/09/2017    |
| DRJ3718 | P M0 025757      | 55411           | 10/09/2017    |

| Placa   | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração |
|---------|------------------|-----------------|---------------|
| AAI6723 | S 43 412342      | 57461           | 31/08/2017    |
| AJC3644 | P M0 024188      | 55680           | 07/09/2017    |
| AJE1738 | A 43 298506      | 51851           | 07/09/2017    |
| ALJ6386 | P M0 026606      | 55680           | 09/09/2017    |
| API2382 | A 43 297577      | 57463           | 09/09/2017    |
| APZ1895 | S 43 412320      | 57461           | 30/08/2017    |
| ASG3780 | C 43 022816      | 55412           | 01/09/2017    |
| ASU4328 | P M0 026825      | 51852           | 09/09/2017    |
| AUF9240 | A 43 299938      | 51851           | 08/09/2017    |
| AWX4056 | A 43 299960      | 51851           | 10/09/2017    |
| AYT5829 | T 43 653116      | 76331           | 09/09/2017    |
| BDI7788 | P M0 026068      | 55680           | 09/09/2017    |
| BKI1176 | P M0 024880      | 55680           | 09/09/2017    |
| BMW6675 | P M0 024873      | 55680           | 08/09/2017    |
| BOQ1669 | C 43 022734      | 55412           | 30/08/2017    |
| BQM8298 | P M0 024847      | 55680           | 06/09/2017    |
| BRH0615 | P M0 024825      | 55680           | 10/09/2017    |
| BUG5711 | A 43 298955      | 72340           | 10/09/2017    |
| BUT5047 | C 43 022813      | 55412           | 01/09/2017    |
| BUY7377 | A 43 299933      | 55680           | 08/09/2017    |
| BXL4023 | A 43 299966      | 54526           | 08/09/2017    |
| CDU6162 | C 43 022731      | 55412           | 30/08/2017    |
| CGK5589 | A 43 298995      | 70301           | 10/09/2017    |
| CIX5510 | P M0 024842      | 55680           | 06/09/2017    |
| CIX7417 | P M0 024192      | 55680           | 07/09/2017    |
| CKA2714 | C 43 022789      | 55412           | 01/09/2017    |
| BRH0619 | A 43 299695      | 54523           | 08/09/2017    |
| CNR8277 | A 43 298953      | 76331           | 10/09/2017    |
| CNX8874 | P M0 025753      | 54521           | 09/09/2017    |
| COZ4233 | S 43 412247      | 60503           | 02/09/2017    |
| CRB8241 | P M0 026608      | 54521           | 09/09/2017    |
| CSA4734 | P M0 026065      | 55680           | 09/09/2017    |
| CVA2476 | A 43 298715      | 51851           | 09/09/2017    |
| CXC3017 | C 43 022831      | 55412           | 04/09/2017    |
| CXR3735 | A 43 300041      | 60501           | 10/09/2017    |
| CYV5840 | P M0 010150      | 55680           | 10/09/2017    |
| CZIO051 | C 43 022768      | 55412           | 31/08/2017    |
| CZJ4833 | P M0 024867      | 55680           | 07/09/2017    |
| CZW2750 | A 43 298504      | 59670           | 07/09/2017    |
| DAJ3656 | A 43 299883      | 57463           | 08/09/2017    |
| DAZ4664 | A 43 298405      | 60501           | 07/09/2017    |
| DBN3135 | P M0 026814      | 51852           | 09/09/2017    |
| DBY1626 | P M0 010145      | 55680           | 09/09/2017    |
| DCG3370 | C 43 022746      | 55412           | 30/08/2017    |
| DCG6408 | P M0 024189      | 55680           | 07/09/2017    |
| DCG9758 | P M0 026060      | 55680           | 09/09/2017    |
| DD28539 | C 43 022733      | 55412           | 30/08/2017    |
| DEE6450 | P M0 024841      | 55680           | 06/09/2017    |
| DEW5018 | P M0 024820      | 55680           | 10/09/2017    |
| DGK0615 | P M0 014776      | 55680           | 09/09/2017    |
| DGQ2703 | C 43 022740      | 55412           | 30/08/2017    |
| DHH1611 | A 43 298969      | 76332           | 12/09/2017    |
| DHH3790 | C 43 022755      | 55412           | 30/08/2017    |
| DHT3178 | P M0 026803      | 51851           | 09/09/2017    |
| DIU0349 | P M0 024804      | 55680           | 09/09/2017    |
| DKD0388 | P M0 024199      | 55680           | 08/09/2017    |
| DKE6519 | A 43 298961      | 54790           | 09/09/2017    |
| DLE1467 | P M0 016687      | 54521           | 09/09/2017    |
| DLU1250 | A 43 299946      | 54521           | 10/09/2017    |
| DMH7349 | P M0 024198      | 55680           | 08/09/2017    |
| DMQ2301 | C 43 022806      | 55412           | 01/09/2017    |
| DNQ7677 | P M0 026811      | 51851           | 09/09/2017    |
| DNZ9418 | A 43 298410      | 60501           | 07/09/2017    |
| DOG8511 | P M0 014774      | 55680           | 09/09/2017    |
| DQC2490 | C 43 022744      | 55412           | 30/08/2017    |
| DQM3138 | P M0 026064      | 55680           | 09/09/2017    |
| DQO8857 | P M0 014785      | 55680           | 10/09/2017    |
| DQW7298 | P M0 026072      | 55680           | 09/09/2017    |
| DRM6196 | A 43 299936      | 51851           | 08/09/2017    |

|         |             |       |            |
|---------|-------------|-------|------------|
| DSD3307 | C 43 022812 | 55412 | 01/09/2017 |
| DSD4708 | A 43 298931 | 72340 | 07/09/2017 |
| DSH6616 | C 43 022808 | 55412 | 01/09/2017 |
| DSR5608 | P M0 024861 | 55680 | 07/09/2017 |
| DSW6407 | A 43 299654 | 76331 | 08/09/2017 |
| DTK5152 | A 43 299971 | 76251 | 08/09/2017 |
| DTS1448 | A 43 298966 | 76332 | 12/09/2017 |
| DTW4852 | C 43 022758 | 55412 | 31/08/2017 |
| DUG3629 | A 43 281747 | 54600 | 08/09/2017 |
| DUN0240 | C 43 022838 | 55412 | 04/09/2017 |
| DUN1576 | P M0 024130 | 55680 | 09/09/2017 |
| DUN2483 | P M0 024129 | 55680 | 09/09/2017 |
| DUN3362 | P M0 026416 | 60501 | 08/09/2017 |
| DUU1068 | A 43 298411 | 60501 | 09/09/2017 |
| DVF8636 | P M0 016686 | 54521 | 09/09/2017 |
| DWA2465 | C 43 022767 | 55412 | 31/08/2017 |
| DWJ7447 | P M0 024185 | 55680 | 06/09/2017 |
| DXC4512 | P M0 024864 | 55680 | 07/09/2017 |
| DXH6398 | A 43 298947 | 76331 | 08/09/2017 |
| DXV8136 | P M0 010151 | 55680 | 10/09/2017 |
| DXY4487 | C 43 022779 | 55412 | 31/08/2017 |
| DXZ2448 | C 43 022762 | 55412 | 31/08/2017 |
| DXZ2784 | P M0 024844 | 55680 | 06/09/2017 |
| DYM4147 | A 43 294909 | 60501 | 04/09/2017 |
| DZX2895 | C 43 022859 | 55412 | 05/09/2017 |
| DZZ8977 | P M0 026611 | 54522 | 09/09/2017 |
| EAJ5664 | C 43 022766 | 55412 | 31/08/2017 |
| EAS2051 | C 43 022750 | 55412 | 30/08/2017 |
| EAS2810 | P M0 024811 | 55680 | 09/09/2017 |
| EBB1936 | A 43 298959 | 76332 | 12/09/2017 |
| EBR5020 | P M0 024828 | 55680 | 10/09/2017 |
| EDE1096 | P M0 024190 | 55680 | 07/09/2017 |
| EDF2484 | C 43 022794 | 55412 | 01/09/2017 |
| EDH5613 | A 43 299935 | 76331 | 08/09/2017 |
| EDH9006 | C 43 022833 | 55412 | 04/09/2017 |
| EDO7234 | C 43 022751 | 55412 | 30/08/2017 |
| EEJ1237 | A 43 299892 | 76332 | 08/09/2017 |
| EEK7000 | P M0 010672 | 51851 | 09/09/2017 |
| EEZ6303 | P M0 024855 | 55680 | 06/09/2017 |
| EFZ4382 | C 43 022830 | 55412 | 04/09/2017 |
| EGC7988 | P M0 014780 | 55680 | 09/09/2017 |
| EGR0443 | A 43 299948 | 51851 | 10/09/2017 |
| EGR2181 | C 43 022738 | 55412 | 30/08/2017 |
| EIG5672 | C 43 022747 | 55412 | 30/08/2017 |
| EIV0753 | P M0 014781 | 55680 | 10/09/2017 |
| EJU5439 | P M0 014775 | 55680 | 09/09/2017 |
| EKO9301 | P M0 025602 | 60501 | 11/09/2017 |
| EMG5101 | A 43 298935 | 72340 | 08/09/2017 |
| EMM2748 | C 43 022871 | 55412 | 05/09/2017 |
| ENK1750 | A 43 298948 | 76332 | 08/09/2017 |
| ENQ0689 | P M0 024193 | 55680 | 07/09/2017 |
| EOB3526 | A 43 299802 | 60501 | 06/09/2017 |
| EOL2951 | P M0 014773 | 70481 | 09/09/2017 |
| EOM1234 | P M0 026807 | 51851 | 09/09/2017 |
| EOM1301 | A 43 298939 | 72340 | 08/09/2017 |
| EOM2277 | C 43 022847 | 55412 | 04/09/2017 |
| EOM4917 | P M0 026062 | 55680 | 09/09/2017 |
| EPC6124 | C 43 022870 | 55412 | 05/09/2017 |
| EPC9985 | A 43 299955 | 51851 | 10/09/2017 |
| EPD7220 | P M0 024124 | 55680 | 09/09/2017 |
| EPD8466 | S 43 412179 | 60503 | 28/08/2017 |
| EPM2277 | A 43 299692 | 76331 | 08/09/2017 |
| ERB7728 | C 43 022823 | 55412 | 04/09/2017 |
| ERD0769 | P M0 024812 | 55680 | 09/09/2017 |
| ERG2942 | C 43 022857 | 55412 | 05/09/2017 |
| ESI7942 | A 43 299953 | 52070 | 10/09/2017 |
| ETT2515 | C 43 022809 | 55412 | 01/09/2017 |
| EUH3900 | P M0 024862 | 55680 | 07/09/2017 |
| EUV6236 | P M0 024830 | 55680 | 10/09/2017 |
| EUX1356 | P M0 024125 | 55680 | 09/09/2017 |
| EV87624 | A 43 298407 | 60501 | 07/09/2017 |
| EVF3558 | P M0 026059 | 55680 | 09/09/2017 |
| EVM4031 | A 43 299886 | 76331 | 08/09/2017 |
| EVS8186 | A 43 299941 | 51851 | 08/09/2017 |
| EWI2414 | P M0 014783 | 55680 | 10/09/2017 |
| EWI3177 | P M0 027578 | 60501 | 09/09/2017 |
| EWI3656 | P M0 024853 | 55680 | 06/09/2017 |
| EWK1955 | P M0 024128 | 55680 | 09/09/2017 |
| EYF4716 | P M0 024848 | 55680 | 06/09/2017 |
| EYH6217 | P M0 026056 | 55680 | 09/09/2017 |
| EYT6582 | A 43 296993 | 55412 | 09/09/2017 |
| EYU7591 | C 43 022828 | 55421 | 04/09/2017 |
| EYT8325 | C 43 022788 | 55412 | 01/09/2017 |
| EYT8345 | C 43 022796 | 55412 | 01/09/2017 |
| EZS0522 | A 43 298942 | 76332 | 08/09/2017 |
| EZT0211 | P M0 024823 | 55680 | 10/09/2017 |
| EZT1660 | A 43 298933 | 76331 | 08/09/2017 |
| EZT2310 | A 43 299940 | 51851 | 08/09/2017 |
| FAZ3895 | P M0 024184 | 55680 | 06/09/2017 |
| FBO7500 | P M0 026057 | 55680 | 09/09/2017 |
| FBR4573 | P M0 024195 | 55680 | 08/09/2017 |
| FCV2516 | P M0 026520 | 60501 | 10/09/2017 |
| FDG8610 | P M0 010152 | 55680 | 10/09/2017 |
| FDL1813 | P M0 024191 | 55680 | 07/09/2017 |
| FEK1700 | P M0 024815 | 55680 | 09/09/2017 |
| FEK2295 | A 43 299887 | 55417 | 08/09/2017 |
| FFA1353 | C 43 022842 | 55412 | 04/09/2017 |
| FFA2066 | A 43 298944 | 76331 | 08/09/2017 |
| FFJ5102 | C 43 022839 | 55412 | 04/09/2017 |
| FFR3168 | A 43 298934 | 76331 | 08/09/2017 |
| FGK7303 | P M0 024869 | 55680 | 08/09/2017 |
| FHB2427 | C 43 022777 | 55412 | 31/08/2017 |
| FHC8872 | P M0 024849 | 55680 | 06/09/2017 |
| FHD1639 | A 43 298548 | 76251 | 09/09/2017 |
| FHL1666 | P M0 024874 | 55680 | 08/09/2017 |
| FIE4094 | A 43 299968 | 60501 | 08/09/2017 |
| FIP3003 | A 43 299961 | 55680 | 08/09/2017 |
| FIS1229 | A 43 299693 | 76331 | 08/09/2017 |
| FIZ6979 | C 43 022786 | 55412 | 31/08/2017 |



|          |             |       |            |
|----------|-------------|-------|------------|
| FIZ7225  | C 43 022875 | 55412 | 05/09/2017 |
| FJL4241  | P M0 027272 | 73662 | 08/09/2017 |
| FKV8112  | A 43 298403 | 60501 | 07/09/2017 |
| FKW3856  | C 43 022874 | 55412 | 05/09/2017 |
| FLM4371  | A 43 299934 | 55680 | 08/09/2017 |
| FLM5410  | C 43 022864 | 55412 | 05/09/2017 |
| FLN3170  | P M0 026518 | 60501 | 08/09/2017 |
| FMC2398  | C 43 022818 | 55412 | 01/09/2017 |
| FME5221  | P M0 024859 | 55680 | 07/09/2017 |
| FMU6785  | A 43 299691 | 76331 | 08/09/2017 |
| FNU8764  | C 43 022822 | 55412 | 04/09/2017 |
| FOG2174  | C 43 022769 | 55412 | 31/08/2017 |
| FPFH7190 | C 43 022800 | 55412 | 01/09/2017 |
| FPP0234  | C 43 022835 | 55412 | 04/09/2017 |
| FQS8910  | S 43 412120 | 60503 | 26/08/2017 |
| FRS6612  | C 43 022791 | 55412 | 01/09/2017 |
| FRW4366  | C 43 022856 | 55412 | 05/09/2017 |
| FSH4244  | A 43 299650 | 76331 | 02/09/2017 |
| FTA7505  | P M0 018908 | 54521 | 09/09/2017 |
| FTK6112  | P M0 024197 | 55680 | 08/09/2017 |
| FTX1560  | A 43 299805 | 57463 | 06/09/2017 |
| FUG4874  | P M0 027271 | 76252 | 08/09/2017 |
| FVV2103  | C 43 022787 | 55412 | 01/09/2017 |
| FWH6410  | A 43 298546 | 55417 | 09/09/2017 |
| FXI0980  | P M0 024878 | 55680 | 09/09/2017 |
| FYR8465  | C 43 022797 | 55412 | 01/09/2017 |
| FYZ9550  | A 43 298943 | 72340 | 08/09/2017 |
| GBQ8288  | P M0 026607 | 55680 | 09/09/2017 |
| GDE7793  | A 43 299801 | 76331 | 06/09/2017 |
| GDJ5110  | C 43 022735 | 55412 | 30/08/2017 |
| GDZ1569  | A 43 299689 | 57380 | 08/09/2017 |
| GEC7664  | C 43 022848 | 55412 | 04/09/2017 |
| GEL3190  | C 43 022781 | 55412 | 31/08/2017 |
| GFU1577  | S 43 412187 | 60503 | 28/08/2017 |
| GIH1080  | A 43 299803 | 76331 | 06/09/2017 |
| GLB1400  | C 43 022798 | 55412 | 01/09/2017 |
| GVE1852  | C 43 022854 | 55412 | 05/09/2017 |
| GXH3717  | A 43 299932 | 51851 | 08/09/2017 |
| HCR4490  | A 43 294911 | 54600 | 08/09/2017 |
| HDH2184  | A 43 298413 | 65300 | 09/09/2017 |
| HMO0203  | C 43 022807 | 55412 | 01/09/2017 |
| HOA0738  | S 43 412353 | 57461 | 01/09/2017 |
| IRJ0557  | A 43 298962 | 76332 | 12/09/2017 |
| JKI5133  | P M0 026818 | 51851 | 09/09/2017 |
| JOM8035  | T 43 653119 | 76332 | 09/09/2017 |
| KXE1438  | P M0 024851 | 55680 | 06/09/2017 |
| LKR2538  | P M0 024872 | 55680 | 08/09/2017 |
| LNS6351  | A 43 299976 | 60501 | 08/09/2017 |
| LPJ9209  | A 43 299653 | 76331 | 08/09/2017 |
| LSK1579  | A 43 299939 | 51851 | 08/09/2017 |
| MEN7204  | A 43 298513 | 57463 | 11/09/2017 |
| MGV5181  | S 43 412317 | 57461 | 28/08/2017 |
| MKD9983  | P M0 005698 | 67770 | 11/09/2017 |
| MLG8845  | S 43 412438 | 60503 | 29/08/2017 |
| MQI9791  | S 43 412354 | 57461 | 01/09/2017 |
| NBS4163  | A 43 298500 | 57463 | 05/09/2017 |
| NLL1347  | S 43 412284 | 57461 | 29/08/2017 |
| NOO3962  | S 43 412466 | 60503 | 30/08/2017 |
| NTP7453  | A 43 299973 | 55680 | 08/09/2017 |
| NZR9132  | S 43 412280 | 57461 | 28/08/2017 |
| NZU3392  | S 43 412351 | 57461 | 01/09/2017 |
| OCW2910  | A 43 293996 | 76332 | 06/09/2017 |
| OOR0303  | P M0 013079 | 55680 | 06/09/2017 |
| OQJ2089  | P M0 024194 | 55680 | 06/09/2017 |
| OUL9458  | S 43 412428 | 57461 | 28/08/2017 |
| OZN1019  | S 43 412323 | 57461 | 31/08/2017 |
| PJH9865  | S 43 412315 | 57461 | 28/08/2017 |
| PYL1139  | S 43 412693 | 60503 | 01/09/2017 |
| PYL4615  | A 43 298926 | 76332 | 06/09/2017 |
| PYQ9149  | S 43 412601 | 60503 | 28/08/2017 |
| PYQ806   | A 43 299882 | 76331 | 08/09/2017 |
| PZK8039  | S 43 412668 | 60503 | 31/08/2017 |
| QBT5070  | A 43 299814 | 57463 | 12/09/2017 |

|          |             |       |            |
|----------|-------------|-------|------------|
| FIZ7225  | C 43 022837 | 55412 | 04/09/2017 |
| FKV5949  | A 43 298965 | 76332 | 12/09/2017 |
| FKV8898  | P M0 014779 | 55680 | 09/09/2017 |
| FKZ3299  | S 43 412190 | 60503 | 28/08/2017 |
| FLM4882  | A 43 298957 | 54600 | 12/09/2017 |
| FLM7239  | C 43 022820 | 55412 | 01/09/2017 |
| FLS3707  | P M0 024818 | 55680 | 09/09/2017 |
| FMC4489  | P M0 024871 | 55680 | 08/09/2017 |
| FMI0022  | C 43 022832 | 55412 | 04/09/2017 |
| FMO8000  | A 43 298950 | 72340 | 10/09/2017 |
| FNM0058  | P M0 024827 | 55680 | 10/09/2017 |
| FOY6485  | A 43 298949 | 72340 | 10/09/2017 |
| FPFH7190 | C 43 022868 | 55412 | 05/09/2017 |
| FQJ6139  | P M0 024845 | 55680 | 06/09/2017 |
| FRS2229  | C 43 022801 | 55412 | 01/09/2017 |
| FRU9293  | P M0 014784 | 55680 | 10/09/2017 |
| FSD5847  | C 43 022804 | 55412 | 01/09/2017 |
| FSO6071  | P M0 024816 | 55680 | 09/09/2017 |
| FTG2293  | C 43 022732 | 55412 | 30/08/2017 |
| FTV7322  | C 43 022846 | 55412 | 04/09/2017 |
| FUA0442  | A 43 298680 | 76331 | 06/09/2017 |
| FUT6085  | P M0 024126 | 55680 | 09/09/2017 |
| FWD3228  | C 43 022742 | 55412 | 30/08/2017 |
| FWV1289  | A 43 298967 | 72340 | 12/09/2017 |
| FXI8788  | A 43 298406 | 60501 | 07/09/2017 |
| FYV3599  | C 43 022770 | 55412 | 31/08/2017 |
| GAC6579  | A 43 299930 | 76251 | 08/09/2017 |
| GCP6606  | P M0 024865 | 55680 | 07/09/2017 |
| GDG9810  | P M0 002918 | 70481 | 07/09/2017 |
| GDZ0940  | P M0 026517 | 60501 | 07/09/2017 |
| GDZ1569  | A 43 299690 | 52070 | 08/09/2017 |
| GED7460  | C 43 022841 | 55412 | 04/09/2017 |
| GFD8270  | C 43 022826 | 55412 | 04/09/2017 |
| GIE4972  | P M0 014777 | 55680 | 09/09/2017 |
| GIL9588  | P M0 024877 | 55680 | 08/09/2017 |
| GOV9137  | S 43 412603 | 60503 | 28/08/2017 |
| GXH3717  | A 43 299931 | 60502 | 08/09/2017 |
| GXY5150  | A 43 299894 | 76332 | 08/09/2017 |
| HCR4490  | A 43 298549 | 55680 | 09/09/2017 |
| HGZ6361  | P M0 024131 | 55680 | 09/09/2017 |
| HNH5351  | C 43 022756 | 55412 | 31/08/2017 |
| HSJ3016  | A 43 299809 | 55411 | 08/09/2017 |
| IRS9051  | P M0 024852 | 55680 | 06/09/2017 |
| JOL8633  | T 43 653118 | 57463 | 09/09/2017 |
| KPG7537  | C 43 022825 | 55412 | 04/09/2017 |
| LKI6100  | S 43 412346 | 57461 | 01/09/2017 |
| LLY0998  | A 43 298940 | 57463 | 08/09/2017 |
| LPL7093  | S 43 412249 | 60503 | 28/08/2017 |
| LQD5317  | C 43 022765 | 55412 | 31/08/2017 |
| MCC7596  | P M0 024809 | 55680 | 09/09/2017 |
| MJG6586  | S 43 412343 | 57461 | 31/08/2017 |
| MHT1534  | P M0 024856 | 55680 | 06/09/2017 |
| MKI1928  | A 43 298507 | 51851 | 07/09/2017 |
| MPP0503  | A 43 299893 | 76332 | 08/09/2017 |
| MSB9786  | S 43 412347 | 57461 | 01/09/2017 |
| NLH6008  | P M0 024808 | 55680 | 09/09/2017 |
| NNP2288  | A 43 298968 | 72340 | 12/09/2017 |
| NRM8727  | S 43 412341 | 57461 | 31/08/2017 |
| NZF4306  | A 43 299889 | 57463 | 08/09/2017 |
| NZU2669  | S 43 412322 | 57461 | 31/08/2017 |
| OAL7702  | A 43 297582 | 57463 | 11/09/2017 |
| OKP3710  | S 43 412358 | 57461 | 02/09/2017 |
| QBB5536  | A 43 297575 | 76331 | 05/09/2017 |
| OQU0978  | C 43 022774 | 55412 | 31/08/2017 |
| OUN5348  | S 43 412318 | 57461 | 29/08/2017 |
| PAD0653  | S 43 412185 | 60503 | 03/09/2017 |
| PUS0808  | S 43 412566 | 60503 | 02/09/2017 |
| PYL4449  | S 43 412614 | 60503 | 28/08/2017 |
| PYL4864  | A 43 298964 | 76332 | 12/09/2017 |
| PYP1835  | P M0 024824 | 55680 | 10/09/2017 |
| PZV9616  | A 43 298932 | 72340 | 08/09/2017 |
| QAG1983  | S 43 412348 | 57461 | 01/09/2017 |

| Placa   | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração |
|---------|------------------|-----------------|---------------|
| ACJ0191 | A 43 298455      | 60502           | 11/09/2017    |
| AKB2003 | S 43 412232      | 60503           | 03/09/2017    |
| ALO0804 | S 43 412205      | 60503           | 29/08/2017    |
| ANR2127 | S 43 412360      | 57461           | 03/09/2017    |
| ARF7276 | S 43 412359      | 57461           | 03/09/2017    |
| AWH1470 | P M0 022651      | 55680           | 09/09/2017    |
| AYG9269 | S 43 412218      | 56732           | 01/09/2017    |
| BAP9250 | S 43 412921      | 57461           | 04/09/2017    |
| BFD8850 | P M0 023889      | 54600           | 13/09/2017    |
| BGY7207 | R 43 505917      | 74550           | 30/08/2017    |
| BIX6210 | S 43 412312      | 60503           | 03/09/2017    |
| BJR8346 | R 43 505877      | 74550           | 30/08/2017    |
| BLA5985 | S 43 412241      | 60503           | 30/08/2017    |
| BMD3136 | S 43 412194      | 60503           | 29/08/2017    |
| BMV7580 | P M0 022645      | 51851           | 09/09/2017    |
| BNP0506 | P M0 023885      | 51851           | 05/09/2017    |
| BPI0719 | R 43 505765      | 74630           | 31/08/2017    |
| BQK5672 | R 43 505957      | 74550           | 30/08/2017    |
| BQM1333 | P M0 022637      | 54522           | 09/09/2017    |
| BQM5883 | R 43 505879      | 74630           | 30/08/2017    |
| BQZ4284 | P M0 022654      | 55680           | 09/09/2017    |
| BRJ1830 | P M0 023888      | 60501           | 10/09/2017    |
| BTB8410 | S 43 412399      | 60503           | 02/09/2017    |
| BUG1276 | S 43 412516      | 60503           | 01/09/2017    |
| BZC7658 | S 43 412532      | 60503           | 01/09/2017    |
| CAF0283 | S 43 412966      | 60503           | 04/09/2017    |
| CBS4629 | S 43 412327      | 57461           | 28/08/2017    |
| CCB7787 | P M0 022612      | 55411           | 05/09/2017    |
| CCN9779 | R 43 505712      | 60503           | 30/08/2017    |
| CEI4984 | S 43 412372      | 60503           | 30/08/2017    |
| CEP5477 | S 43 412211      | 60503           | 31/08/2017    |
| CHN2611 | S 43 412571      | 60503           | 02/09/2017    |
| CIE9530 | S 43 412967      | 60503           | 05/09/2017    |
| CKF3620 | S 43 412469      | 60503           | 30/08/2017    |
| CKM9701 | S 43 412388      | 60503           | 31/08/2017    |
| CLT4683 | S 43 412429      | 57461           | 28/08/2017    |
| CMA6596 | S 43 412191      | 60503           | 28/08/2017    |
| CNR8535 | S 43 412626      | 60503           | 29/08/2017    |
| CNX6957 | S 43 412612      | 60503           | 28/08/2017    |
| CPG1804 | A 43 299702      | 51851           | 12/09/2017    |
| CPY8186 | S 43 412440      | 60503           | 29/08/2017    |
| CQZ1216 | S 43 412485      | 60503           | 31/08/2017    |
| CQZ9487 | P M0 022620      | 51851           | 05/09/2017    |
| CRB8241 | R 43 505902      | 74630           | 30/08/2017    |
| CTK3063 | R 43 505783      | 74550           | 30/08/2017    |
| CTX4651 | S 43 412366      | 60503           | 29/08/2017    |
| CUD2726 | S 43 412324      | 57461           | 02/09/2017    |
| CUN1975 | S 43 412478      | 60503           | 30/08/2017    |
| CVK9435 | S 43 412274      | 60503           | 28/08/2017    |
| CVZ4408 | S 43 412573      | 60503           | 03/09/2017    |
| CWK5702 | S 43 412387      | 60503           | 31/08/2017    |
| CWO2290 | S 43 412305      | 60503           | 01/09/2017    |
| CWZ2002 | P M0 023893      | 54522           | 13/09/2017    |
| CXA1276 | P M0 022609      | 54521           | 05/09/2017    |
| CXR2665 | S 43 412496      | 60503           | 31/08/2017    |
| CXR5140 | S 43 413092      | 60503           | 04/09/2017    |
| CXR6693 | S 43 413112      | 60503           | 04/09/2017    |
| CXR8310 | R 43 505763      | 74630           | 31/08/2017    |
| CXW3088 | S 43 412513      | 60503           | 01/09/2017    |
| CZB8936 | S 43 412291      | 57461           | 01/09/2017    |
| CZF3226 | S 43 412411      | 60503           | 02/09/2017    |
| DAK7781 | S 43 412231      | 56732           | 03/09/2017    |
| DAZ0615 | C 43 022897      | 55412           | 06/09/2017    |
| DCG5586 | S 43 412622      | 60503           | 29/08/2017    |
| DCG6131 | S 43 412443      | 60503           | 29/08/2017    |
| DCG8144 | S 43 412646      | 60503           | 30/08/2017    |
| DCK3786 | C 43 022761      | 55412           | 31/08/2017    |
| DDH0068 | S 43 413093      | 60503           | 04/09/2017    |
| DEY3558 | A 43 299699      | 51930           | 12/09/2017    |
| DEF6576 | A 43 298515      | 76332           | 11/09/2017    |
| DFN2254 | S 43 412397      | 60503           | 01/09/2017    |
| DFP2838 | A 43 299698      | 76331           | 12/09/2017    |
| DGK6229 | S 43 413087      | 60503           | 04/09/2017    |
| DGU2927 | S 43 412458      | 60503           | 29/08/2017    |
| DHB4044 | P M0 025974      | 57380           | 12/09/2017    |
| DHH2996 | S 43 412752      | 60503           | 05/09/2017    |
| DHL6858 | R 43 505892      | 74550           | 30/08/2017    |
| DJE1814 | A 43 299657      | 76331           | 12/09/2017    |
| DKE1994 | R 43 505950      | 74550           | 30/08/2017    |
| DKE3121 | P M0 022640      | 51852           | 09/09/2017    |
| DLU6016 | S 43 412446      | 60503           | 29/08/2017    |
| DMG3445 | P M0 022616      | 55680           | 05/09/2017    |
| DMH8458 | S 43 413103      | 60503           | 04/09/2017    |
| DMN7989 | S 43 412695      | 60503           | 01/09/2017    |
| DMU1662 | S 43 412248      | 60503           | 03/09/2017    |
| DMZ9466 | S 43 412691      | 60503           | 01/09/2017    |
| DNF8293 | A 43 299811      | 60501           | 08/09/2017    |
| DPA0213 | A 43 298450      | 76332           | 11/09/2017    |
| DQI2421 | S 43 412214      | 60503           | 31/08/2017    |
| DQO6702 | R 43 505925      | 74550           | 30/08/2017    |
| DQP6700 | R 43 505766      | 74630           | 31/08/2017    |
| DQW2086 | P M0 026372      | 73662           | 12/09/2017    |
| DQW7298 | S 43 412456      | 60503           | 29/08/2017    |
| DRU1932 | S 43 412500      | 60503           | 31/08/2017    |
| DSD4517 | S 43 412546      | 60503           | 01/09/2017    |
| DSJ8186 | S 43 412380      | 60503           | 31/08/2017    |
| DTM3003 | C 43 022904      | 55412           | 06/09/2017    |
| DUN2607 | S 43 412732      | 60503           | 03/09/2017    |
| DUN4689 | S 43 412220      | 60503           | 01/09/2017    |
| DUU1202 | S 43 412675      | 60503           | 31/08/2017    |
| DVA7029 | S 43 413123      | 60503           | 05/09/2017    |
| DVT8932 | S 43 412344      | 57461           | 31/08/2017    |
| DWG4563 | S 43 412488      | 60503           | 31/08/2017    |
| DXU2209 | A 43 298445      | 55411           | 11/09/2017    |
| DXY4113 | S 43 412620      | 60503           | 29/08/2017    |
| DXY6679 | A 43 296994      | 55413           | 11/09/2017    |
| DYE8385 | P M0 023891      | 54600           | 13/09/2017    |
| DZB1267 | S 43 413107      | 60503           | 04/09/2017    |
| DZV0958 | S 43 412662      | 60503           | 30/08/2017    |
| DZZ6630 | S 43 412581      | 60503           | 03/09/2017    |
| EAH7264 | A 43 298446      | 76331           | 07/09/2017    |
| EAP9773 | S 43 412577      | 60503           | 03/09/2017    |
| EAQ9833 | C 43 022890      | 55412           | 06/09/2017    |
| EAS2137 | S 43 413100      | 60503           | 04/09/2017    |



|              |                    |            |            |              |                  |            |            |              |                  |            |            |              |                  |            |            |
|--------------|--------------------|------------|------------|--------------|------------------|------------|------------|--------------|------------------|------------|------------|--------------|------------------|------------|------------|
| EAS2902..... | S 43 412727.....   | 60503..... | 03/09/2017 | EAS9338..... | S 43 412370..... | 60503..... | 29/08/2017 | FHI4018..... | S 43 413289..... | 60503..... | 05/09/2017 | FHN4626..... | S 43 413267..... | 60503..... | 04/09/2017 |
| EAZ2255..... | S 43 412630.....   | 60503..... | 29/08/2017 | EBB1176..... | R 43 505790..... | 74550..... | 31/08/2017 | FHY9436..... | S 43 412658..... | 60503..... | 30/08/2017 | FIE4740..... | P M0 016242..... | 70481..... | 11/09/2017 |
| EBO9636..... | S 43 412401.....   | 60503..... | 02/09/2017 | EBQ9916..... | S 43 412451..... | 60503..... | 29/08/2017 | FIG1316..... | S 43 412453..... | 60503..... | 29/08/2017 | FIG9852..... | P M0 026371..... | 73662..... | 07/09/2017 |
| EBZ3228..... | S 43 413120.....   | 60503..... | 05/09/2017 | ECJ5304..... | P M0 004111..... | 54600..... | 09/09/2017 | FIP2633..... | S 43 412441..... | 60503..... | 29/08/2017 | FIT5225..... | R 43 505949..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| ECJ6861..... | P M0 022630.....   | 55411..... | 07/09/2017 | ECJ7103..... | P M0 017734..... | 70481..... | 14/09/2017 | FIU6873..... | S 43 412578..... | 60503..... | 03/09/2017 | FIZ6406..... | P M0 023890..... | 54600..... | 13/09/2017 |
| ECJ7620..... | P M0 022631.....   | 60501..... | 07/09/2017 | ECJ7621..... | P M0 008753..... | 57380..... | 07/09/2017 | FIZ6460..... | S 43 412209..... | 60503..... | 31/08/2017 | FIZ6601..... | S 43 412467..... | 60503..... | 30/08/2017 |
| ECJ7621..... | P M0 008754.....   | 58191..... | 07/09/2017 | ECJ8838..... | P M0 004115..... | 55680..... | 09/09/2017 | FIZ6687..... | S 43 412561..... | 60503..... | 02/09/2017 | FIZ6986..... | S 43 412472..... | 60503..... | 30/08/2017 |
| ECJ9614..... | P M0 022607.....   | 55411..... | 05/09/2017 | ECC0877..... | R 43 505748..... | 74630..... | 30/08/2017 | FIZ7259..... | S 43 412393..... | 60503..... | 01/09/2017 | FJA3383..... | S 43 412522..... | 60503..... | 01/09/2017 |
| ECY4559..... | P M0 004113.....   | 55680..... | 09/09/2017 | EDE0462..... | P M0 022660..... | 73662..... | 13/09/2017 | FJE1423..... | S 43 412682..... | 60503..... | 01/09/2017 | FJH2300..... | R 43 505745..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| EDF4204..... | S 43 412731.....   | 60503..... | 03/09/2017 | EDF5007..... | S 43 412576..... | 60503..... | 03/09/2017 | FJR7290..... | C 43 022887..... | 55412..... | 06/09/2017 | FJV3996..... | S 43 412246..... | 60503..... | 01/09/2017 |
| EDH5012..... | P M0 022647.....   | 55411..... | 09/09/2017 | EDH7178..... | C 43 022908..... | 55412..... | 06/09/2017 | FKD4870..... | S 43 412356..... | 57461..... | 02/09/2017 | FKI3113..... | A 43 298448..... | 57380..... | 11/09/2017 |
| EDH7740..... | C 43 022757.....   | 55412..... | 31/08/2017 | EDH9370..... | S 43 412619..... | 60503..... | 29/08/2017 | FKJ5043..... | S 43 413088..... | 60503..... | 04/09/2017 | FKK3866..... | R 43 505953..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| EDL5319..... | S 43 412216.....   | 60503..... | 01/09/2017 | EDO3078..... | S 43 412240..... | 60503..... | 30/08/2017 | FKL8560..... | S 43 412275..... | 60503..... | 28/08/2017 | FKM1243..... | S 43 412672..... | 60503..... | 31/08/2017 |
| EDO7011..... | S 43 413124.....   | 60503..... | 05/09/2017 | EDT9965..... | S 43 412684..... | 60503..... | 01/09/2017 | FKN8188..... | S 43 412657..... | 60503..... | 30/08/2017 | FKN8781..... | S 43 412713..... | 60503..... | 02/09/2017 |
| EDZ8267..... | A 43 298569.....   | 76331..... | 11/09/2017 | EER6367..... | S 43 412369..... | 60503..... | 29/08/2017 | FKV0217..... | R 43 412671..... | 60503..... | 31/08/2017 | FKV7952..... | S 43 412302..... | 60503..... | 31/08/2017 |
| EES4485..... | S 43 412663.....   | 60503..... | 30/08/2017 | EFR6184..... | S 43 412465..... | 60503..... | 30/08/2017 | FKV8099..... | R 43 505824..... | 74550..... | 30/08/2017 | FKV8708..... | R 43 505705..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| EFS6113..... | S 43 412721.....   | 60503..... | 02/09/2017 | EFS9972..... | S 43 412314..... | 60503..... | 03/09/2017 | FKV9021..... | S 43 412476..... | 60503..... | 30/08/2017 | FKV9420..... | S 43 412738..... | 60503..... | 03/09/2017 |
| EFW7303..... | S 43 412919.....   | 57461..... | 04/09/2017 | EFX0864..... | P M0 022635..... | 60501..... | 09/09/2017 | FKV9446..... | C 43 022907..... | 55412..... | 06/09/2017 | FKV9799..... | S 43 412600..... | 60503..... | 28/08/2017 |
| EFZ1967..... | S 43 412685.....   | 60503..... | 01/09/2017 | EGA4355..... | P M0 012987..... | 73662..... | 13/09/2017 | FKW5699..... | S 43 412508..... | 60503..... | 31/08/2017 | FLE8500..... | S 43 413119..... | 60503..... | 05/09/2017 |
| EGA4355..... | P M0 012988.....   | 51851..... | 13/09/2017 | EGL1483..... | S 43 412575..... | 60503..... | 03/09/2017 | FLH5112..... | P M0 022644..... | 51851..... | 09/09/2017 | FLK3794..... | S 43 412625..... | 60503..... | 29/08/2017 |
| EGL3928..... | P M0 025972.....   | 73662..... | 12/09/2017 | EGM1581..... | S 43 412470..... | 60503..... | 30/08/2017 | FLM4473..... | P M0 025975..... | 73662..... | 12/09/2017 | FLM4597..... | S 43 412639..... | 60503..... | 29/08/2017 |
| EGP6696..... | S 43 412627.....   | 60503..... | 29/08/2017 | EGQ6434..... | C 43 022896..... | 55412..... | 06/09/2017 | FLM4728..... | S 43 412193..... | 60503..... | 29/08/2017 | FLM5052..... | S 43 412390..... | 60503..... | 01/09/2017 |
| EGR0294..... | S 43 412424.....   | 60503..... | 03/09/2017 | EGR0389..... | S 43 412531..... | 60503..... | 01/09/2017 | FLM5392..... | S 43 412278..... | 60503..... | 30/08/2017 | FLM6156..... | S 43 412379..... | 60503..... | 31/08/2017 |
| EGR1178..... | P M0 022608.....   | 55680..... | 05/09/2017 | EGR2406..... | S 43 412212..... | 60503..... | 31/08/2017 | FLM6463..... | A 43 299807..... | 76332..... | 08/09/2017 | FLX1224..... | P M0 022633..... | 54600..... | 09/09/2017 |
| EGR2759..... | R 43 505706.....   | 74550..... | 31/08/2017 | EGR3433..... | P M0 022642..... | 51851..... | 09/09/2017 | FMC9230..... | P M0 022658..... | 55411..... | 09/09/2017 | FMQ3038..... | S 43 412448..... | 60503..... | 29/08/2017 |
| EGR3433..... | P M0 022643.....   | 51852..... | 09/09/2017 | EGR4264..... | P M0 022646..... | 51851..... | 09/09/2017 | FMU6507..... | A 43 298452..... | 76332..... | 11/09/2017 | FMU6600..... | A 43 299065..... | 76331..... | 11/09/2017 |
| EGR4484..... | S 43 412598.....   | 60503..... | 28/08/2017 | EGR4776..... | S 43 412406..... | 60503..... | 02/09/2017 | FMU6695..... | S 43 412501..... | 60503..... | 31/08/2017 | FMU6939..... | S 43 412832..... | 60503..... | 04/09/2017 |
| EGS8035..... | R 43 505780.....   | 74550..... | 30/08/2017 | EHU2602..... | S 43 412582..... | 60503..... | 03/09/2017 | FMU6987..... | S 43 412708..... | 60503..... | 02/09/2017 | FMU7239..... | C 43 022884..... | 55412..... | 06/09/2017 |
| EHU3014..... | P M0 026832.....   | 70561..... | 11/09/2017 | EHU4980..... | P M0 023887..... | 60501..... | 10/09/2017 | FMU8755..... | S 43 412729..... | 60503..... | 03/09/2017 | FMY0301..... | S 43 412510..... | 60503..... | 31/08/2017 |
| EIB4529..... | S 43 412400.....   | 60503..... | 02/09/2017 | EIB4738..... | S 43 412499..... | 60503..... | 31/08/2017 | FMY5090..... | S 43 412391..... | 60503..... | 01/09/2017 | FMZ8025..... | S 43 412664..... | 60503..... | 30/08/2017 |
| EIB4851..... | S 43 412461.....   | 60503..... | 30/08/2017 | EIC5778..... | S 43 412720..... | 60503..... | 02/09/2017 | FNC4351..... | R 43 505810..... | 74550..... | 31/08/2017 | FNE8881..... | S 43 412394..... | 60503..... | 01/09/2017 |
| EIK7886..... | S 43 412256.....   | 56732..... | 30/08/2017 | EJE3074..... | S 43 412533..... | 60503..... | 01/09/2017 | FNQ2082..... | S 43 412665..... | 60503..... | 30/08/2017 | FNU7339..... | S 43 412493..... | 60503..... | 31/08/2017 |
| EJT2575..... | S 43 412295.....   | 60503..... | 29/08/2017 | EJU2125..... | S 43 413095..... | 60503..... | 04/09/2017 | FOA0755..... | C 43 022892..... | 55412..... | 06/09/2017 | FOA4703..... | S 43 412715..... | 60503..... | 02/09/2017 |
| EJU3168..... | S 43 412482.....   | 60503..... | 30/08/2017 | EJU3448..... | A 43 298511..... | 76331..... | 11/09/2017 | FOF7448..... | R 43 505881..... | 74630..... | 30/08/2017 | FOF9237..... | S 43 412785..... | 60503..... | 05/09/2017 |
| EJU4641..... | R 43 505717.....   | 74550..... | 31/08/2017 | EJU6239..... | R 43 505716..... | 74550..... | 31/08/2017 | FOG9894..... | S 43 412690..... | 60503..... | 01/09/2017 | FOK9620..... | S 43 412491..... | 60503..... | 31/08/2017 |
| EJU6331..... | S 43 412262.....   | 60503..... | 31/08/2017 | EJZ4903..... | S 43 412290..... | 57461..... | 01/09/2017 | FPG4370..... | S 43 412252..... | 60503..... | 29/08/2017 | FPI0542..... | S 43 412340..... | 57461..... | 30/08/2017 |
| EKG5454..... | S 43 412514.....   | 60503..... | 01/09/2017 | EKH1512..... | S 43 412337..... | 57461..... | 30/08/2017 | FPM2320..... | S 43 413110..... | 60503..... | 04/09/2017 | FPP3412..... | P M0 023884..... | 55590..... | 05/09/2017 |
| EKM6916..... | S 43 412541.....   | 60503..... | 01/09/2017 | EKV4869..... | P M0 023892..... | 54521..... | 13/09/2017 | FPV0398..... | R 43 505784..... | 74550..... | 30/08/2017 | FQB9010..... | S 43 412519..... | 60503..... | 01/09/2017 |
| ELT4546..... | S 43 412542.....   | 60503..... | 01/09/2017 | EME9468..... | P M0 022650..... | 55680..... | 09/09/2017 | FQN2120..... | P M0 022629..... | 55411..... | 07/09/2017 | FQT8312..... | S 43 412922..... | 57461..... | 05/09/2017 |
| EMI2814..... | S 43 412464.....   | 60503..... | 30/08/2017 | EMK9230..... | R 43 505836..... | 74550..... | 30/08/2017 | FQU6652..... | S 43 412396..... | 60503..... | 01/09/2017 | FQU9157..... | S 43 412649..... | 60503..... | 30/08/2017 |
| EMV7044..... | R 43 505792.....   | 74550..... | 31/08/2017 | ENA9556..... | S 43 412454..... | 60503..... | 29/08/2017 | FQV2332..... | S 43 412495..... | 60503..... | 31/08/2017 | QW4610.....  | S 43 413125..... | 60503..... | 05/09/2017 |
| ENL3847..... | A 43 297286.....   | 55680..... | 12/09/2017 | ENP4297..... | S 43 412647..... | 60503..... | 30/08/2017 | QW5616.....  | S 43 412459..... | 60503..... | 29/08/2017 | FRB7348..... | A 43 299066..... | 76331..... | 11/09/2017 |
| ENV0006..... | R 43 505791.....   | 74550..... | 31/08/2017 | ENV9188..... | S 43 412423..... | 60503..... | 03/09/2017 | FRB8904..... | P M0 021599..... | 54522..... | 12/09/2017 | FRH6242..... | S 43 413115..... | 60503..... | 05/09/2017 |
| ENY2683..... | S 43 412512.....   | 60503..... | 01/09/2017 | EOE5592..... | S 43 412329..... | 57461..... | 28/08/2017 | FRK5461..... | R 43 505821..... | 74550..... | 30/08/2017 | FRM5349..... | A 43 299561..... | 76332..... | 11/09/2017 |
| EOE8658..... | P M0 022641.....   | 53800..... | 09/09/2017 | EOM0097..... | A 43 299067..... | 76331..... | 11/09/2017 | FRN4853..... | S 43 412656..... | 60503..... | 30/08/2017 | FRV0889..... | S 43 412530..... | 60503..... | 01/09/2017 |
| EOM0667..... | S 43 412638.....   | 60503..... | 29/08/2017 | EOM1403..... | S 43 412523..... | 60503..... | 01/09/2017 | FRY2591..... | S 43 412525..... | 60503..... | 01/09/2017 | FSC2830..... | R 43 505851..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| EOM1489..... | A 43 299812.....   | 55680..... | 10/09/2017 | EOM2758..... | S 43 412724..... | 60503..... | 03/09/2017 | FSG4139..... | S 43 412402..... | 60503..... | 02/09/2017 | FSL6156..... | S 43 413108..... | 60503..... | 04/09/2017 |
| EOM3180..... | S 43 412239.....   | 60503..... | 28/08/2017 | EOM3454..... | S 43 412268..... | 60503..... | 02/09/2017 | FSQ7448..... | S 43 412261..... | 60503..... | 31/08/2017 | FSW5597..... | S 43 412479..... | 56732..... | 30/08/2017 |
| EOM4700..... | S 43 412702.....   | 60503..... | 01/09/2017 | EOM4938..... | A 43 298514..... | 55413..... | 11/09/2017 | FTA8196..... | R 43 505729..... | 74550..... | 30/08/2017 | FTF6663..... | S 43 412452..... | 60503..... | 29/08/2017 |
| EOM5780..... | A 43 298454.....   | 76332..... | 11/09/2017 | EPC6032..... | S 43 412534..... | 60503..... | 01/09/2017 | FTF9960..... | R 43 505955..... | 74550..... | 30/08/2017 | FTX1923..... | S 43 412642..... | 60503..... | 30/08/2017 |
| EPC7200..... | S 43 412565.....   | 60503..... | 02/09/2017 | EPC7200..... | S 43 412474..... | 60503..... | 30/08/2017 | FUC3379..... | S 43 412637..... | 60503..... | 29/08/2017 | FUHO279..... | R 43 505948..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| EPC7848..... | R 43 505828.....   | 74630..... | 31/08/2017 | EPC9500..... | S 43 412243..... | 60503..... | 31/08/2017 | FUK7555..... | S 43 412210..... | 60503..... | 31/08/2017 | FUW3670..... | R 43 412462..... | 60503..... | 30/08/2017 |
| EQJ2506..... | S 43 412538.....   | 60503..... | 01/09/2017 | ERH2886..... | S 43 412244..... | 60503..... | 31/08/2017 | FUZ8096..... | S 43 413113..... | 60503..... | 05/09/2017 | FVP2048..... | S 43 412734..... | 60503..... | 03/09/2017 |
| ERN7116..... | R 43 505928.....   | 74550..... | 30/08/2017 | ERQ7143..... | S 43 412621..... | 60503..... | 29/08/2017 | FVS8488..... | S 43 412742..... | 60503..... | 03/09/2017 | FWC1798..... | S 43 412487..... | 60503..... | 31/08/2017 |
| ERQ7378..... | C 43 022879.....   | 55412..... | 06/09/2017 | ERR6808..... | S 43 412610..... | 60503..... | 28/08/2017 | FWI9198..... | C 43 022900..... | 55412..... | 06/09/2017 | FWJ8456..... | S 43 412437..... | 60503..... | 28/08/2017 |
| ERT2489..... | A 43 298512.....   | 76332..... | 11/09/2017 | ERU7397..... | A 43 299810..... | 58196..... | 08/09/2017 | FWN6160..... | S 43 412202..... | 60503..... | 29/08/2017 | FWR1540..... | P M0 022611..... | 55414..... | 05/09/2017 |
| ERW5247..... | S 43 412455.....</ |            |            |              |                  |            |            |              |                  |            |            |              |                  |            |            |



ÓRGÃO AUTUADOR: 268750

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW687500286 do dia 25/09/2017.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 20/10/2017.

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):
- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
  - Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
  - Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
- Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
  - Cópia do documento do veículo (CRLV);
  - Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
  - Documento de identificação do proprietário;
  - Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Centro - Piracicaba - SP CEP 13400-900, ou no Poupatempo Estadual (de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 e sábado das 08:00 às 12:00), sito à Praça José Bonifácio, 700 - Centro.

| Placa        | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração | Placa        | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração |
|--------------|------------------|-----------------|---------------|--------------|------------------|-----------------|---------------|
| AIR0380..... | R 43 506578..... | 74550.....      | 01/09/2017    | AKN7111..... | R 43 506715..... | 74550.....      | 06/09/2017    |
| ALE6981..... | A 43 298843..... | 54525.....      | 14/09/2017    | ANA1496..... | R 43 507180..... | 74550.....      | 05/09/2017    |
| ANI9291..... | A 43 298991..... | 72340.....      | 16/09/2017    | APV8314..... | R 43 506504..... | 74550.....      | 04/09/2017    |
| AQC1123..... | A 43 298887..... | 76332.....      | 14/09/2017    | AQR0011..... | R 43 505865..... | 74550.....      | 31/08/2017    |
| AQX7195..... | R 43 507162..... | 74550.....      | 07/09/2017    | ATE8538..... | R 43 506889..... | 74550.....      | 06/09/2017    |
| ATU1649..... | A 43 300042..... | 60501.....      | 12/09/2017    | AUA3604..... | R 43 506231..... | 74550.....      | 03/09/2017    |
| AUS1302..... | R 43 505709..... | 74550.....      | 31/08/2017    | AVE0926..... | A 43 297592..... | 57463.....      | 17/09/2017    |
| AVZ7445..... | R 43 506180..... | 74550.....      | 01/09/2017    | AWF0308..... | R 43 506313..... | 74550.....      | 02/09/2017    |
| AXX9559..... | A 43 298974..... | 54527.....      | 14/09/2017    | AYY6996..... | T 43 653124..... | 76332.....      | 11/09/2017    |
| AZC8106..... | R 43 506324..... | 74550.....      | 03/09/2017    | AZC8106..... | R 43 506220..... | 74550.....      | 03/09/2017    |
| BAK2760..... | A 43 296996..... | 55680.....      | 11/09/2017    | BAK5942..... | R 43 506872..... | 74550.....      | 05/09/2017    |
| BAO9509..... | S 43 412936..... | 57461.....      | 07/09/2017    | BBH0808..... | S 43 412796..... | 60503.....      | 06/09/2017    |
| BBH1656..... | R 43 506825..... | 74550.....      | 05/09/2017    | BEL3941..... | R 43 505848..... | 74550.....      | 30/08/2017    |
| BGR3553..... | R 43 505847..... | 74550.....      | 30/08/2017    | BHI8354..... | R 43 506142..... | 74710.....      | 02/09/2017    |
| BHU5237..... | R 43 505833..... | 74550.....      | 30/08/2017    | BII0548..... | T 43 653126..... | 76331.....      | 11/09/2017    |
| BIX9031..... | A 43 298560..... | 59910.....      | 13/09/2017    | BKC6700..... | A 43 281752..... | 54527.....      | 14/09/2017    |
| BMB2224..... | A 43 299068..... | 76331.....      | 13/09/2017    | BMC8006..... | A 43 298978..... | 54527.....      | 14/09/2017    |
| BML0403..... | A 43 298520..... | 76331.....      | 13/09/2017    | BMW7582..... | A 43 298371..... | 76331.....      | 15/09/2017    |
| BMW9727..... | R 43 506571..... | 74550.....      | 01/09/2017    | BNF2702..... | A 43 299562..... | 51851.....      | 13/09/2017    |
| BPJ2749..... | A 43 300100..... | 76331.....      | 16/09/2017    | BPT2164..... | S 43 412839..... | 60503.....      | 06/09/2017    |
| BQF1007..... | R 43 506562..... | 74550.....      | 01/09/2017    | BQF2533..... | R 43 506388..... | 74550.....      | 01/09/2017    |
| BQF3405..... | A 43 298519..... | 51851.....      | 13/09/2017    | BQF6493..... | A 43 300095..... | 55680.....      | 14/09/2017    |
| BQG9806..... | R 43 506658..... | 74550.....      | 01/09/2017    | BQH6559..... | R 43 506304..... | 74550.....      | 01/09/2017    |
| BQM4080..... | S 43 412836..... | 60503.....      | 05/09/2017    | BQM7041..... | R 43 507030..... | 74550.....      | 06/09/2017    |
| BQM8298..... | A 43 298975..... | 54525.....      | 14/09/2017    | BQM9136..... | A 43 296090..... | 54525.....      | 14/09/2017    |
| BRB4186..... | S 43 412977..... | 60503.....      | 06/09/2017    | BRG3852..... | A 43 299997..... | 55680.....      | 14/09/2017    |
| BWT0908..... | S 43 413080..... | 57461.....      | 05/09/2017    | BLX1735..... | A 43 299896..... | 53710.....      | 12/09/2017    |
| BYB1410..... | T 43 653142..... | 76332.....      | 15/09/2017    | BZO7869..... | A 43 296999..... | 54600.....      | 15/09/2017    |
| BZS2944..... | A 43 296124..... | 54600.....      | 14/09/2017    | CBG1433..... | A 43 299819..... | 73662.....      | 12/09/2017    |
| CBH7397..... | R 43 506479..... | 74550.....      | 01/09/2017    | CBI0369..... | R 43 505747..... | 74630.....      | 30/08/2017    |
| CBJ3544..... | R 43 505886..... | 74550.....      | 31/08/2017    | CBV2020..... | A 43 299707..... | 54600.....      | 14/09/2017    |
| CBY0560..... | A 43 298468..... | 76332.....      | 15/09/2017    | CEN2614..... | A 43 281751..... | 54525.....      | 14/09/2017    |
| CFE0806..... | R 43 506179..... | 74630.....      | 01/09/2017    | CFR0960..... | S 43 412894..... | 60503.....      | 06/09/2017    |
| CFE6984..... | R 43 506196..... | 74550.....      | 02/09/2017    | CFX4416..... | R 43 506042..... | 74550.....      | 02/09/2017    |
| CGK7560..... | A 43 298377..... | 60501.....      | 17/09/2017    | CHF0685..... | A 43 300063..... | 67770.....      | 14/09/2017    |
| CHJ5006..... | R 43 506393..... | 74550.....      | 01/09/2017    | CHZ8686..... | A 43 300086..... | 55411.....      | 14/09/2017    |
| CIX1765..... | R 43 505983..... | 74550.....      | 01/09/2017    | CIX7979..... | A 43 299996..... | 55680.....      | 14/09/2017    |
| CIX9804..... | A 43 298881..... | 76331.....      | 14/09/2017    | CKB1873..... | R 43 506099..... | 74630.....      | 01/09/2017    |
| CKL3574..... | R 43 506572..... | 74550.....      | 01/09/2017    | CKN5226..... | C 43 022914..... | 55412.....      | 08/09/2017    |
| CLB9951..... | R 43 506482..... | 74550.....      | 01/09/2017    | CMF6632..... | R 43 506480..... | 74550.....      | 01/09/2017    |
| CMB6655..... | A 43 297415..... | 52070.....      | 16/09/2017    | CMX4330..... | R 43 505862..... | 74550.....      | 31/08/2017    |
| CNQ8559..... | R 43 506653..... | 74550.....      | 01/09/2017    | CNS6622..... | A 43 299990..... | 55680.....      | 12/09/2017    |
| CNU6568..... | A 43 300483..... | 60502.....      | 15/09/2017    | CNX2540..... | R 43 505874..... | 74550.....      | 30/08/2017    |
| CNX3114..... | A 43 298988..... | 51930.....      | 16/09/2017    | CNX3340..... | A 43 298980..... | 72340.....      | 14/09/2017    |
| CNX4245..... | R 43 505897..... | 74550.....      | 31/08/2017    | CNX4959..... | A 43 296091..... | 54525.....      | 14/09/2017    |
| CNX5053..... | R 43 505932..... | 74550.....      | 31/08/2017    | CNX5928..... | R 43 506003..... | 74630.....      | 02/09/2017    |
| CNX7749..... | A 43 300098..... | 76331.....      | 14/09/2017    | CNX9386..... | R 43 505912..... | 74550.....      | 30/08/2017    |
| COJ4329..... | R 43 506385..... | 74550.....      | 01/09/2017    | COY9030..... | R 43 506583..... | 74550.....      | 01/09/2017    |
| CPG8349..... | S 43 412935..... | 57461.....      | 07/09/2017    | CPQ3237..... | S 43 413130..... | 60503.....      | 05/09/2017    |
| CPB5927..... | A 43 296125..... | 54525.....      | 14/09/2017    | CQI1990..... | R 43 506391..... | 74550.....      | 01/09/2017    |
| CQZ5139..... | A 43 300088..... | 55680.....      | 14/09/2017    | CQZ6201..... | A 43 300092..... | 55500.....      | 14/09/2017    |
| CRN4909..... | A 43 299982..... | 55680.....      | 12/09/2017    | CUC8743..... | S 43 412901..... | 57461.....      | 06/09/2017    |
| CUE5910..... | T 43 801098..... | 76252.....      | 11/09/2017    | CVK9221..... | R 43 506582..... | 74550.....      | 01/09/2017    |
| CWQ8724..... | R 43 505707..... | 60503.....      | 31/08/2017    | CXR3567..... | A 43 298373..... | 54600.....      | 15/09/2017    |
| CXR6149..... | S 43 413131..... | 60503.....      | 05/09/2017    | CXR6636..... | R 43 506445..... | 74550.....      | 01/09/2017    |
| CYG7958..... | R 43 505861..... | 74550.....      | 31/08/2017    | CYN4334..... | A 43 300104..... | 60501.....      | 18/09/2017    |
| CZJ3631..... | R 43 506348..... | 74550.....      | 01/09/2017    | CZS9371..... | A 43 299706..... | 57380.....      | 14/09/2017    |
| DAN5873..... | R 43 505914..... | 74550.....      | 30/08/2017    | DAS0566..... | A 43 298460..... | 76332.....      | 13/09/2017    |
| DAU4727..... | A 43 298973..... | 55680.....      | 14/09/2017    | DAX1726..... | R 43 505868..... | 74550.....      | 31/08/2017    |
| DAZ1221..... | A 43 300485..... | 60501.....      | 15/09/2017    | DAZ9068..... | R 43 505943..... | 74550.....      | 31/08/2017    |
| DBI6389..... | R 43 505923..... | 74550.....      | 30/08/2017    | DCG2713..... | R 43 506134..... | 74630.....      | 01/09/2017    |
| DDN3542..... | S 43 412984..... | 60503.....      | 06/09/2017    | DDN5747..... | A 43 296126..... | 54525.....      | 14/09/2017    |
| DDN8630..... | T 43 653141..... | 76332.....      | 15/09/2017    | DEF8232..... | R 43 505895..... | 74550.....      | 31/08/2017    |
| DEL1032..... | R 43 505961..... | 74550.....      | 31/08/2017    | DFE2633..... | R 43 506351..... | 74550.....      | 01/09/2017    |
| DFI8657..... | R 43 505708..... | 74550.....      | 31/08/2017    | DFF0865..... | R 43 505898..... | 74550.....      | 30/08/2017    |
| DFP4279..... | C 43 022912..... | 55412.....      | 08/09/2017    | DFU1375..... | A 43 298366..... | 76331.....      | 15/09/2017    |
| DFU5036..... | R 43 505890..... | 74550.....      | 30/08/2017    | DGO6249..... | R 43 505767..... | 74630.....      | 31/08/2017    |
| DGU8610..... | A 43 286541..... | 55680.....      | 14/09/2017    | DHG9151..... | S 43 412794..... | 60503.....      | 06/09/2017    |
| DHH4200..... | R 43 505938..... | 74630.....      | 31/08/2017    | DHH4660..... | A 43 300482..... | 54521.....      | 13/09/2017    |
| DHH5553..... | R 43 506563..... | 74550.....      | 01/09/2017    | DIE5907..... | R 43 506585..... | 74550.....      | 01/09/2017    |
| DIY6261..... | A 43 296720..... | 76331.....      | 14/09/2017    | DKD5182..... | S 43 413143..... | 60503.....      | 06/09/2017    |
| DKE0050..... | C 43 022935..... | 55412.....      | 09/09/2017    | DKE0891..... | A 43 293783..... | 55680.....      | 14/09/2017    |
| DKE3156..... | A 43 298890..... | 76332.....      | 18/09/2017    | DKK7872..... | A 43 299989..... | 55414.....      | 12/09/2017    |

|               |                  |            |            |
|---------------|------------------|------------|------------|
| DKN1599.....  | A 43 298846..... | 54525..... | 14/09/2017 |
| DLU4473.....  | R 43 505960..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| DMD3641.....  | A 43 299999..... | 55680..... | 14/09/2017 |
| DMH9913.....  | C 43 022933..... | 55412..... | 09/09/2017 |
| DMU7787.....  | A 43 296130..... | 54525..... | 14/09/2017 |
| DMY8348.....  | R 43 506766..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DOF6774.....  | A 43 298719..... | 52070..... | 15/09/2017 |
| DPM8603.....  | A 43 299981..... | 55680..... | 12/09/2017 |
| DPR5986.....  | C 43 022917..... | 55412..... | 08/09/2017 |
| DQA2563.....  | R 43 505959..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| DQD1892.....  | C 43 022911..... | 55412..... | 08/09/2017 |
| DQO7346.....  | A 43 296127..... | 54525..... | 14/09/2017 |
| DQO9242.....  | T 43 653131..... | 76331..... | 13/09/2017 |
| DRK1502.....  | A 43 286542..... | 54526..... | 14/09/2017 |
| DSQ7273.....  | R 43 506570..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| DTW0139.....  | A 43 298374..... | 60501..... | 15/09/2017 |
| DUN3154.....  | R 43 505816..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| DUN3808.....  | A 43 296960..... | 56731..... | 13/09/2017 |
| DVR4125.....  | R 43 506028..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| DWF6147.....  | A 43 298842..... | 54525..... | 14/09/2017 |
| DXX6425.....  | S 43 412404..... | 60503..... | 02/09/2017 |
| DXY2471.....  | R 43 505710..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| DXY5960.....  | A 43 296132..... | 54527..... | 14/09/2017 |
| DYD8216.....  | A 43 300097..... | 76331..... | 14/09/2017 |
| DYM1868.....  | A 43 300062..... | 60501..... | 14/09/2017 |
| DZZ6689.....  | R 43 505870..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| EAK1146.....  | T 43 653134..... | 76331..... | 13/09/2017 |
| EAR0089.....  | A 43 296546..... | 54525..... | 14/09/2017 |
| EAV3745.....  | R 43 505985..... | 60503..... | 01/09/2017 |
| EBN9859.....  | R 43 505843..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| ECW5988.....  | A 43 297591..... | 54521..... | 17/09/2017 |
| EDE3505.....  | R 43 505888..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| EDG8494.....  | A 43 298883..... | 76332..... | 14/09/2017 |
| EDH8532.....  | R 43 506030..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| EDH8808.....  | A 43 300061..... | 51851..... | 14/09/2017 |
| EDN9895.....  | C 43 022925..... | 55412..... | 08/09/2017 |
| EDW5208.....  | R 43 505941..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| EEP4303.....  | S 43 412757..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| EER6967.....  | A 43 300083..... | 55680..... | 14/09/2017 |
| EFZ2509.....  | C 43 022921..... | 55412..... | 08/09/2017 |
| EGH6246.....  | A 43 298979..... | 72340..... | 14/09/2017 |
| EGM5579.....  | R 43 506567..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| EGQ5009.....  | A 43 300050..... | 76331..... | 12/09/2017 |
| EGQ5374.....  | S 43 412700..... | 60503..... | 01/09/2017 |
| EGR3440.....  | A 43 298997..... | 72340..... | 18/09/2017 |
| EGT4483.....  | A 43 293784..... | 55680..... | 14/09/2017 |
| EHU0211.....  | R 43 505896..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| EIX3460.....  | T 43 801096..... | 55417..... | 11/09/2017 |
| EJU1921.....  | P M 021844.....  | 55411..... | 05/09/2017 |
| EJU3874.....  | R 43 505875..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| EJU5870.....  | A 43 300085..... | 76252..... | 14/09/2017 |
| EKN4895.....  | A 43 299991..... | 54521..... | 12/09/2017 |
| EMJ5831.....  | R 43 505884..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| ENT1737.....  | A 43 298998..... | 76332..... | 18/09/2017 |
| EOM0562.....  | S 43 412444..... | 60503..... | 29/08/2017 |
| EOM2753.....  | A 43 298556..... | 55680..... | 13/09/2017 |
| EOM4126.....  | T 43 801100..... | 55417..... | 13/09/2017 |
| EPB9166.....  | A 43 298849..... | 54525..... | 14/09/2017 |
| EPF6362.....  | R 43 505876..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| EPX8522.....  | A 43 298418..... | 55680..... | 13/09/2017 |
| EQU8258.....  | A 43 299708..... | 57463..... | 14/09/2017 |
| ERQ7410.....  | R 43 505984..... | 60503..... | 01/09/2017 |
| ERT7394.....  | A 43 298993..... | 76332..... | 18/09/2017 |
| ETB7618.....  | A 43 297413..... | 55411..... | 15/09/2017 |
| ETG6414.....  | R 43 506581..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| ETTS5102..... | R 43 505850..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| ETY1511.....  | R 43 506190..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| EUV8848.....  | A 43 298895..... | 72340..... | 18/09/2017 |
| EVB7094.....  | A 43 299993..... | 76331..... | 12/09/2017 |
| EVB7942.....  | A 43 297590..... | 76331..... | 15/09/2017 |
| EVB9296.....  | R 43 505962..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| EVER6751..... | S 43 413154..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| EVP9045.....  | C 43 022923..... | 55412..... | 08/09/2017 |
| EVY9160.....  | A 43 298516..... | 76331..... | 13/09/2017 |
| EVS8077.....  | R 43 505812..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| EVS8416.....  | A 43 299710..... | 76331..... | 14/09/2017 |
| EVS9643.....  | A 43 299983..... | 55680..... | 12/09/2017 |
| EWI2391.....  | A 43 298720..... | 60501..... | 15/09/2017 |
| EWK0870.....  | A 43 298464..... | 57380..... | 15/09/2017 |
| EWU3493.....  | S 43 413045..... | 57461..... | 06/09/2017 |
| EYD4121.....  | A 43 298894..... | 72340..... | 18/09/2017 |
| EYF3560.....  | T 43 653125..... | 76331..... | 11/09/2017 |
| EYH4500.....  | A 43 298893..... | 76332..... | 18/09/2017 |
| EYT5257.....  | C 43 022928..... | 55412..... | 09/09/2017 |
| EYTG227.....  | R 43 506446..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| EYT7922.....  | A 43 300057..... | 55680..... | 14/09/2017 |
| EYX1386.....  | R 43 505746..... | 74630..... | 30/08/2017 |
| EZA8674.....  | A 43 300093..... | 55680..... | 14/09/2017 |
| EZT0811.....  | S 43 413155..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| EZT3030.....  | T 43 653121..... | 55090..... | 11/09/2017 |
| EZT3563.....  | T 43 801092..... | 76252..... | 11/09/2017 |
| EZT4144.....  | A 43 298983..... | 76331..... | 16/09/2017 |
| EZT4457.....  | T 43 801094..... | 76252..... | 11/09/2017 |
| EZT4892.....  | A 43 298850..... | 54527..... | 14/09/2017 |
| FBA1874.....  | R 43 506566..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| FBT5636.....  | A 43 298888..... | 76332..... | 14/09/2017 |
| FBW9948.....  | R 43 505758..... | 74630..... | 30/08/2017 |
| FCJ2720.....  | A 43 298550..... | 55680..... | 11/09/2017 |
| FDE4265.....  | R 43 506026..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FDL6082.....  | A 43 298551..... | 55680..... | 11/09/2017 |
| FDU9053.....  | A 43 300045..... | 76332..... | 12/09/2017 |
| FDU9330.....  | S 43 412893..... | 60503..... | 05/09/2017 |
| FEC6029.....  | A 43 298361..... | 76331..... | 13/09/2017 |
| FEH9547.....  | S 43 412758..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FEK3345.....  | A 43 298990..... | 76332..... | 16/09/2017 |
| FEN0208.....  | A 43 298886..... | 76332..... | 14/09/2017 |
| FEU4071.....  | T 43 653123..... | 76332..... | 11/09/2017 |
| FFA1359.....  | A 43 283941..... | 54600..... | 13/09/2017 |
| FFR6050.....  | S 43 412756..... | 60503..... | 06/09/2017 |



|              |                  |            |            |
|--------------|------------------|------------|------------|
| FFW3909..... | A 43 298465..... | 57463..... | 15/09/2017 |
| FFZ2243..... | A 43 299979..... | 55680..... | 12/09/2017 |
| FGK1003..... | R 43 505818..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FGY4242..... | R 43 505889..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FHD0906..... | A 43 293785..... | 54527..... | 14/09/2017 |
| FHD3555..... | R 43 505936..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| FHH9474..... | A 43 299709..... | 76331..... | 14/09/2017 |
| FHU1708..... | A 43 296131..... | 54525..... | 14/09/2017 |
| FID2896..... | P M0 022522..... | 55680..... | 09/09/2017 |
| FIO6160..... | R 43 505846..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FIP3079..... | C 43 022913..... | 55412..... | 08/09/2017 |
| FIR4980..... | C 43 022942..... | 55412..... | 09/09/2017 |
| FIZ7895..... | T 43 653139..... | 76331..... | 15/09/2017 |
| FJJ7733..... | R 43 506007..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| FKA7190..... | S 43 412840..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FKV9183..... | A 43 298985..... | 72340..... | 16/09/2017 |
| FKV9564..... | A 43 293782..... | 55680..... | 14/09/2017 |
| FLA6770..... | A 43 298716..... | 76332..... | 13/09/2017 |
| FLG6200..... | A 43 300103..... | 60501..... | 16/09/2017 |
| FLM4698..... | S 43 412790..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FLM5544..... | S 43 412760..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FLM7286..... | R 43 505761..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FLP5960..... | A 43 298994..... | 76331..... | 18/09/2017 |
| FLW9220..... | A 43 300059..... | 55680..... | 14/09/2017 |
| FMA2784..... | R 43 506143..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| FMB5280..... | S 43 413126..... | 60503..... | 05/09/2017 |
| FMF9331..... | A 43 298376..... | 76332..... | 17/09/2017 |
| FMU6619..... | R 43 505909..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| FMU7244..... | R 43 506574..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FNG4265..... | A 43 299069..... | 76331..... | 13/09/2017 |
| FNM0856..... | R 43 505939..... | 74630..... | 31/08/2017 |
| FNW5758..... | A 43 298459..... | 57380..... | 13/09/2017 |
| FOH5275..... | R 43 505722..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FOL4647..... | A 43 298467..... | 76331..... | 15/09/2017 |
| FOT4053..... | A 43 297584..... | 76331..... | 15/09/2017 |
| FPH7190..... | S 43 413132..... | 60503..... | 05/09/2017 |
| FPW5019..... | R 43 506536..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| FQ4575.....  | S 43 412753..... | 60503..... | 05/09/2017 |
| FQS8616..... | R 43 505859..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| FRD3507..... | R 43 506307..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FRN5420..... | S 43 412688..... | 60503..... | 01/09/2017 |
| FRV9737..... | S 43 412974..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FIS8368..... | A 43 298372..... | 76331..... | 15/09/2017 |
| FSV6005..... | R 43 506447..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FTI5993..... | R 43 506171..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| FTN0168..... | S 43 412798..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FTN7588..... | R 43 505871..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| FTQ7127..... | A 43 299986..... | 76331..... | 12/09/2017 |
| FTX9610..... | A 43 299985..... | 76331..... | 12/09/2017 |
| FUD5986..... | A 43 300081..... | 51851..... | 14/09/2017 |
| FUY1908..... | A 43 298570..... | 55414..... | 15/09/2017 |
| FVE7771..... | R 43 506201..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| FWW2839..... | T 43 653135..... | 57463..... | 13/09/2017 |
| FXB7810..... | A 43 298554..... | 54526..... | 13/09/2017 |
| FXI8404..... | R 43 506101..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| FXR3457..... | R 43 505922..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FZB1010..... | A 43 300090..... | 76252..... | 14/09/2017 |
| FZK9789..... | R 43 506104..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| GAB0139..... | A 43 298984..... | 76332..... | 16/09/2017 |
| GAO1340..... | A 43 299897..... | 76332..... | 12/09/2017 |
| GAW9888..... | R 43 505945..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| GCJ7360..... | A 43 298996..... | 72340..... | 18/09/2017 |
| GCM5206..... | A 43 299821..... | 76332..... | 12/09/2017 |
| GCY8327..... | R 43 505935..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| GDD6720..... | S 43 412972..... | 60503..... | 05/09/2017 |
| GEA3270..... | S 43 412982..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| GFA0107..... | S 43 412857..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| GFB7679..... | A 43 299818..... | 76332..... | 12/09/2017 |
| GGK6057..... | S 43 412842..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| GHG3220..... | A 43 300101..... | 58191..... | 16/09/2017 |
| GHK0582..... | S 43 412838..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| GIA3121..... | T 43 653127..... | 76331..... | 11/09/2017 |
| GIS1120..... | R 43 505768..... | 74630..... | 31/08/2017 |
| GJS8052..... | A 43 293781..... | 55680..... | 14/09/2017 |
| GIW0007..... | R 43 506233..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| HEF8985..... | R 43 506801..... | 74630..... | 07/09/2017 |
| HWJ0298..... | R 43 506481..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| IKZ4439..... | R 43 506448..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| IPN8863..... | A 43 298461..... | 57463..... | 13/09/2017 |
| JFC6731..... | A 43 298976..... | 54525..... | 14/09/2017 |
| JOU0931..... | R 43 506394..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| JPW3709..... | S 43 413050..... | 57461..... | 07/09/2017 |
| KEN4609..... | A 43 300099..... | 60501..... | 16/09/2017 |
| KID0101..... | R 43 505872..... | 74630..... | 31/08/2017 |
| KMI7725..... | T 43 801095..... | 55680..... | 11/09/2017 |
| KQU3607..... | R 43 506475..... | 74630..... | 04/09/2017 |
| KY24038..... | A 43 296548..... | 54527..... | 14/09/2017 |
| LBN9665..... | A 43 293786..... | 54527..... | 14/09/2017 |
| MUG9849..... | R 43 506444..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| MWC7937..... | A 43 298375..... | 51852..... | 17/09/2017 |
| MPY9008..... | R 43 506177..... | 74630..... | 04/09/2017 |
| NGY5180..... | A 43 297589..... | 76331..... | 15/09/2017 |
| NPZ5350..... | A 43 296133..... | 54527..... | 14/09/2017 |
| NYA8673..... | A 43 300052..... | 52152..... | 12/09/2017 |
| NZU3392..... | S 43 413076..... | 57461..... | 07/09/2017 |
| OGO7250..... | R 43 506911..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| OLR2459..... | A 43 298370..... | 76332..... | 15/09/2017 |
| OUH9196..... | R 43 506409..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| OYS6778..... | R 43 507084..... | 74630..... | 07/09/2017 |
| PWV8280..... | A 43 298364..... | 76331..... | 13/09/2017 |
| PYG1483..... | R 43 505863..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| PYQ7639..... | R 43 506246..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| PYZ3189..... | R 43 506828..... | 74630..... | 05/09/2017 |
| PZE7246..... | A 43 298368..... | 55680..... | 15/09/2017 |
| PZK2408..... | R 43 506905..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| PZP0424..... | R 43 506881..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| PZU8752..... | R 43 506130..... | 74630..... | 03/09/2017 |
| PZZ5135..... | R 43 506947..... | 74550..... | 05/09/2017 |

|              |                  |            |            |
|--------------|------------------|------------|------------|
| FFX5964..... | R 43 505804..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FFZ9427..... | R 43 506414..... | 74630..... | 03/09/2017 |
| FGL2664..... | A 43 299070..... | 76331..... | 13/09/2017 |
| FHA2502..... | R 43 506657..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| FHD1651..... | R 43 506390..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FHD3579..... | R 43 505857..... | 74630..... | 31/08/2017 |
| FHU3815..... | S 43 413151..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FHY1420..... | A 43 298896..... | 72340..... | 18/09/2017 |
| FIE3988..... | A 43 299992..... | 60501..... | 12/09/2017 |
| FIP2678..... | C 43 022924..... | 55412..... | 08/09/2017 |
| FIQ1799..... | A 43 300056..... | 51851..... | 14/09/2017 |
| FIZ7013..... | A 43 299563..... | 55680..... | 13/09/2017 |
| FJA6366..... | R 43 506027..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FJR9196..... | R 43 506182..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FKC2125..... | A 43 297412..... | 73662..... | 13/09/2017 |
| FKV9522..... | R 43 506579..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FKV9887..... | A 43 300441..... | 60501..... | 15/09/2017 |
| FLD8412..... | A 43 300096..... | 76331..... | 14/09/2017 |
| FLM4597..... | S 43 413134..... | 60503..... | 05/09/2017 |
| FLM4754..... | A 43 298458..... | 57380..... | 13/09/2017 |
| FLM6463..... | A 43 299988..... | 55414..... | 12/09/2017 |
| FLM7459..... | A 43 298841..... | 54600..... | 13/09/2017 |
| FLR6656..... | T 43 653129..... | 76331..... | 13/09/2017 |
| FLY8515..... | A 43 299362..... | 54600..... | 16/09/2017 |
| FMA8750..... | R 43 506199..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| FME4488..... | T 43 653140..... | 76332..... | 15/09/2017 |
| FMQ4414..... | R 43 505757..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FMU6802..... | R 43 506306..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FMU8769..... | A 43 300043..... | 60501..... | 12/09/2017 |
| FGN4744..... | T 43 653130..... | 76332..... | 13/09/2017 |
| FNW1562..... | R 43 505744..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FOF8702..... | A 43 300089..... | 76331..... | 14/09/2017 |
| FOK1717..... | A 43 297586..... | 76331..... | 15/09/2017 |
| FON0686..... | R 43 506397..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FPG1867..... | S 43 412792..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FPS4600..... | A 43 299000..... | 76332..... | 18/09/2017 |
| FQH4596..... | A 43 300102..... | 76251..... | 16/09/2017 |
| FQR0650..... | C 43 022936..... | 55412..... | 09/09/2017 |
| FRB8460..... | R 43 506139..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| FRH0674..... | R 43 505899..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FRT2013..... | R 43 506123..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| FSC2830..... | R 43 505776..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FSK3321..... | R 43 505723..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| FSX7256..... | R 43 506181..... | 74630..... | 01/09/2017 |
| FTK4857..... | C 43 022910..... | 55412..... | 08/09/2017 |
| FTN0903..... | R 43 506561..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FTP0348..... | A 43 298718..... | 55680..... | 15/09/2017 |
| FTT3291..... | R 43 506271..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FUL3894..... | R 43 506005..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| FUW4113..... | A 43 298557..... | 57463..... | 13/09/2017 |
| FVB9668..... | S 43 412980..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FWT5777..... | S 43 413157..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FXA1800..... | A 43 298889..... | 72340..... | 14/09/2017 |
| FXH3806..... | R 43 506565..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| FXM3232..... | S 43 412797..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FZA8029..... | R 43 505860..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| FZB2513..... | A 43 297414..... | 57380..... | 16/09/2017 |
| FZY7788..... | A 43 299980..... | 55680..... | 12/09/2017 |
| GAC4999..... | A 43 298892..... | 72340..... | 18/09/2017 |
| GAO7576..... | S 43 413147..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| GAX4244..... | R 43 505841..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| GCK1350..... | S 43 412981..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| GCV6368..... | R 43 505759..... | 74630..... | 30/08/2017 |
| GDC2830..... | T 43 653141..... | 73662..... | 15/09/2017 |
| GDS4616..... | A 43 296128..... | 54525..... | 14/09/2017 |
| GEF3938..... | A 43 298463..... | 76331..... | 15/09/2017 |
| GFB0055..... | A 43 298891..... | 76332..... | 18/09/2017 |
| GZF1989..... | R 43 506269..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| GGK6057..... | C 43 022916..... | 55412..... | 08/09/2017 |
| GHH0086..... | A 43 299820..... | 76331..... | 12/09/2017 |
| GHZ8239..... | S 43 412793..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| GIC5556..... | R 43 506105..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| GQE2060..... | A 43 298369..... | 76331..... | 15/09/2017 |
| GJI9827..... | A 43 296997..... | 54600..... | 15/09/2017 |
| GZO7442..... | A 43 298466..... | 57463..... | 15/09/2017 |
| HHT2794..... | C 43 022941..... | 55412..... | 09/09/2017 |
| IGY1521..... | R 43 505777..... | 74550..... | 30/08/2017 |
| IPR4409..... | R 43 506098..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| IWJ7896..... | R 43 506596..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| JKB1240..... | R 43 506797..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| JPU1720..... | S 43 412799..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| QJ2107.....  | C 43 022920..... | 55412..... | 08/09/2017 |
| KEQ3081..... | A 43 298972..... | 54600..... | 14/09/2017 |
| KKL9021..... | A 43 291796..... | 55680..... | 14/09/2017 |
| KQJ7415..... | A 43 299977..... | 55680..... | 12/09/2017 |
| KRF1774..... | R 43 506575..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| KZN2900..... | A 43 299705..... | 54522..... | 14/09/2017 |
| LXU5979..... | R 43 505933..... | 74550..... | 31/08/2017 |
| MVL1472..... | R 43 506202..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| MYB7064..... | A 43 298971..... | 54600..... | 14/09/2017 |
| NAC0429..... | A 43 297583..... | 76331..... | 15/09/2017 |
| NMO9701..... | R 43 505965..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| NWG5267..... | A 43 298457..... | 57380..... | 13/09/2017 |
| NYK7703..... | S 43 413355..... | 60503..... | 07/09/2017 |
| OAQ5645..... | A 43 297594..... | 57463..... | 17/09/2017 |
| OIT1008..... | A 43 299984..... | 55680..... | 12/09/2017 |
| ORB6423..... | R 43 507103..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| OXG9044..... | R 43 506193..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| PUI6594..... | A 43 298559..... | 57463..... | 13/09/2017 |
| PXC1206..... | R 43 506302..... | 74550..... | 01/09/2017 |
| PYK3712..... | R 43 506260..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| PYW7406..... | R 43 506328..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| PZC8074..... | R 43 506513..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| PZG2705..... | R 43 507161..... | 74550..... | 07/09/2    |



|               |                  |            |            |
|---------------|------------------|------------|------------|
| COL0981.....  | R 43 506853..... | 74630..... | 06/09/2017 |
| COO5567.....  | R 43 506552..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| COY9030.....  | R 43 506468..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| CPK8787.....  | R 43 506524..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| CPQ1844.....  | C 43 022943..... | 55412..... | 12/09/2017 |
| CPQ3517.....  | R 43 504358..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| CPQ5347.....  | R 43 506721..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| CQS3827.....  | R 43 506486..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| CQZ0769.....  | R 43 506683..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| CQZ0964.....  | R 43 504543..... | 74630..... | 08/09/2017 |
| CQZ4320.....  | R 43 506089..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| CQZ9575.....  | R 43 507083..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| CRB8241.....  | R 43 504115..... | 74630..... | 09/09/2017 |
| CSA3253.....  | R 43 505974..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| CSY3642.....  | R 43 506708..... | 60503..... | 07/09/2017 |
| CTE9890.....  | R 43 507010..... | 74630..... | 07/09/2017 |
| CTP7243.....  | R 43 506218..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| CTP7672.....  | R 43 506520..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| CTP7672.....  | R 43 507064..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| CTY1161.....  | A 43 299825..... | 60501..... | 18/09/2017 |
| CVM0538.....  | R 43 506818..... | 74630..... | 05/09/2017 |
| CVZ7699.....  | R 43 507209..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| CWGZ928.....  | R 43 507120..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| CWJ0968.....  | R 43 506597..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| CWV6167.....  | S 43 412718..... | 60503..... | 02/09/2017 |
| CXJ2212.....  | R 43 506247..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| CXR2558.....  | R 43 506159..... | 74630..... | 03/09/2017 |
| CXR2756.....  | R 43 506498..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| CXR4226.....  | R 43 504304..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| CXR5208.....  | R 43 506752..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| CXR6636.....  | R 43 506526..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| CXT8611.....  | R 43 506004..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| CXZ9043.....  | R 43 506827..... | 74630..... | 05/09/2017 |
| CYI9500.....  | R 43 506167..... | 74630..... | 04/09/2017 |
| CYN8657.....  | S 43 412805..... | 60503..... | 07/09/2017 |
| CYX8560.....  | S 43 413007..... | 56732..... | 09/09/2017 |
| CZU5737.....  | R 43 506678..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DAZ0316.....  | R 43 506092..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| DAZ7130.....  | R 43 506008..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DAZ7615.....  | R 43 504303..... | 74630..... | 08/09/2017 |
| DAZ8788.....  | R 43 507019..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DBV1381.....  | R 43 507058..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DCG2880.....  | C 43 022949..... | 55412..... | 12/09/2017 |
| DCG3598.....  | S 43 412862..... | 60503..... | 07/09/2017 |
| DCG4843.....  | R 43 506521..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DCG5734.....  | R 43 506471..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| DCG9804.....  | R 43 504777..... | 74550..... | 09/09/2017 |
| DCO8664.....  | S 43 412308..... | 60503..... | 02/09/2017 |
| DDJ1970.....  | R 43 507023..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| DDN2008.....  | R 43 506959..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| DDU1992.....  | P M0 001205..... | 60501..... | 16/09/2017 |
| DDV7873.....  | A 43 299902..... | 76331..... | 14/09/2017 |
| DFE5424.....  | R 43 506640..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| DFP3096.....  | S 43 412819..... | 60503..... | 09/09/2017 |
| DFU0168.....  | R 43 507204..... | 74630..... | 07/09/2017 |
| DFZ9014.....  | R 43 506144..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DGC6631.....  | R 43 506615..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DGK2969.....  | P M0 012989..... | 53800..... | 17/09/2017 |
| DHB5620.....  | S 43 413399..... | 60503..... | 09/09/2017 |
| DHH4318.....  | R 43 504776..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| DHKH5052..... | C 43 022952..... | 55412..... | 12/09/2017 |
| DHK4978.....  | R 43 506355..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| DHQ9269.....  | R 43 506363..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DHR6156.....  | R 43 506293..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DHU0950.....  | R 43 506666..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DHX5926.....  | R 43 506483..... | 74710..... | 02/09/2017 |
| DIF6339.....  | R 43 506013..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| DIU9600.....  | R 43 504132..... | 74710..... | 09/09/2017 |
| DIY6219.....  | R 43 506221..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DJD7575.....  | R 43 506700..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| DKE0195.....  | R 43 506991..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| DKE0584.....  | A 43 298381..... | 76331..... | 19/09/2017 |
| DKE1594.....  | R 43 506370..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DKE3825.....  | R 43 506322..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DKE4565.....  | R 43 506600..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DKI0926.....  | R 43 504653..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| DKN4544.....  | R 43 506292..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DLV0755.....  | R 43 506072..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DME4633.....  | R 43 504021..... | 74550..... | 09/09/2017 |
| DMH3643.....  | R 43 507116..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| DMH6473.....  | A 43 297733..... | 73662..... | 18/09/2017 |
| DMH8634.....  | R 43 504020..... | 74550..... | 09/09/2017 |
| DMJ7892.....  | C 43 022948..... | 55412..... | 12/09/2017 |
| DMY3929.....  | R 43 506713..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| DNC2249.....  | P M0 009930..... | 70481..... | 13/09/2017 |
| DNJ4875.....  | R 43 506650..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| DOM6587.....  | R 43 506888..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| DPR5986.....  | R 43 504539..... | 74630..... | 08/09/2017 |
| DQG9150.....  | R 43 507178..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| DQJ1219.....  | R 43 506591..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DQM2276.....  | S 43 412871..... | 60503..... | 09/09/2017 |
| DQO7237.....  | R 43 506980..... | 74630..... | 06/09/2017 |
| DQW7530.....  | R 43 506315..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DQY5657.....  | R 43 505969..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DRN9170.....  | R 43 506966..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DRP6302.....  | R 43 507016..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DSD2499.....  | R 43 507087..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| DSB6630.....  | P M0 020501..... | 60501..... | 14/09/2017 |
| DSH1611.....  | R 43 506775..... | 74630..... | 07/09/2017 |
| DSJ3431.....  | R 43 506319..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DSE2537.....  | R 43 507105..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| DSU3154.....  | R 43 506411..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DSY2380.....  | S 43 413381..... | 60503..... | 08/09/2017 |
| DUC3796.....  | R 43 504212..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| DUN0301.....  | C 43 022945..... | 55412..... | 12/09/2017 |
| DUN1204.....  | A 43 298471..... | 57380..... | 19/09/2017 |
| DUN4378.....  | R 43 504669..... | 74550..... | 09/09/2017 |
| DVC0603.....  | R 43 506175..... | 74630..... | 04/09/2017 |
| DVE6357.....  | R 43 507001..... | 74630..... | 06/09/2017 |
| DVS0813.....  | R 43 507082..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DWC1915.....  | R 43 504774..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| DWI9588.....  | R 43 507080..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DWI9588.....  | R 43 506760..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DWO2428.....  | S 43 413170..... | 60503..... | 07/09/2017 |
| DXA5889.....  | R 43 506726..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| DXG4763.....  | R 43 507011..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DXT9627.....  | R 43 507136..... | 74550..... | 06/09/2017 |

|               |                  |            |            |
|---------------|------------------|------------|------------|
| COL5541.....  | S 43 412970..... | 60503..... | 05/09/2017 |
| COV2840.....  | R 43 506907..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| CPI9383.....  | R 43 506087..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| CPP2754.....  | R 43 503947..... | 60503..... | 08/09/2017 |
| CPQ3006.....  | R 43 504772..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| CPQ3654.....  | R 43 506278..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| CQK6746.....  | R 43 504005..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| CQT4250.....  | S 43 412846..... | 60503..... | 09/09/2017 |
| CQZ0843.....  | R 43 506717..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| CQZ1357.....  | R 43 506836..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| CQZ9575.....  | R 43 506360..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| CRB8241.....  | R 43 504445..... | 74550..... | 09/09/2017 |
| CRN9253.....  | R 43 506807..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| CSE3588.....  | R 43 506284..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| CTD6440.....  | R 43 503946..... | 60503..... | 08/09/2017 |
| CTI1511.....  | R 43 504300..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| CTP7672.....  | R 43 506491..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| CTP7672.....  | R 43 506548..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| CTP7672.....  | R 43 507054..... | 74630..... | 06/09/2017 |
| CUE5505.....  | R 43 506058..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| CVM5750.....  | R 43 506794..... | 74630..... | 07/09/2017 |
| CWB6652.....  | R 43 507090..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| CWJ0617.....  | R 43 507102..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| CWP7783.....  | R 43 506494..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| CWX2725.....  | A 43 298897..... | 54600..... | 20/09/2017 |
| CXR1240.....  | R 43 507158..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| CXR2756.....  | R 43 506289..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| CXR4105.....  | S 43 413363..... | 60503..... | 08/09/2017 |
| CXR4558.....  | A 43 300106..... | 55680..... | 18/09/2017 |
| CXR6636.....  | R 43 507081..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| CXS7644.....  | S 43 413366..... | 60503..... | 08/09/2017 |
| CXW2921.....  | R 43 506782..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| CYG7958.....  | R 43 504009..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| CYN3786.....  | R 43 506453..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| CYN8657.....  | R 43 507075..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| CZJ3631.....  | R 43 504127..... | 74630..... | 08/09/2017 |
| DAN8725.....  | R 43 506994..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| DAZ0629.....  | S 43 412803..... | 60503..... | 07/09/2017 |
| DAZ7185.....  | R 43 506933..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| DAZ8788.....  | R 43 506988..... | 74630..... | 07/09/2017 |
| DBM1541.....  | R 43 506274..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DBV1381.....  | R 43 507094..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DCG3573.....  | R 43 506035..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DCG3959.....  | A 43 291273..... | 55411..... | 19/09/2017 |
| DCG5542.....  | A 43 297000..... | 56222..... | 19/09/2017 |
| DCG5986.....  | R 43 507045..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DCG9890.....  | R 43 507159..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DSC3342.....  | R 43 507095..... | 74630..... | 07/09/2017 |
| DDK7901.....  | S 43 412825..... | 60503..... | 09/09/2017 |
| DDN7192.....  | R 43 507093..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DDV3489.....  | R 43 506217..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DED2694.....  | R 43 506405..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DFI7918.....  | R 43 506487..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DFQ2336.....  | R 43 506839..... | 74630..... | 07/09/2017 |
| DFU7278.....  | R 43 506209..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| DGC6092.....  | R 43 506500..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DGE5770.....  | R 43 506323..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DGV6377.....  | R 43 506336..... | 74630..... | 04/09/2017 |
| DHB5795.....  | R 43 506208..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DHH4659.....  | R 43 506497..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DHK4560.....  | R 43 507088..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| DHQ1845.....  | R 43 506931..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| DHR5187.....  | R 43 507055..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| DHT2787.....  | R 43 504541..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| DHW8275.....  | R 43 506326..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DIE6482.....  | R 43 504204..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| DIF7712.....  | R 43 506258..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| DIV8065.....  | R 43 506155..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DJC5166.....  | S 43 412937..... | 57461..... | 07/09/2017 |
| DKD3710.....  | R 43 506454..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DKE0245.....  | R 43 503972..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| DKE0671.....  | R 43 506660..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DKE3805.....  | P M0 011921..... | 76332..... | 18/09/2017 |
| DKE4290.....  | R 43 507057..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DKG7433.....  | S 43 413185..... | 60503..... | 08/09/2017 |
| DKN2158.....  | R 43 506761..... | 74630..... | 07/09/2017 |
| DKR8062.....  | R 43 507100..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DMO5288.....  | R 43 506772..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DMF5100.....  | R 43 507123..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| DMH6094.....  | R 43 506311..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| DMH8573.....  | A 43 300076..... | 51851..... | 18/09/2017 |
| DMH8960.....  | R 43 506698..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| DMX8526.....  | A 43 300070..... | 51851..... | 18/09/2017 |
| DMY5835.....  | R 43 506317..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DNE0693.....  | R 43 506707..... | 60503..... | 07/09/2017 |
| DNZ0873.....  | R 43 507068..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| DON6438.....  | R 43 506512..... | 74630..... | 02/09/2017 |
| DQD2914.....  | R 43 503919..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| DQJ2767.....  | R 43 506542..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DQK1998.....  | R 43 504114..... | 74630..... | 08/09/2017 |
| DQM2376.....  | R 43 506844..... | 74710..... | 07/09/2017 |
| DQT4045.....  | R 43 505973..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DQX8904.....  | R 43 506999..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| DRA7619.....  | S 43 412863..... | 60503..... | 08/09/2017 |
| DRN9170.....  | R 43 507014..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DSA3384.....  | S 43 413400..... | 60503..... | 09/09/2017 |
| DSO5904.....  | P M0 020502..... | 60501..... | 14/09/2017 |
| DSO6854.....  | R 43 503949..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| DSI5775.....  | R 43 506154..... | 74630..... | 03/09/2017 |
| DSM1575.....  | R 43 506528..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DSO9097.....  | A 43 297597..... | 54600..... | 19/09/2017 |
| DSW2016.....  | R 43 506417..... | 74630..... | 03/09/2017 |
| DTR0183.....  | S 43 413205..... | 60503..... | 09/09/2017 |
| DUN0089.....  | R 43 506540..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DUN0417.....  | R 43 505971..... | 60503..... | 02/09/2017 |
| DUN3450.....  | R 43 506050..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DUT9793.....  | P M0 026419..... | 54521..... | 16/09/2017 |
| DVC4080.....  | R 43 507150..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DVN7717.....  | R 43 506287..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DWB7944.....  | R 43 506204..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| DWI9588.....  | R 43 507079..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DWI9588.....  | R 43 507060..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| DWK0175.....  | R 43 506525..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DWS7615.....  | R 43 506624..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| DXC0083.....  | R 43 504045..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| DXH5355.....  | R 43 504498..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| D XU1402..... | S 43 413186..... | 60503..... | 08/09/2017 |



|               |                  |            |            |              |                  |            |            |              |                  |            |            |              |                  |            |            |
|---------------|------------------|------------|------------|--------------|------------------|------------|------------|--------------|------------------|------------|------------|--------------|------------------|------------|------------|
| EYA9632.....  | R 43 506321..... | 74550..... | 03/09/2017 | EYD5174..... | R 43 506735..... | 74550..... | 07/09/2017 | FPB7056..... | R 43 506598..... | 74550..... | 02/09/2017 | FPE5620..... | R 43 507028..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| EYE2358.....  | R 43 506463..... | 74550..... | 03/09/2017 | EYE3009..... | R 43 506379..... | 74550..... | 04/09/2017 | FPM1379..... | R 43 506234..... | 74550..... | 03/09/2017 | FPQ4450..... | R 43 506848..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| EYE3227.....  | R 43 506680..... | 74550..... | 04/09/2017 | EYF5196..... | R 43 504202..... | 74550..... | 08/09/2017 | FPR5368..... | R 43 506329..... | 74550..... | 03/09/2017 | FPS1063..... | R 43 506054..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| EYL1096.....  | R 43 506902..... | 74550..... | 07/09/2017 | EYL2105..... | S 43 412822..... | 60503..... | 09/09/2017 | FOA9123..... | R 43 506094..... | 74550..... | 04/09/2017 | FQF8548..... | R 43 506413..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| EYL3917.....  | S 43 412763..... | 60503..... | 08/09/2017 | EYN2387..... | R 43 507135..... | 74550..... | 06/09/2017 | FQG7762..... | R 43 507179..... | 74550..... | 05/09/2017 | FQL9064..... | S 43 413062..... | 57461..... | 09/09/2017 |
| EYT5515.....  | R 43 506892..... | 74550..... | 06/09/2017 | EYT5535..... | R 43 506774..... | 74550..... | 07/09/2017 | FQM4003..... | S 43 412707..... | 60503..... | 02/09/2017 | FQM7157..... | R 43 506906..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| EYT6432.....  | R 43 506626..... | 74550..... | 03/09/2017 | EYT6841..... | S 43 412870..... | 60503..... | 09/09/2017 | FQO5000..... | S 43 412827..... | 60503..... | 09/09/2017 | FQP0180..... | R 43 506227..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| EYT7414.....  | A 43 298427..... | 59910..... | 19/09/2017 | EYT7589..... | R 43 506550..... | 74550..... | 03/09/2017 | FQR8376..... | R 43 506215..... | 74550..... | 02/09/2017 | FQS0408..... | R 43 506975..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| EYT7703.....  | R 43 506763..... | 74550..... | 07/09/2017 | EYT7756..... | R 43 505978..... | 74550..... | 03/09/2017 | FQW0384..... | R 43 504085..... | 74550..... | 08/09/2017 | FQW9070..... | R 43 506952..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| EYT8095.....  | A 43 298903..... | 72340..... | 20/09/2017 | EYT8590..... | R 43 506685..... | 74550..... | 04/09/2017 | FRA7150..... | R 43 505981..... | 74550..... | 04/09/2017 | FRE9314..... | R 43 506259..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| EYT8705.....  | R 43 506742..... | 74550..... | 05/09/2017 | EYT9160..... | A 43 293789..... | 55680..... | 20/09/2017 | FRG6618..... | A 43 291798..... | 54521..... | 18/09/2017 | FRJ9613..... | R 43 506506..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| EYT9305.....  | R 43 507154..... | 74550..... | 07/09/2017 | EYT9418..... | R 43 507200..... | 74550..... | 03/09/2017 | FRM3277..... | R 43 506325..... | 74550..... | 03/09/2017 | FRN5553..... | R 43 504770..... | 74630..... | 08/09/2017 |
| EYW4909.....  | R 43 506814..... | 74630..... | 07/09/2017 | EYX3669..... | R 43 506695..... | 74630..... | 06/09/2017 | FRN5553..... | R 43 506613..... | 74550..... | 03/09/2017 | FRN5553..... | R 43 506681..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| EYX5271.....  | R 43 507173..... | 74550..... | 05/09/2017 | EYX5271..... | R 43 504008..... | 74550..... | 08/09/2017 | FRQ9050..... | R 43 506677..... | 74550..... | 03/09/2017 | FRR0629..... | R 43 507148..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| EZC8330.....  | A 43 300073..... | 55411..... | 18/09/2017 | EZG3646..... | R 43 506014..... | 74550..... | 03/09/2017 | FRR1463..... | A 43 300109..... | 76331..... | 18/09/2017 | FRT3031..... | R 43 504205..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| EZH3077.....  | S 43 412811..... | 60503..... | 08/09/2017 | EZH6894..... | S 43 413168..... | 60503..... | 07/09/2017 | FRV3356..... | R 43 506342..... | 74630..... | 04/09/2017 | FRX0382..... | R 43 506375..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| EZL5573.....  | S 43 412906..... | 57461..... | 07/09/2017 | EZN2886..... | R 43 504129..... | 74550..... | 08/09/2017 | FRX5223..... | R 43 505988..... | 74550..... | 02/09/2017 | FRZ0327..... | C 43 022956..... | 55412..... | 13/09/2017 |
| EZN4875.....  | R 43 506790..... | 74630..... | 06/09/2017 | EZS9908..... | R 43 506149..... | 74630..... | 20/09/2017 | FSB2670..... | A 43 298901..... | 76332..... | 20/09/2017 | FSC2830..... | R 43 506866..... | 74630..... | 05/09/2017 |
| EZT0156.....  | R 43 507175..... | 74550..... | 05/09/2017 | EZT0702..... | R 43 504768..... | 74550..... | 08/09/2017 | FSC4655..... | R 43 507122..... | 74550..... | 05/09/2017 | FSL4404..... | R 43 504764..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| EZT1761.....  | S 43 413323..... | 60503..... | 06/09/2017 | EZT2224..... | R 43 507126..... | 74550..... | 06/09/2017 | FSS0405..... | R 43 506716..... | 74550..... | 06/09/2017 | FSS9884..... | R 43 506344..... | 74630..... | 04/09/2017 |
| EZT2280.....  | R 43 506398..... | 74630..... | 02/09/2017 | EZT2815..... | R 43 506527..... | 74630..... | 03/09/2017 | FSU0495..... | R 43 507201..... | 74550..... | 07/09/2017 | FTB0065..... | R 43 507063..... | 74630..... | 07/09/2017 |
| EZT2970.....  | R 43 506661..... | 74550..... | 02/09/2017 | EZT3168..... | R 43 507128..... | 74550..... | 06/09/2017 | FTC2888..... | R 43 506043..... | 74550..... | 02/09/2017 | FTE3851..... | R 43 506606..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| EZT3455.....  | A 43 299823..... | 76332..... | 14/09/2017 | EZT4219..... | R 43 506639..... | 74550..... | 04/09/2017 | FTF4804..... | R 43 506408..... | 74550..... | 02/09/2017 | FTK9221..... | R 43 506286..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| EZT4248.....  | R 43 504766..... | 74550..... | 08/09/2017 | EZW3718..... | S 43 413192..... | 60503..... | 08/09/2017 | FTL5374..... | S 43 412989..... | 60503..... | 07/09/2017 | FTO9339..... | P M0 020819..... | 57380..... | 18/09/2017 |
| FAI5871.....  | R 43 507018..... | 74550..... | 07/09/2017 | FAI6830..... | R 43 506912..... | 74630..... | 07/09/2017 | FTS0929..... | R 43 506298..... | 74550..... | 04/09/2017 | FTW0420..... | R 43 504086..... | 74630..... | 08/09/2017 |
| FAL5742.....  | R 43 506210..... | 74630..... | 02/09/2017 | FAL7009..... | R 43 506968..... | 74550..... | 07/09/2017 | FTX0744..... | A 43 299901..... | 76331..... | 14/09/2017 | FUA2421..... | R 43 506244..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| FAQ3806.....  | R 43 505991..... | 60503..... | 03/09/2017 | FAR9633..... | S 43 412767..... | 60503..... | 08/09/2017 | FUA3663..... | P M0 026923..... | 60501..... | 15/09/2017 | FUA4318..... | A 43 298902..... | 72340..... | 20/09/2017 |
| FBA0205.....  | R 43 506945..... | 74550..... | 07/09/2017 | FBA1874..... | R 43 506754..... | 74550..... | 06/09/2017 | FUF7737..... | R 43 506470..... | 74550..... | 04/09/2017 | FUK2790..... | S 43 413178..... | 60503..... | 08/09/2017 |
| FBA8477.....  | R 43 504206..... | 74550..... | 08/09/2017 | FBA8477..... | R 43 506206..... | 74550..... | 02/09/2017 | FUK6686..... | R 43 506421..... | 74550..... | 03/09/2017 | FUM9128..... | R 43 507160..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| FBC1794.....  | R 43 504017..... | 74550..... | 09/09/2017 | FBK0004..... | S 43 413188..... | 60503..... | 08/09/2017 | FUR8620..... | R 43 506736..... | 74550..... | 07/09/2017 | FUX0699..... | A 43 298384..... | 76332..... | 19/09/2017 |
| FBK1608.....  | R 43 506380..... | 74630..... | 04/09/2017 | FBK4949..... | R 43 504440..... | 74630..... | 08/09/2017 | FVC1339..... | S 43 412943..... | 57461..... | 08/09/2017 | FVF0399..... | R 43 507132..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| FBL1799.....  | S 43 413380..... | 60503..... | 08/09/2017 | FBN0781..... | R 43 506435..... | 74550..... | 04/09/2017 | FVFA959..... | S 43 412998..... | 60503..... | 09/09/2017 | FVH7736..... | R 43 504123..... | 74630..... | 08/09/2017 |
| FB04461.....  | R 43 506942..... | 74550..... | 07/09/2017 | FBP3957..... | R 43 507208..... | 74550..... | 07/09/2017 | FVT8549..... | R 43 506909..... | 74630..... | 07/09/2017 | FV2103.....  | S 43 412413..... | 60503..... | 03/09/2017 |
| FBR1451.....  | R 43 504110..... | 74630..... | 08/09/2017 | FBU2003..... | R 43 506461..... | 74550..... | 03/09/2017 | FWF0287..... | R 43 506083..... | 74550..... | 04/09/2017 | FWI7467..... | R 43 506070..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| FBW7785.....  | R 43 507145..... | 74710..... | 07/09/2017 | FBY0788..... | R 43 506129..... | 74630..... | 03/09/2017 | FWU4267..... | S 43 413409..... | 60503..... | 09/09/2017 | FWW8112..... | R 43 506533..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| FCE6992.....  | R 43 504650..... | 74550..... | 08/09/2017 | FCE7560..... | R 43 506764..... | 74550..... | 07/09/2017 | FXB2910..... | R 43 504496..... | 74630..... | 08/09/2017 | FXF2358..... | R 43 507127..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| FCI1586.....  | R 43 506987..... | 74550..... | 07/09/2017 | FCN0349..... | S 43 413175..... | 60503..... | 07/09/2017 | FXF8998..... | R 43 506609..... | 74550..... | 02/09/2017 | FXI8699..... | R 43 507112..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| FCO2416.....  | R 43 507040..... | 74550..... | 07/09/2017 | FCO5728..... | R 43 506867..... | 74550..... | 05/09/2017 | FXL1863..... | R 43 506203..... | 74550..... | 02/09/2017 | FXL7169..... | S 43 412939..... | 57461..... | 07/09/2017 |
| FCS5636.....  | R 43 506599..... | 74550..... | 02/09/2017 | FCT1020..... | R 43 506047..... | 74550..... | 02/09/2017 | FXW3169..... | R 43 506168..... | 74630..... | 04/09/2017 | FYA4149..... | R 43 506706..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| FCV2199.....  | R 43 507074..... | 74630..... | 06/09/2017 | FCV6696..... | A 43 300111..... | 55680..... | 18/09/2017 | FYF5288..... | R 43 506854..... | 74630..... | 06/09/2017 | FYK7660..... | A 43 297289..... | 54600..... | 19/09/2017 |
| FCX4080.....  | C 43 022946..... | 55412..... | 12/09/2017 | FCZ6260..... | R 43 504443..... | 60503..... | 08/09/2017 | FYW4689..... | S 43 413148..... | 60503..... | 06/09/2017 | FYX0920..... | S 43 413144..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FEDE2372..... | R 43 504360..... | 74550..... | 08/09/2017 | FDH1830..... | R 43 506973..... | 74550..... | 07/09/2017 | FYY6534..... | R 43 506214..... | 74550..... | 02/09/2017 | FZD6251..... | R 43 504006..... | 74550..... | 08/09/2017 |
| FDJ9030.....  | S 43 412993..... | 60503..... | 08/09/2017 | FDJ9388..... | S 43 412826..... | 60503..... | 09/09/2017 | FYZ1895..... | R 43 507190..... | 74550..... | 06/09/2017 | FZU9804..... | R 43 506953..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| FDK7278.....  | R 43 506887..... | 74630..... | 06/09/2017 | FDK9998..... | R 43 504357..... | 74550..... | 08/09/2017 | FZZ0016..... | R 43 506996..... | 74550..... | 05/09/2017 | GAD0134..... | S 43 413158..... | 60503..... | 06/09/2017 |
| FDP3448.....  | R 43 507099..... | 74550..... | 07/09/2017 | FPD4226..... | R 43 506977..... | 74550..... | 05/09/2017 | GAG4703..... | R 43 506230..... | 74550..... | 03/09/2017 | GAH4194..... | R 43 506982..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| FDU6398.....  | R 43 506045..... | 74550..... | 02/09/2017 | FDU9019..... | R 43 507026..... | 74550..... | 05/09/2017 | GAU2214..... | P M0 025981..... | 76252..... | 19/09/2017 | GAX2039..... | S 43 413201..... | 60503..... | 09/09/2017 |
| FDU9279.....  | R 43 506044..... | 74550..... | 02/09/2017 | FDU9876..... | P M0 021357..... | 60501..... | 15/09/2017 | GBH4410..... | R 43 506213..... | 74550..... | 02/09/2017 | GBL4830..... | R 43 506152..... | 74550..... | 03/09/2017 |
| FDU9951.....  | S 43 413001..... | 60503..... | 09/09/2017 | FEE3811..... | R 43 506148..... | 74630..... | 03/09/2017 | GBV0550..... | R 43 506765..... | 74550..... | 07/09/2017 | GBS5812..... | R 43 507108..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| FEE7180.....  | R 43 504007..... | 74550..... | 08/09/2017 | FEH8862..... | R 43 506426..... | 74550..... | 03/09/2017 | GC81555..... | S 43 412868..... | 60503..... | 08/09/2017 | GCGJ291..... | R 43 506816..... | 74550..... | 07/09/2017 |
| FEH9407.....  | R 43 506341..... | 74550..... | 04/09/2017 | FEI5602..... | S 43 413078..... | 57461..... | 09/09/2017 | GCK3440..... | R 43 506998..... | 74550..... | 05/09/2017 | GCN3277..... | C 43 022953..... | 55412..... | 12/09/2017 |
| FEK1462.....  | S 43 412764..... | 60503..... | 08/09/2017 | FEK1899..... | S 43 413109..... | 60503..... | 04/09/2017 | GCY8327..... | R 43 504763..... | 74550..... | 08/09/2017 | GDH2483..... | R 43 506437..... | 74550..... | 04/09/2017 |
| FEK1993.....  | R 43 507151..... | 74550..... | 07/09/2017 | FEK2035..... | P M0 026420..... | 54521..... | 16/09/2017 | GDH5035..... | R 43 506641..... | 74550..... | 04/09/2017 | GDL3374..... | R 43 506744..... | 74550..... | 05/09/2017 |
| FEK2165.....  | R 43 506846..... | 74630..... | 07/09/2017 | FEM6109..... | R 43 507005..... | 74550..... | 06/09/2017 | GDY6616..... | R 43 506960..... | 74550..... | 05/09/2017 | GEB6784..... | S 43 413350..... | 60503..... | 07/09/2017 |
| FEM6325.....  | R 43 506327..... | 74630..... | 03/09/2017 | FFA1367..... | R 43 506496..... | 74550..... | 03/09/2017 | GEL3190..... | P M0 027326..... | 60501..... | 16/09/2017 | GEN8979..... | R 43 506406..... | 74550..... | 02/09/2017 |
| FFA1738.....  | R 43 506430..... | 74550..... | 04/09/2017 | FFA1738..... | R 43 504438..... | 74550..... | 08/09/2017 | GEP1174..... | R 43 503950..... | 74550..... | 08/09/2017 | GEY4343..... | R 43 506932..... | 74550..... | 06/09/2017 |
| FFE2334.....  | S 43 413194..... | 60503..... | 08/09/2017 | FFG4286..... | R 43 505993..... | 60503..... | 04/09/2017 | GFP5567..... | S 43 413165..... | 60503..... | 07/09/2017 | GFW0847..... | R 43 506439..... | 74550..... | 04/09/201  |



ÓRGÃO AUTUADOR: 268750

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW687500287 do dia 27/09/2017.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 23/10/2017.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DAAUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia do documento do veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Centro - Piracicaba - SP CEP 13400-900, ou no Poupatempo Estadual (de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 e sábado das 08:00 às 12:00), sito à Praça José Bonifácio, 700 - Centro.

| Placa   | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração |
|---------|------------------|-----------------|---------------|
| ABP4528 | S 43 412890      | 57461           | 10/09/2017    |
| APG5735 | S 43 412956      | 57461           | 10/09/2017    |
| ATA0918 | R 43 504408      | 74550           | 08/09/2017    |
| AYQ5265 | R 43 503992      | 74550           | 12/09/2017    |
| DDN2746 | S 43 412824      | 60503           | 09/09/2017    |
| EWU6242 | S 43 412959      | 57461           | 10/09/2017    |
| HEM1597 | R 43 504685      | 74550           | 09/09/2017    |
| HKU4467 | R 43 504130      | 74630           | 08/09/2017    |
| ILX8446 | S 43 413063      | 57461           | 09/09/2017    |
| JVB3366 | R 43 504329      | 74550           | 10/09/2017    |
| LSH9112 | R 43 504138      | 74630           | 09/09/2017    |
| MBW0269 | R 43 504715      | 74630           | 11/09/2017    |
| MDY7645 | S 43 412947      | 57461           | 09/09/2017    |
| MLH3459 | S 43 413057      | 57461           | 08/09/2017    |
| MTB9770 | R 43 504762      | 74630           | 08/09/2017    |
| NPK4576 | A 43 297596      | 76331           | 19/09/2017    |
| NXI7272 | R 43 504361      | 74550           | 08/09/2017    |
| OBP4037 | P M0 026376      | 73662           | 19/09/2017    |
| OOR0201 | R 43 504407      | 74550           | 08/09/2017    |
| OZN1019 | S 43 412908      | 57461           | 08/09/2017    |
| PKM3105 | R 43 504188      | 74630           | 12/09/2017    |
| PRD3253 | R 43 503937      | 74550           | 11/09/2017    |
| PVH2689 | S 43 413472      | 60503           | 11/09/2017    |
| PYN1275 | R 43 504453      | 74550           | 09/09/2017    |
| PZJ0443 | R 43 504752      | 74550           | 12/09/2017    |
| PZP5451 | R 43 503977      | 74550           | 09/09/2017    |
| PZS5879 | R 43 504824      | 74550           | 11/09/2017    |
| PZZ0364 | R 43 504181      | 74630           | 12/09/2017    |
| QHN8228 | S 43 413070      | 57461           | 11/09/2017    |
| QMR1454 | R 43 504217      | 74630           | 09/09/2017    |

| Placa   | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração |
|---------|------------------|-----------------|---------------|
| AMU8589 | S 43 413061      | 57461           | 08/09/2017    |
| APK1722 | S 43 412962      | 57461           | 11/09/2017    |
| AWY9033 | R 43 504773      | 74550           | 08/09/2017    |
| BXF7724 | S 43 412952      | 57461           | 09/09/2017    |
| ELZ3831 | S 43 413189      | 60503           | 08/09/2017    |
| GXO9768 | R 43 504806      | 74550           | 10/09/2017    |
| HHR3401 | R 43 504152      | 74550           | 10/09/2017    |
| IGO3204 | S 43 412954      | 57461           | 09/09/2017    |
| JJK6551 | R 43 504226      | 74550           | 09/09/2017    |
| KEL8536 | S 43 412884      | 57461           | 08/09/2017    |
| LZO2383 | R 43 504190      | 74630           | 12/09/2017    |
| MBW5361 | S 43 413056      | 57461           | 08/09/2017    |
| MIM2992 | S 43 413065      | 57461           | 10/09/2017    |
| MTB9770 | R 43 504735      | 74550           | 12/09/2017    |
| NLO3639 | A 43 297593      | 57463           | 17/09/2017    |
| NTX7257 | R 43 504257      | 74550           | 10/09/2017    |
| OAL7702 | S 43 412963      | 57461           | 11/09/2017    |
| ODP9088 | P M0 011922      | 76332           | 18/09/2017    |
| OXM1846 | R 43 503991      | 74550           | 11/09/2017    |
| OZV1200 | S 43 413233      | 60503           | 10/09/2017    |
| PQX1343 | R 43 504247      | 74550           | 10/09/2017    |
| PUZ1022 | R 43 504220      | 74550           | 09/09/2017    |
| PYL3586 | R 43 504283      | 74550           | 12/09/2017    |
| PYS2089 | R 43 504100      | 74630           | 11/09/2017    |
| PZO0951 | R 43 504248      | 74550           | 10/09/2017    |
| PZP6647 | R 43 504688      | 74550           | 09/09/2017    |
| PZT7670 | R 43 504288      | 74550           | 12/09/2017    |
| QBM0067 | R 43 504134      | 74630           | 09/09/2017    |
| QHR7231 | R 43 504029      | 74550           | 09/09/2017    |

PROCURADORIA GERAL

Torne-se sem efeito a publicação no DOM de 06/09/2017:

Aditamento ao Contrato – Contratada: GARRA TECNOLOGIA EM SEGU-RANÇA LTDA. - CNPJ nº 08.040.539/0001-86 (SEMTRE)  
Contrato nº 128.464/2015 – 1/0.  
Proc. Admin.: nº 128.464/2015.  
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas de sistema de alarme.  
Valor: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 25/08/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Termo de Aditamento nº 128.464/2015 – 1/2.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).  
Data: 24/08/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONTISA CONSTRUÇÕES E CO-MÉRCIO LTDA - ME. - CNPJ nº 17.948.362/0001-01 (SEMOB/SEMDDES)  
Contrato nº 28.803/2015-1/0  
Proc. Admin.: nº 28.803/2015.  
Licitação: Tomada de Preços nº 06/2015.  
Objeto: Execução de obras para construção do Centro de Referência Es-pecializado de Assistência Social – CREAS, do Bairro Santa Terezinha/Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 429.280,72 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).  
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.  
Data: 22/05/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO  
Aditivo nº 28.803/2015-1/7.  
Valor suprimido: R\$ 11.590,00 (onze mil, quinhentos e noventa reais).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 22/09/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MCP MOBY CICLO PAULISTA LTDA ME. – CNPJ nº 00.496.218/0001-89 (SEDEMA)  
Contrato: n.º 1300/2016.  
Proc. Admin.: nº 103.221/2016.  
Licitação: Pregão Presencial nº 191/2016.  
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica) em motocicletas, com fornecimento de peças para frota da SEDEMA.  
Valor: R\$ 16.971,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 13/09/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Aditivo nº 1.300/2016 – 1.  
Valor: R\$ 16.971,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 12/09/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E PORTARIA LTDA. – CNPJ nº 19.639.059/0001-52 (SAÚDE)  
Contrato nº 1266/2016.  
Proc. Admin.: nº 82.950/2016.  
Licitação: Pregão Presencial nº 161/2016.  
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de alarmes 24 horas, com comunicação via Guarda Municipal em Unidades de Saúde.  
Valor: R\$ 10.999,92 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 06/09/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Aditivo nº 1.266/2016 – 1.  
Valor: R\$ 10.999,92 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 05/09/2017.

Aditamento nº 178175 ao Contrato – Contrato Múltiplo nº 9912366441 - Con-tratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT (PROCURADORIA GERAL)  
Objeto: prestação de serviços e venda de produtos.  
Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/11/2014.

DO ADITAMENTO – PRAZO  
Aditivo nº 178175  
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2017 a 04/11/2018.  
Data: 15/09/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SER-VIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO/ SEDEMA/ SEMA/SEMAC/SELAM/SEMDDES)  
Proc. Admin.: nº 119.482/2014.  
Licitação: Pregão Presencial nº 165/2014.  
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.  
Valor: R\$ 15.414.464,52 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 01/10/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO

Aditivo nº 119.482/2014 - 1/11.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 8.532.385,32 (oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).  
Valor suprimido: R\$ 2.437.640,40 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), correspondente a 13 (treze) postos tipo 01; 09 (nove) postos tipo 02; e 02 (dois) postos tipo 03.  
Data: 29/09/2017.

Contratada: LF BRINO & CIALTDAEPP. – CNPJ nº 59.881.318/0001-71 (SEMOB)  
Contrato nº 1264/2017.  
Proc. Admin.: nº 67.429/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2017.  
Objeto: Aquisição de material para armação e estrutural.  
Valor: R\$ 2.921,85 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 03/10/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. LIRIAM YUKIE YA-MAMOTO. (SEDEMA)  
Proc. Adm. nº 82.538/2008.  
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado no Bairro das Ondas, para ser utilizado pela Cooperativa de Reciclagem de Piracicaba.  
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 01/10/2008.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR  
Aditivo nº 82.538/2008-1/9.  
Valor: R\$ 9.968,17 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 05/10/2017.

Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOB)  
Código Licitação nº 2017.000.000.326.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.484.  
Contrato nº 1262/2017.  
Proc. Admin.: nº 16.247/2017.  
Licitação: Edital de Concorrência nº 07/2017.  
Objeto: Execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de rua no bairro Novo Horizonte.  
Valor: R\$ 287.988,99 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 03/10/2017.

Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEMOB)  
Código Licitação nº 2017.000.000.324.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.485.  
Contrato nº 1263/2017.  
Proc. Admin.: nº 16.359/2017.  
Licitação: Edital de Concorrência nº 06/2017.  
Objeto: Execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de rua no Bairro Verde.  
Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 03/10/2017.

Contratada: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DAIRO BICUDO PIAI LTDA. – CNPJ nº 56.976.608/0001-00 (SAÚDE)  
Contrato nº 1265/2017.  
Proc. Admin.: nº 99.044/2017.  
Licitação: Pregão Presencial nº 169/2017 – Ata de Registro de Preços nº 401/2017 (válida até 14/09/2018).  
Objeto: Prestação de serviços de exames de holter 24 horas com forne-ci-mento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.  
Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 03/10/2017.

Aditamento nº 01 ao Contrato - Contratada: COMPANHIA DE PROCESSA-MENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP - CNPJ nº 62.577.929/0001-35 (SEMUTTRAN)  
Contrato PRODESP nº PD 016828/2016.  
Licitação: Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referente ao Município.  
Valor: R\$ 558.168,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 26/11/2016.

DO ADITAMENTO – VALOR  
Aditivo nº PD016828 – T. 01  
Valor: R\$ 139.534,08 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos).  
Data: 22/09/2017.



## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 13.657/2016.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANTÔNIO JOSÉ SANTOS BATISTA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, bem como RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ SANTOS BATISTA, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 148.644/2016.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de KEITY DE SOUZA, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, segunda parte e “j”, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Sra. KEITY DE SOUZA, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea “b”, segunda parte, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 126.297/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Maria Benedicta Pereira Penezi, localizada no Bairro Campestre, conforme Boletim de Ocorrência nº 3.073/2017 – 2º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 109.552/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, placas FED 8460, prefixo 908, conforme Boletim de Ocorrência nº 2.642/2017 – 2º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MU- NICÍPIO DE PIRACICABA

Retificação de publicação

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 298ª sessão realizada na data de 17/07/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 67.521/2016  
RECORRENTE: PMP  
RECORRIDO: Sítio São Pedro  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI  
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA  
CONSELHEIRO DE 2ª VISTA: MÁRCIO BARBON  
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES e SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).  
Recurso de Ofício

DECISÃO: DPM – Negado Provimento por Maioria.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2016 do imóvel localizado na Estrada do Bongue, s/n.º, bairro Bongue, CPD n.º 156.804-2. Conforme se extrai dos autos, há evidente produção de cana-de-açúcar no local, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. Existe um Instrumento Particular de Arrendamento Agrícola, em outras palavras, o proprietário do bem outorga a exploração rural a outrem, entretanto, isto não é empecilho legal para a isenção. Os documentos previstos pelo Decreto n.º 16.435/2015 foram apresentados e os pareceres da SEMA e da SEMFI foram favoráveis à concessão da isenção ora. Vota pelo improvemento do recurso de ofício para manter inalterada a decisão de Primeira Instância. Do Conselheiro de 1ª vista – JOSÉ SILVESTRE DA SILVA – Dada a ilegitimidade da autora do pedido de isenção, bem assim, o impedimento previsto nos artigos 32 e 33 do Regimento Interno, formulado por Carla R. Pupin, pessoa estranha ao rol dos proprietários constantes da matrícula sob nº 67.359 do 1º CRI de Piracicaba - Vide fls. 08/09, bem assim, a questão regimental prevista nos artigos 32 e 33 do Regimento Interno, no sentido que o Conselheiro deverá invocar o seu impedimento. Em que pese o respeito, admiração que tenho pelos dois dignos integrantes deste Conselho, José Coral, um dos ícones de Piracicaba e seu Suplente, Presidente da COPLACANA, entendo, data vênua, que os mesmos estão impedidos de votarem em processos relacionados ao Sítio São Pedro, de propriedade de Isabel Eugênia Bellotto Camuzzi, porque, a responsabilidade da ART de fls. 36/37 e 39 foi de seu engenheiro, Dr. Jorge Augusto Calile Soares de Lima, bem assim, a AFOCAPI e COPLACANA, através do mesmo engenheiro subscreveu pedido solicitando a isenção de IPTU referente aos exercícios de 2013, 2014 e 2015. Como a COPLACANA e AFOCAPI peticionaram em nome do recorrido foi solicitado que a mesma regularizasse os autos e sendo assim, a representante legal do recorrido, Isabel Eugênia Bellotto Camuzzi, outorgou procuração ao presidente da COPLACANA. Em sendo assim, entendo que os referidos Conselheiros devam invocar o Regimento Interno para evitar nulidade ou as consequências previstas em lei. Pelo meu voto dou provimento ao recurso para indeferir o Pedido de Isenção de IPTU/2016, porque, formulado por Carla R. Pupin, pessoa estranha ao rol dos proprietários constantes da matrícula sob nº 67.359 do 1º CRI de Piracicaba. Do Conselheiro de 2ª vista – MÁRCIO BARBON - Trata o presente de recurso de ofício interposto pelo Departamento Administração Tributária contra ISABEL EUGÊNIA BELLOTTO CAMUZZI, CPF 028.077.038-35, naquele ato representada por CARLA R. PUPIM, que teve deferido em 1ª. Instância administrativa a isenção do IPTU 2016 do imóvel cadastrado no CPD 1568042. Nos termos do Artigo 458 da LCM 224/2008, foi convertido o presente processo em diligência para que apresentasse procuração em nome de Carla R. Pupim. Assim, sanado o motivo que ensejou o voto de 1ª. Vista do Ilustre Conselheiro Dr. José Silvestre da Silva, acompanho o voto da relatora. Negado provimento por maioria, anotando-se o voto divergente do Conselheiro de 1ª vista.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 67.521/2016  
RECORRIDO: Sítio São Pedro  
Rua Luiz Razera, 300 / Apto 91 – Bloco 5 - Nova América  
CEP 13.417-530 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 298ª sessão realizada na data de 17/07/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 54.146/2016  
RECORRENTE: Oritis Coletti  
RECORRIDO: PMP  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ ÂNGELO SABBADIN  
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: MÁRCIO BARBON  
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES e SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).  
Recurso Ordinário

DECISÃO: DPM – Dado provimento por maioria

Trata-se de recurso ordinário interposto contra decisão que indeferiu pedido de isenção do IPTU/2016, para o imóvel CPD 1585969. O percentual de produção apresentado pela SEMA em laudo está em menos de três pontos percentuais abaixo do estabelecido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 16.435/2015. Fatores adversos esclarecem situações que comprometem a média de produtividade de determinada cultura, tais como fatores climáticos, pragas, despreparo da terra, dentre outros. Ainda que não atingido o percentual de produção, entendo que a isenção deva ser aplicada, especialmente pela SEMA haver identificado cultivo de cana-de-açúcar em toda área aproveitável do imóvel. Vota o relator pelo provimento do recurso ordinário. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO BARBON – Trata o presente de recurso ordinário interposto pelo contribuinte, que teve indeferido em 1ª. instância administrativa a isenção do IPTU 2016 do imóvel cadastrado no CPD 1585969. Nos termos do Artigo 458 da LCM 224/2008, foi convertido o presente processo em diligência para que a SEMA proceda à nova análise da propriedade. Sanado o motivo que ensejou o indeferimento de 1ª. Instância administrativa, vota conforme o relator pelo provimento do recurso ordinário. Dado provimento ao voto por maioria, conforme voto do Conselheiro de 1ª vista.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 54.146/2016  
RECORRENTE: Oritis Coletti  
Av. Nove de Julho, 1512 – Jaraguá CEP 13.403-000 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 298ª sessão realizada na data de 17/07/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 63.489/2013  
RECORRENTE: Sítio São Pedro  
RECORRIDO: PMP  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ ÂNGELO SABBADIN  
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES e SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).  
Pedido de Reconsideração

DECISÃO: DPU – Dado Provimento por Unanimidade.

Entende que o recurso atende aos requisitos formais da LC 379/2016 e, considerando as provas juntadas e o laudo técnico da SEMA, dá provimento ao recurso inominado, reformando a decisão em recurso ordinário. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO BARBON – Acompanho o voto do Dr. Luiz Sabbadin. O Conselheiro Ivanjo declara-se impedido. Dado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 63.489/2013  
RECORRENTE: Sítio São Pedro  
Rua Alferes José Caetano, 581 – Centro CEP 13.400-120 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 298ª sessão realizada na data de 17/07/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 42.949/2013  
RECORRENTE: Carlos Valdejão  
RECORRIDO: PMP  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO  
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES e SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).  
Pedido de Reconsideração

DECISÃO: DPU – Dado Provimento por Unanimidade.

Trata-se o presente de pedido de reconsideração, para julgamento do requerimento de fls. 127, nos termos do Art. 1º da Lei Complementar nº 379/2016, tendo em vista a decisão de Primeira Instância Administrativa que indeferiu o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2013, bem como pelo não provimento do Recurso Ordinário por este Conselho, decisão proferida em 291ª sessão realizada na data de 10/04/2017, referente ao imóvel localizado na Estrada Água Santa, no Bairro Água Santa, objeto da matrícula nº. 27.139, encerrada em 29/02/2012 em decorrência da fusão com a Matrícula nº 31.359, originando a matrícula nº 91.353, CPD 1568022. Apresentados o requerimento protocolado em 04/02/2017, com os documentos: ITR-DIAC, ITR-DIAT, Nota Fiscal de Comercialização e Declaração da Usina, documentos exigidos pela Lei Complementar nº 379/2016. Vota pelo provimento do pedido de reconsideração para conceder a isenção do IPTU, referente ao exercício de 2013, mantendo-se a cobrança da Taxa de Serviços Públicos, para o imóvel cadastrado sob CPD 1568022. Dado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 42.949/2013  
RECORRENTE: Carlos Valdejão  
Trav. Guilherme de Almeida, 31 / Apto 111 – Vila Monteiro  
CEP 13.418-585 Piracicaba / SP



| SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO       |                                                                        |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO |                                                                        |
| Expediente do dia 04 de outubro de 2017  |                                                                        |
| Protocolados e Encaminhados              |                                                                        |
| Protocolos                               | Interessados                                                           |
| 003803/2017                              | NAIR PINSON                                                            |
| 003804/2017                              | LUIS CARLOS VIOLIN                                                     |
| 003805/2017                              | ISAÍAS DE ALMEIDA                                                      |
| 003806/2017                              | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA                                  |
| 003807/2017                              | COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES                                 |
| 003808/2017                              | ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS SANTOS                                    |
| 003809/2017                              | KELLY CRISTINA DE MORAES                                               |
| 003810/2017                              | DANIELA CRISTIANE CAMARGO                                              |
| 003811/2017                              | ANSELMO CLAUDIO DO PRADO                                               |
| 003812/2017                              | ADRIANO LOPES ALBINO                                                   |
| 003813/2017                              | PEDRO MACIEL                                                           |
| 003814/2017                              | FLAVIA ROBERTA FONSECA ARTHUR                                          |
| 003815/2017                              | JOSE APARECIDO SACILOTO                                                |
| 003816/2017                              | SONIA MARIA ZAIA                                                       |
| 003817/2017                              | ELZA BARREIRO DA SILVA                                                 |
| 003818/2017                              | ANDRELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA                                        |
| 003819/2017                              | ELIANA NATALIA ROSSI                                                   |
| 003820/2017                              | GRAZIELA FERREIRA DE SOUZA                                             |
| 003821/2017                              | VIVIANE AP. GALDINO DA CRUZ DUARTE                                     |
| 003822/2017                              | IRACI LOPES DA SILVA                                                   |
| 003823/2017                              | DALVA DE LIMA                                                          |
| 003824/2017                              | JOAQUIM LOPES                                                          |
| 003825/2017                              | NATANAEL DE JESUS ASSUMPÇÃO                                            |
| 003826/2017                              | JULIO AP. FRANCISCO DE JESUS                                           |
| 003827/2017                              | ALTAIR DE FÁTIMA LOPES PEREIRA                                         |
| 003828/2017                              | PRISCILA ANGÉLICA BARBOSA                                              |
| 003829/2017                              | MARILENE MARTINS REZENDE DA SILVA                                      |
| 003830/2017                              | MATHEUS DE MOURA                                                       |
| 003831/2017                              | RAJA CURY                                                              |
| 003832/2017                              | VALTER CRUZ PINTO                                                      |
| 003833/2017                              | RICARDO ALTEVER CARVALHO LESSA                                         |
| 003834/2017                              | SILVIA APARECIDA BALERONE DUTRA                                        |
| 003835/2017                              | CELSO ROBERTO DIAS                                                     |
| 003836/2017                              | ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES-DENTISTA REGIONAL DE PIRACICABA-APCD |
| 003837/2017                              | RUCKEN INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA                                    |
| 003838/2017                              | AGUADO & CIA LTDA.                                                     |
| 003839/2017                              | COMTEC COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP. P/ LABORATÓRIOS LTDA - ME  |
| 003840/2017                              | SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA                    |
| 003841/2017                              | UNIMED PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA SERVICOS MÉDICOS               |
| 003842/2017                              | BELTRAM LUIZ NOVAES GREGORIO                                           |
| 003843/2017                              | JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA SANTOS                                          |
| 003844/2017                              | GERALDO GALVAO DO NASCIMENTO SILVA                                     |
| 003845/2017                              | COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES                                 |
| 003846/2017                              | DANIELA CRISTIANE CAMARGO                                              |
| 003847/2017                              | ANSELMO CLAUDIO DO PRADO                                               |
| 003848/2017                              | ROBERTO GRANDE JUNIOR                                                  |
| 005324/2017                              | NAIR PINSON                                                            |
| 005325/2017                              | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA                                  |
| 005326/2017                              | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA                                  |
| 005327/2017                              | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA                                  |
| 005328/2017                              | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA                                  |
| 005329/2017                              | LUIS CARLOS VIOLIN                                                     |
| 005330/2017                              | NELSON LUIZ BERTONCELLO                                                |
| 005331/2017                              | NELSON LUIZ BERTONCELLO                                                |
| 005332/2017                              | ISAÍAS DE ALMEIDA                                                      |
| 005333/2017                              | BENEDITO ANTONIO BOTAO                                                 |
| 005334/2017                              | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA                                  |
| 005335/2017                              | COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES                                 |
| 005336/2017                              | ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS SANTOS                                    |
| 005337/2017                              | KELLY CRISTINA DE MORAES                                               |
| 005338/2017                              | DANIELA CRISTIANE CAMARGO                                              |
| 005339/2017                              | ANSELMO CLAUDIO DO PRADO                                               |
| 005340/2017                              | ADRIANO LOPES ALBINO                                                   |
| 005341/2017                              | PEDRO MACIEL                                                           |
| 005342/2017                              | FLAVIA ROBERTA FONSECA ARTHUR                                          |
| 005343/2017                              | JOSE APARECIDO SACILOTO                                                |
| 005344/2017                              | SONIA MARIA ZAIA                                                       |
| 005345/2017                              | ELZA BARREIRO DA SILVA                                                 |
| 005346/2017                              | ANDRELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA                                        |
| 005347/2017                              | ELIANA NATALIA ROSSI                                                   |
| 005348/2017                              | GRAZIELA FERREIRA DE SOUZA                                             |
| 005349/2017                              | VIVIANE AP. GALDINO DA CRUZ DUARTE                                     |
| 005350/2017                              | IRACI LOPES DA SILVA                                                   |
| 005351/2017                              | DALVA DE LIMA                                                          |
| 005352/2017                              | JOAQUIM LOPES                                                          |
| 005353/2017                              | NATANAEL DE JESUS ASSUMPÇÃO                                            |
| 005354/2017                              | JULIO AP. FRANCISCO DE JESUS                                           |
| 005355/2017                              | ALTAIR DE FÁTIMA LOPES PEREIRA                                         |
| 005356/2017                              | PRISCILA ANGÉLICA BARBOSA                                              |
| 005357/2017                              | MARILENE MARTINS REZENDE DA SILVA                                      |
| 005358/2017                              | MATHEUS DE MOURA                                                       |
| 005359/2017                              | RAJA CURY                                                              |
| 005360/2017                              | VALTER CRUZ PINTO                                                      |
| 005361/2017                              | RICARDO ALTEVER CARVALHO LESSA                                         |
| 005362/2017                              | SILVIA APARECIDA BALERONE DUTRA                                        |
| 005363/2017                              | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA                                  |
| 005364/2017                              | SM2 PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                       |
| 005365/2017                              | CELSO ROBERTO DIAS                                                     |
| 005366/2017                              | ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES-DENTISTA REGIONAL DE PIRACICABA-APCD |
| 005367/2017                              | RUCKEN INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA                                    |
| 005368/2017                              | AGUADO & CIA LTDA.                                                     |
| 005369/2017                              | COMTEC COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP. P/ LABORATÓRIOS LTDA - ME  |
| 005370/2017                              | SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA                    |
| 005371/2017                              | UNIMED PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA SERVICOS MÉDICOS               |
| 005372/2017                              | BELTRAM LUIZ NOVAES GREGORIO                                           |
| 005373/2017                              | JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA SANTOS                                          |
| 005374/2017                              | GERALDO GALVAO DO NASCIMENTO SILVA                                     |
| 005375/2017                              | COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES                                 |
| 005376/2017                              | DANIELA CRISTIANE CAMARGO                                              |
| 005377/2017                              | ANSELMO CLAUDIO DO PRADO                                               |
| 005378/2017                              | ROBERTO GRANDE JUNIOR                                                  |
| 005379/2017                              | RAIMUNDO BERNARDINO COSTA                                              |
| Despachos                                |                                                                        |

|             |             |                                                          |
|-------------|-------------|----------------------------------------------------------|
| Protocolos  | Processo    | Interessado                                              |
| 001542/2017 | 002045/2010 | DOLCE VITA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA: "Deferido".       |
| 001822/2017 |             | ADEMIR CARLOS LEODATO: "Indeferido".                     |
| 001982/2017 | 001374/2017 | REGINA CÉLIA MIQUELIN: "Indeferido".                     |
| 002013/2017 | 001402/2017 | ADEMIR CARLOS LEODATO: "Arquivado".                      |
| 002423/2017 | 005158/2014 | EMDHAP: "Concluído".                                     |
| 002438/2017 | 001729/2017 | TICEM REALTY: "Deferido".                                |
| 002439/2017 | 001730/2017 | TICEM EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA: "Deferido".  |
| 002691/2017 | 003295/2017 | FRANCISCA ELISABETE GIMENES: "Indeferido".               |
| 002818/2017 | 001944/2017 | ADRIANO DE JESUS PROSPERO: "Arquivado".                  |
| 002901/2017 | 001981/2017 | JOSE EDUARDO VELOSO DA SILVA: "Indeferido".              |
| 003132/2017 | 002170/2017 | LEVI JOSE DOS SANTOS: "Arquivado".                       |
| 003141/2017 | 002178/2017 | MAURICIO PINHEIRO DE JESUS: "Arquivado".                 |
| 003143/2017 | 002180/2017 | ANDRE LUIZ ESTEVAO DOS SANTOS: "Arquivado".              |
| 003144/2017 | 002181/2017 | YOLANDA MARTINS DE GODOY: "Arquivado".                   |
| 003161/2017 | 002195/2017 | LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO: "Arquivado".              |
| 003205/2017 | 002221/2017 | ROSELI APARECIDA ALVES: "Arquivado".                     |
| 003206/2017 | 002222/2017 | JULIANA APARECIDA SABINO: "Arquivado".                   |
| 003214/2017 | 002230/2017 | OSVALDO RODRIGUES FERREIRA: "Arquivado".                 |
| 003467/2017 | 002437/2017 | GUSTAVO BICCI SEGHESI: "Arquivado".                      |
| 003487/2017 | 002446/2017 | KELLY CRISTINA DE MORAES: "Indeferido".                  |
| 003513/2017 | 002461/2017 | JOAO DONISETI GEROTTI: "Indeferido".                     |
| 003581/2017 | 002518/2017 | COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".      |
| 003639/2017 | 002566/2017 | MARIA MARTA RODRIGUES: "Indeferido".                     |
| 003967/2017 | 001293/2016 | CAMILA RENATA CARVALHO: "Deferido".                      |
| 004042/2017 | 002872/2017 | COMFERPEL COM. DE SUCATAS AP. DE PAPEIS: "Indeferido".   |
| 004248/2016 | 002369/2015 | NUPROM - NUCLEO PROMOCIONAL ROBERT KOCH: "Deferido".     |
| 004257/2017 | 003039/2017 | MARIA MARTA RODRIGUES: "Arquivado".                      |
| 004292/2017 | 003068/2017 | JOSE EDUARDO VELOSO DA SILVA: "Arquivado".               |
| 004293/2017 | 003069/2017 | ADRIANO DE JESUS PROSPERO: "Arquivado".                  |
| 004354/2016 | 002496/2015 | DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES: "Deferido".   |
| 004355/2016 | 002497/2015 | DIOCESE - CAPELA SANTA ROSA DE LIMA: "Deferido".         |
| 004358/2016 | 002495/2015 | DIOCESE - CAPELA SANTA LUZIA: "Deferido".                |
| 004445/2016 | 002485/2015 | DIOCESE - CAPELA SAO JOAO APOSTOLO: "Deferido".          |
| 004446/2016 | 002488/2015 | DIOCESE - IGREJAN. SENHORAPERPETUO SOCORRO: "Deferido".  |
| 004522/2017 | 003259/2017 | DOMENICO F. SILIMBANI: "Deferido".                       |
| 004535/2016 | 002494/2015 | DIOCESE DE PIRACICABA (SEMIN): "Deferido".               |
| 004609/2017 | 003301/2017 | PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".        |
| 004681/2017 | 003349/2017 | REGINALDO TAPIA: "Arquivado".                            |
| 004765/2016 | 002374/2015 | IGREJA DO NAZARENO- JD ELITE: "Deferido".                |
| 004989/2017 | 003571/2017 | JOAO DONISETI GEROTTI: "Arquivado".                      |
| 005134/2017 | 003679/2017 | PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".       |
| 005212/2017 | 003723/2017 | MARIO SPOTO JUNIOR: "Arquivado".                         |
| 005268/2017 | 001888/2017 | PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".       |
| 005322/2017 |             | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído". |

DECISÃO N.º 23/2017  
NOTIFICAÇÃO N.º 27/01/2017  
PREGÃO N.º 47/2017 - PROCESSO N.º 983/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2017  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1463/2017

O SEMAE faz saber que a defesa prévia apresentada pela empresa FORCE QUÍMICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.924.607/0001-97 e inscrição estadual n.º 717.061.982.112 face à Notificação n.º 027/01/2017 foi acolhida, e no mérito julgada improcedente.

A contratada ingressou com pedido de substituição de marca e o pedido foi indeferido. Ingressou então com pedido de reconsideração e novamente foi indeferido.

No dia 01 de setembro foi enviado à contratada a autorização de fornecimento 1463/2017 para entrega de 8 toneladas de cloreto de polialumínio. O prazo para devolução da Autorização de fornecimento assinada é de 48 horas, sendo certo que a contratada não devolveu a autorização de fornecimento assinada.

Por ocasião do recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá apresentar garantia contratual no prazo de 5 dias, o que também não ocorreu.

Em virtude do acima exposto a contratada foi notificada no dia 26 de setembro do descumprimento contratual, sendo-lhe concedido prazo de 3 dias para o cumprimento da obrigação. A contratada não adimpliu a obrigação.

Considerando as razões constantes nos autos, decido pelo cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 71/2017.

A autorização de fornecimento n.º 1463/2017 fica rescindida.

Ante a gravidade da conduta a contratada fica impedida de contratar com o Semae pelo período de 1 (um) ano.

Em decorrência da inexecução total do contrato, aplico à contratada a multa prevista na cláusula 12.2.3 do ajuste , cujo montante importa em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de outubro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2288/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2288/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2290/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2290/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2312/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2312/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3114/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 3114/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3159/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 3159/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 156, de 04 de outubro de 2017.  
Dispõe sobre instauração e designação de Comissão de Sindicância.

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com fulcro no artigo 223 da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972, objetivando a apuração dos fatos narrados no Ofício Interno nº 097/2017.

Art. 2º Designar os servidores Valéria Frota Teixeira Mendes de Oliveira, Assistente de Departamento II, matrícula 0139 – Presidente; Francisco Gomes Ferreira, Técnico de Contabilidade I, matrícula 0175 - Relator e Rodrigo Alves da Silva, Repórter Cinematográfico I, matrícula 0181 - Membro, para integrarem a Comissão de Sindicância, com fulcro na Portaria nº 108, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que por motivos devidamente justificados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 04 de outubro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, 04 de outubro de 2017.

FÁBIO RICARDO DIONISIO  
Diretor do Depto. Legislativo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1771, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.  
(Regulamenta a Lei Municipal nº 608, de 03 de novembro de 2016, revoga o Decreto nº 1711, de 20 de Dezembro de 2016 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Dispõe o presente Decreto a respeito das inscrições, dos critérios e das classificações para matrículas e ingresso nas unidades escolares, Creches e Pré-Escolas da rede de ensino deste município.

### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Os pais ou responsáveis por menor(es) que tenham no ato da inscrição, entre 09(nove) meses completos e menores de 4(quatro) anos de idade, e que almejem o ingresso destes nas Creches e Pré-Escolas deste município, munidos dos devidos documentos, deverão efetuar suas inscrições junto às unidades escolares municipais, em períodos indicados e previamente divulgados pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, mediante preenchimento em formulário próprio e específico, sendo-lhes fornecida nesta ocasião um número de protocolo para acompanhamento.

Art. 3º - No ato das inscrições, os pais ou responsáveis farão uma única opção pelo período, parcial ou integral, bem como pela unidade escolar que desejam matricular os menores.

Art. 4º - As vagas de ambos os períodos nas Creches e Pré-Escolas serão estabelecidas por faixa etária e divulgadas pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social deste município anteriormente ao início das inscrições.

Art. 5º - No momento da inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais:  
I - Certidão de nascimento da criança a ser matriculada;  
II - Cartão SUS da criança a ser inscrita;  
III - Carteira de vacinação da criança a ser inscrita;  
IV - 01(uma) foto 3x4 da criança a ser inscrita;  
V - Comprovante residência no município de Saltilho, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais ou contrato de locação em seus nomes;  
VI - CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;  
VII - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;  
VIII - Laudo médico da criança com necessidade especial, sendo o caso;  
IX - Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã com necessidade especial, sendo o caso;  
X - Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;  
XI - Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;  
XII - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;  
XIII - Comprovante de trabalho dos pais, com especificação da carga horária semanal, podendo ser:  
a) Carteira de Trabalho constando contrato de trabalho;  
b) Carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual e Declaração de carga horária semanal;  
c) Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, com firma reconhecida, e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

Art. 6º - Os inscritos serão organizados em lista única em cada unidade escolar. Parágrafo Primeiro: Encerrado o período regular de inscrições, havendo disponibilidade de vagas poderão ser realizadas novas inscrições antes do próximo período, considerando os critérios de classificação para inscrições fora de época.

### CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS

Art. 7º - Encerrado o período de inscrições, passar-se-á às matrículas dos inscritos, onde se seguirão os seguintes critérios:  
I - Criança com pais ou responsáveis legais, consistindo este(s) no arriro da família, trabalhando com carga horária igual ou superior a 40 horas semanais, documentadamente comprovado através de documento(s) legais e idôneos, devendo no ato da inscrição ser apresentada sua "Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS" ou Declaração de Trabalho assinada e com firma reconhecida em cartório pelo(s) pai(s) ou responsável(eis) legal(is) e/ou seu(s) respectivo(s) empregador(es) em caso de trabalho informal, documento este a ser fornecido pela própria unidade escolar onde estiver sendo realizada sua inscrição.  
II - Crianças com necessidades especiais conforme critério previsto no inciso VIII do artigo 5º deste decreto;  
III - Responsável legal ou irmão/irmã com necessidades especiais, conforme critério previsto no inciso IX do artigo 5º deste decreto;  
IV - Criança em situação de vulnerabilidade social comprovada, conforme critério previsto no inciso X do artigo 5º., inclusive aquelas acompanhadas em procedimentos verificatórios instaurados na Vara da Infância e Juventude;  
V - Pais menores de dezoito anos, regularmente matriculados no ensino obrigatório no período diurno, conforme previsto no inciso XI do artigo 5º.;  
VI - Proximidade da residência do menor com a Unidade Educacional Municipal, em conformidade com inciso X do art. 4º. da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);  
Parágrafo Primeiro: Todas as informações e documentos apresentados pelos representantes legais dos menores pleiteantes a vagas nas Creches e Pré-Escolas deste município, deverão representar a exata e fiel expressão da verdade sob pena de responderem os responsáveis ou informantes civil e/ou criminalmente e consequente desclassificação automática da criança inscrita.  
Parágrafo Segundo: A veracidade das informações prestadas pelos pais ou responsáveis poderão ser averiguadas mediante a visitaçao e verificação in loco pela Assistência Social deste Município.

### CAPÍTULO IV DAS CLASSIFICAÇÕES

Art. 8º - Os inscritos serão classificados atendendo os critérios estabelecidos no Art. 7º deste decreto em lista única em cada unidade escolar, sendo atribuído 01 (um) ponto a cada critério atingido.  
Parágrafo Primeiro - Nos casos de crianças com a mesma pontuação (empate) será dada a prioridade à aquelas que possuírem a maior idade no ato da inscrição.  
Parágrafo Segundo – Esgotado o número de vagas junto a opção do período integral ou parcial feita pelos pais ou responsáveis, será sua inscrição realocada para o final da lista do outro período não optado e ainda eventualmente com vagas, sendo esta(s) inscrição(ões) remanejada(s), reclassificada(s) em ordem decrescente de idade, dada a prioridade à aqueles que possuírem a maior idade no ato da inscrição.  
Parágrafo terceiro: As inscrições realizadas fora de época, serão classificadas ao final das listas em ordem de inscrição.

Art. 9º - Caso não haja vaga na Unidade Escolar para qual os pais ou responsáveis legais tenham realizado inscrição, será realizado o remanejamento para outras Unidades Escolas que possuam vagas.

### CAPÍTULO VI DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 10º - Cada unidade escolar estabelecerá, afixará em locais de grande visibilidade e comunicará os pais ou responsáveis legais a data e a divulgação da lista de classificação, além do período para a efetivação das matrículas.

Art. 11º - A convocação para a efetivação das matrículas, será realizada em lista única e com classificação decrescente em cada unidade escolar, atendendo o critério da maior pontuação para a menor pontuação, podendo ainda a convocação ser complementada por contato telefônico ou e-mail.

Art. 12º - O não comparecimento dos pais ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na Unidade Escolar, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a efetiva convocação, ensejará na desclassificação do inscrito e no chamamento dos pais ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

Art. 13º - A criança matriculada que não comparecer à Unidade Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 30 (trinta) dias consecutivos será considerado desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, 02 de Outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário oficial do Município de Piracicaba e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

## CONDEMA

### DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 01/2017

Dispõe sobre normas para a emissão de Licença de Execução de Música em estabelecimentos comerciais do Município de Piracicaba.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo art. 6º, estabelece que os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 8º, da Lei Complementar nº 251/2010, define a competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para "estabelecer as normas, critérios e padrões relativos ao controle, à manutenção e à melhoria da qualidade ambiental, observadas as legislações federal e estadual";

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, da Lei Complementar nº 178/2006, alterada pela Lei Complementar nº 232/2008, o qual estabelece que "a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos na Resolução nº 1, de 08 de março de 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONAMA nº 1, de 08 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.393/2009, que "regulamenta Seção II, do Capítulo I, do Título III, da Lei Complementar nº 178/06, alterada pela de nº 232/08, no que tange ao sossego público e à emissão de ruídos quando da execução de música ao vivo ou mecanizada nos estabelecimentos comerciais do Município de Piracicaba, exceto em discotecas, danceterias salões de dança, casas noturnas, boates ou similares e dá outras providências",  
DELIBERA:

Art. 1º A Licença para Execução de Música em estabelecimentos comerciais do Município de Piracicaba, exceto discotecas, danceterias salões de dança, casas noturnas, boates ou similares, deverá conter informação sobre a existência ou não de isolamento acústico no imóvel objeto do licenciamento.

Art. 2º Para a emissão da licença, consoante o disposto no art. 1º, retro, devem ser observadas as seguintes denominações:

I – Licença de Execução de Música com isolamento acústico – destinada a estabelecimentos instalados em imóveis com isolamento acústico.

II – Licença de Execução de Música sem isolamento acústico – destinada a estabelecimentos instalados em imóveis desprovidos de isolamento acústico.

§ 1º Caracteriza-se como isolamento acústico, a instalação de materiais capazes de bloquear ou atenuar os ruídos incidentes fora dos limites do estabelecimento emissor de ruídos, conforme estabelecido pela legislação vigente.

§ 2º A emissão de Licença de Execução de Música, com ou sem isolamento acústico fica condicionada a observância dos limites de ruídos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 27 de setembro de 2017.

Iraci Vitor Honda  
Presidente do COMDEMA

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

## CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Pela presente ficam convocados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA, para reunião ordinária a ser realizada no dia 16 de outubro de 2017, às 17h30, na sala de licitações do SEMAE, localizado na Rua XV de Novembro, nº 2.200, para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Serviços executados nas comunidades Portelinha e Frederico;
2. Outros assuntos de interesse.

Piracicaba, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO  
Presidente do Conselho

## EMDHAP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, representada por seu Diretor-Presidente, vem, por meio desta, CONVOCAR o Sr. GILSON ROGÉRIO FRANCISCO, portador do CPF. 223.159.208-84, e a Sra. ANA CLARA DOS SANTOS DIAS, portadora do CPF. 225.897.098-97, para que compareçam na EMDHAP, no prazo de cinco dias, a fim de tratar sobre questões referentes ao Contrato de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua Algemiros Coelho Ramos, nº 201, Jd. Oriente (Quadra T, Lote 08, Matrícula 59.661), Piracicaba/SP, especificamente sobre a Cláusula Décima Quinta, "e", que enseja a Rescisão Contratual e a Reintegração de Posse.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo nº 060/17

Contratado: G. A. G. Construtora Eireli EPP  
Objeto: Execução de serviços de limpeza (lixo, mato e entulho), bota fora de materiais de 1ª e 2ª categoria e terraplenagem na favela Santa Galo.  
Data: 04/10/2017  
Valor total: R\$ 29.888,00  
Prazo: 10 dias

Piracicaba, 05 de outubro de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
Diretor Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

**Diário Oficial OnLine:**  
www.piracicaba.sp.gov.br



# FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



## #TIRO O PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS  
3437-7500



## Onde fazer o exame de HIV?

Em uma Unidade mais perto de sua casa  
ou no CEDIC - Av. Independência, 581 - B. Alto

Informações:

156 - SIP / 3437-7500 CEDIC

Disque DST/Aids: 0800 16 25 50

Programa Municipal  
de DST/AIDS  
Apoio: P.N.DST/AIDS

